SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 15 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2289

ESTADO DE PERNAMBUCO
ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO - AMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL EDITAL DE SELEÇÃO GC Nº 001/2019

PROJETO - Transparência e Participação Social na Gestão Pública Local
Maria do Socorro Santos Monteiro

Observação: A candidata vencedora deverá comparecer até o dia 15/03/19 na sede do Projeto , na AMUPE endereço: Av. Recife ,6205 Jardim São Paulo – Recife –PE.

Recife, 13 de março de 2019

ANA NERY DOS SANTOS MELO
Coordenadora

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:E712D84A

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

SECRETARIA EXECUTIVA
PREFEITURA DE CATENDE – COMAGSUL SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA VOLUNTÁRIOS CIVIS - CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CERTIDÃO

Ref.: Seleção Simplificada para Voluntários civis
Decurso de Prazo para Interposição de Recurso Administrativo ao Resultado Preliminar de Classificados

CERTIFICAMOS, para todos os fins de direito, que foram interpostos, tempestivamente, Recursos contra o Resultado Preliminar de Classificados na Seleção Simplificada para Voluntários Civis por:

· Amara Maria da Silva – Inscrição nº 576;
· Cíntia Ferreira Vieira da Silva Agreli – Inscrição nº 143;
· Edvaldo Joaquim da Silva – Inscrição nº 1235;
· Geórgia de Oliveira Lima Santos – Inscrição nº 414;
· José Cícero de Vasconcelos – Inscrição nº 1054;
· José Roberto Laurentino – Inscrição nº 161;
· Kailane Valesca da Silva – Inscrição nº 17;
· Márcia Rejane Ferreira da Silva – Inscrição nº 567;
· Patrícia Lúcia Braga Louro da Silva – Inscrição nº 421;
· Sueli oliveira da Silva – Inscrição nº 571;
· Weigna Maria da Silva – Inscrição nº 1049;
· Yanne Veloso Silva dos Santos – Inscrição nº 818.

CERTIFICAMOS, outrossim, o decurso de prazo para demais interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar de Classificados na Seleção Simplificada para Voluntários Civis da Prefeitura Municipal de Catende às 17h00min do dia de hoje, treze de março de dois mil e dezenove (13/03/2019).

A presente Certidão é a expressão da verdade. Dou Fé.

Sede do COMAGSUL - Agrestina – PE, em 13 de março de 2019.

BELA. THAÍS DOMINIQUE BESERRA	***BEL. MARCELO ANTÔNIO DA SILVA***
Coordenadora da Comissão de Avaliação	Coordenador da Comissão de Avaliação

BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Thaís Dominique Batista Beserra
Código Identificador:9DE5515B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019

Processo Licitatório nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de equipamentos de som, iluminação, palco, gerador e banheiros químicos, para atender as demandas provenientes da Prefeitura do Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Esportes. **EMPRESA: TALENTOS PROMECC ATACADO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA,** CNPJ: 04.433.259/0001-87, com valor global registrado de **R$ 1.760.950,00 (HUM MILHÃO SETESSENTOS E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS),** referente aos

ITENS:01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20, 21,22,23,24,25,26,27,28,29 E 30.. **DATA DA ASSINATURA:** 06 DE FEVEREIRO DE 2019. **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. GESTOR DA ATA: MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO, PREFEITO. DISPONIBILIDADE DA ATA:** Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMII com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, das 08h às 14h ou através do E-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

ILHA DE ITAMARACÁ, 13 DE MARÇO DE 2019.

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:7F583782

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade N° 001/2019. Processo N° 008/2019. CPL. Apresentação artística da cantora **ELIANA RIBEIRO** a ser realizado na cidade de Abreu e Lima/PE, na data de 17 de março de 2019. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: **LANCEE DIGITAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.644.234/0001-30. Valor: R$ 30.000,00

Abreu e Lima, 15/03/2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:31282FBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vem tornar público que em virtude do não atendimento a convocação dos candidatos: **BRUNO AYRON DE SOUZA AGUIAR e LUCIA DE FATIMA LEITÃO DE FARIAS**, para assumir a função de professor da rede municipal, e que esta Prefeitura utilizou todos os meios descritos no edital para a referida contratação, inclusive com envio de telegrama datado de 08/03/2019, os quais foram devolvidos por não ter sido encontrado os endereços informados.
Desta forma resolve convocar para substituir os seguintes candidatos:

Inscrição	Candidato	Pontuação	Critério de Desempate
706	ÁDRIA SABRINA MENDES DA SILVA	53	CD
2657	MANUELA REYNAUX DE ALBUQUERQUE BORBA	53	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09:00hs às 16:00hs.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:33B7CED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vêm tornar pública a presente Errata ao Edital de Convocação nº 001/2018, publicado no dia 14/03/2019 em virtude de haver, equivocadamente, RESULTADO DE RECURSO.
Diante do erro material ora exposto, esta municipalidade, revendo seus próprios atos, torna a convocação do referido candidato sem efeito, mantendo-se, na íntegra, os termos do Edital.

Cargo	Técnico de Enfermagem PSF		
Inscrição	Candidato	Pontuação	CD
6189	BRUNO DO NASCIMENTO MONTES	100	CD

Convocamos para o cargo o seguinte candidato, após análise de recurso:

Cargo	Técnico de Enfermagem PSF		
Inscrição	Candidato	Pontuação	CD
3605	AMANDA PELAGIO DOS SANTOS	100	CD

O candidato convocado deverá comparecer ao prédio da Secretaria de Saúde, Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00h às 16:00 h.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:DA9D3A2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vem tornar público que em virtude do não atendimento a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, para assumir a função de professor da rede municipal, e que esta Prefeitura utilizou todos os meios descritos no edital para a referida contratação, inclusive com envio de telegrama datado de 07/03/2019.

Inscrição	**Candidato**	**Pontuação**
1954	SAMUEL MOYZELLYS SANTANA DE LIMA	66
CORREIO	AZENATE DE ALMEIDA SILVA	55
1497	ELAINE BARBOSA FERREIRA	65
803	LUCIENE CAMPOS DA SILVA	56
177	ROMILDA SIMONE DA SILVA SANTOS	58

Desta forma resolve convocar para substituir os seguintes candidatos:

Inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Critério de Desempate**
1070	ENÉIAS SANTOS DO NASCIMENTO	53	CD
CORREIO	KARINA MAIA BATISTA DE OLIVEIRA	53	CD
861	JOSINEIDE BARBOSA DA SILVA GARCIA	53	CD
1135	MÁRCIA MARIA DE SANTANA	53	CD
CORREIO	JULIANA GUEDES PEREIRA	53	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09:00hs as 16:00hs.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:B08455F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vem tornar público que em virtude do não atendimento a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, para assumir a função de professor da rede municipal, e que esta Prefeitura utilizou todos os meios descritos no edital para a referida contratação, inclusive com envio de telegrama datado de 08/03/2019.

Inscrição	Candidato	Pontuação
2064	HAMILTON SEVERINO ALVES JUNIOR	60
CORREIO	PAULA VIRGINIA DE VASCONCELOS SOUZA	63
5160	MARILENE CRISTINA GOMES	57
972	CÉLIA MARIA DA SILVA	56
5891	JULIO CESAR TEIXEIRA DE LIMA	58
471	GILBERTO MENDES BARBOSA JUNIOR	58
2156	LUCAS RICARDO DINIZ DA SILVA	55
1385	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	56
1956	EDLENES LINS ZÓZIMO	62
3904	JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO LIMA SILVA	64
1540	CLEYCE DA RESSURREIÇÃO SANTOS	56

Desta forma resolve convocar para substituir os seguintes candidatos:

Inscrição	Candidato	Pontuação	Critério de Desempate
CORREIO	JULIANA GUEDES PEREIRA	53	CD
1882	EDNA VIEIRA DE SOUSA	53	CD
2056	GILVANIA CRISTINA LOURENÇO DA SILVA	53	CD
CORREIO	GÉSSICA DAYANE CORDEIRO DE LIMA	53	CD
1673	ANDRÉA HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	53	CD
89	MARIA VÂNIA ANA DA SILVA	53	CD
1918	PAULO HENRIQUE DE SENA CORDEIRO	53	CD
238	JACIRLEYDE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE AMORIM	53	CD
1845	JAILZA MARIA DE AQUINO DO NASCIMENTO	53	CD
5926	ANDREZA RAFAELA DA SILVA MONTEIRO	53	CD
1904	EDVANIA LOPES VIEIRA	53	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09:00hs as 16:00hs.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:C75F7F65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vêm tornar pública a presente Errata ao Edital de Convocação nº 001/2018, publicado no dia 13/03/2019 em virtude de haver, equivocadamente, informada a convocação.

Diante do erro material ora exposto, esta municipalidade, revendo seus próprios atos, vem comunicar que em virtude do critério de desempate previsto no edital, para **convocação dos critério**s que obtiveram notas iguais a ordem de classificação para convocação de **MOTORISTA do SAMU**, segue a seguinte ordem de chamada.
Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

MOTORISTA SOCORRISTA SAMU			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CD
482	EDSON BORGES DA COSTA JÚNIOR	100	CD
1230	LUIZ BERNARDO DA SILVA JÚNIOR	100	CD
10	POLYMARCK FERREIRA DA SILVA	100	CD
6192	BRUNO DO NASCIMENTO MONTES	100	CD
2173	NOÉ ROBERTO CIZÍRIO DOS SANTOS	100	CD
653	RENATO PEREIRA DE OLIVEIRA	100	CD
110	JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO	100	CD
851	EMÍLIO JOSÉ DE SANTANA	100	CD

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:F1D48C59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2019

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de **Vigilante (carteira de habilitação A) da Secretaria de Obras e Infraestrutura:**

7º ATANAILDO RUFINO DE LIMA; 8º REYNALDO LIMA GOMES.

Art. 2º Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de **Operador de Máquinas Pesadas (motoniveladora) da Secretaria de Obras e Infraestrutura:**

2º VALTER DE MACEDO RIBEIRO.

Art. 3º - OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE**, dos dias 15 de março de 2019 a 19 de março de 2019 no horário de 9h às 13h.**
Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO
Juntamente com o comprovante de Inscrição da Seleção, o interessado deverá levar ao RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme cronograma deste Edital, cópias legíveis e autenticadas em cartório, os seguintes documentos:
Duas fotos 3x4;
RG - Registro Geral de Identificação, com data de expedição;
CPF;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo/área a que concorre;
Comprovação de residência/domicílio;

Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
Apresentar Certidão Federal ou Estadual de Antecedentes Criminais;
Cartão ou o número da Conta-Corrente do Banco Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco.
Para os cargos que exigem experiência, levar o comprovante desta experiência junto com os documentos acima, caso contrário será eliminado e convocado o próximo da lista.
São requisitos básicos para contratação:
Ter sido aprovado neste processo seletivo.
Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Cumprir as normas estabelecidas neste edital.
Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidos.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho.
A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Afrânio.
Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública, pela extinção da situação que ensejou a contratação ou pelo não atendimento do Contratado as atribuições do Cargo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 15 de março de 2019.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:11B76BC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2019

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de **Professor Polivalentes da Secretaria de Educação:**
ESCOLA AURELIANO FRANCISCO NETO:
17º LUZIA RODRIGUES DAMACENO, 18º SAMARA DE SOUSA RODRIGUES, 19º JOSEFA DE CARVALHO NUNES
ESCOLA CLEMENTINO COELHO:
5º ELIZETE SILVA SANTOS, 6º SORAIA AMORIM COELHO

Art. 2º Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de **Professor de Geografia/História da Secretaria de Educação:**
ESCOLA RUI BARBOSA:
3º TIOCLESSIO TEOTONIO DOS SANTOS GOMES

Art. 3º Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de **Professor de Matemática da Secretaria de Educação:**
ESCOLA RUI BARBOSA:
5º ROCHELLY DE CARVALHO FERREIRA, 6º MARIA DO SOCORRO SOARES

Art. 4º Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de **Professor de Língua Portuguesa da Secretaria de Educação:**
ESCOLA TOMÉ DE SOUSA:
4º DANIELA DA SILVA PORTO DE BRITO

Art. 5º - OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE**, dos dias 15 de março de 2019 a 19 de março de 2019 no horário de 9h às 13h.**
Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO
Juntamente com o comprovante de Inscrição da Seleção, o interessado deverá levar ao RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme cronograma deste Edital, cópias legíveis e autenticadas em cartório, os seguintes documentos:
Duas fotos 3x4;
RG - Registro Geral de Identificação, com data de expedição;
CPF;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo/área a que concorre;
Comprovação de residência/domicílio;
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
Apresentar Certidão Federal ou Estadual de Antecedentes Criminais;
Cartão ou o número da Conta-Corrente do Banco Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco.
Para os cargos que exigem experiência, levar o comprovante desta experiência junto com os documentos acima, caso contrário será eliminado e convocado o próximo da lista.
São requisitos básicos para contratação:
Ter sido aprovado neste processo seletivo.
Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Cumprir as normas estabelecidas neste edital.
Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidos.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho.
A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Afrânio.
Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública, pela extinção da situação que ensejou a contratação ou pelo não atendimento do Contratado as atribuições do Cargo.

ART. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 15 de março de 2019.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:AB2545EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Com referência ao Pregão em epígrafe, que teve por objeto o **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** e diante do não comparecimento da empresa vencedora para a assinatura do contrato; a Pregoeira do Município da Água Preta/PE, CONVOCA os licitantes remanescentes (que deixaram seus envelopes de habilitação) interessados em participar da realização de reabertura da Sessão Pública, a fim de examinar as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, para negociação de preços, conforme Art. 4º, incisos XVI e XVII, da Lei Federal nº 10.520/2002. Para tanto, a Pregoeira comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 21 de março de 2019 às 13h30minhs, sala da CPL, localizada na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, neste Município. Informações: (81) 3681-1925 ou licitacaoap.pe@gmail.com.

Água Preta/PE, 13 de Março de 2019.

TALUCHA CALADO
Pregoeira.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:EF1A2BA8

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação Nº: 003/2019. Processo Licitatório nº 010/2019. CPL. Contratação de Bandas e Artistas para as Festividades do Padroeiro São José da Agonia. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: Carlos Herbe da Silva - ME – CNPJ: N° 01.447.020/0001-78, Representante da Banda Cgeydosn & Henricky (Valor R$ 50.000,00), JR Produções Artísticas e Eventos Ltda ME – CNPJ Nº 11.553.082/00001-18, Representante da Banda Luan Douglas (R$ 30.000,00); W. Klaus Pires Barros Produções e Eventos EIRELI –ME – CNPJ nº 18.578.737/0001-51, Representante da Banda Luara (Valor R$ 20.000,00).

Água Preta/PE, 14 de março de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:180250C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - IPREAB
RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS – IPREAB

DECRETO Nº: 0008/2019

EMENTA: Dispõe sobre procedimentos e rotinas referentes ao Recadastramento dos Aposentados e Pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Águas Belas – IPREAB .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE, **LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e nos termos do Art. 88, IX da Lei Orgânica Municipal promulgada em 05 de Abril de 1990.

CONSIDERANDO o contido no inciso II do artigo 9.º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da base de dados cadastrais de aposentados e pensionistas e aprimoramento com a adoção de cadastramento;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento constante de benefícios previdenciários no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Águas Belas IPREAB;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho firmado com o Ministério da Previdência Social para a instalação do Sistema Previdenciário de Gestão de RPPS, SIPREV/Gestão de RPPS.

DECRETA:

Art. 1º - Realizar recadastramento dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Águas Belas, PE segundo prazos e critérios estabelecidos nesta portaria.

Art. 2º - O recadastramento será realizado em 2 (duas) etapas:

I - a primeira etapa consistirá no recadastramento e coleta de dados aposentados e pensionistas, no período compreendido entre **25 de Março à 25 de Maio de 2019**, segundo as normas editadas nesta portaria;

II - a segunda etapa consistirá no recadastramento e coleta dos dados dos aposentados e pensionistas que não poderem se deslocar a até o Instituto de Previdência do Município de Águas Belas – IPREAB, localizado a **Praça Elcy Araújo Malta, nº 14, Comunaty, Águas Belas/PE**. Na mesma data do recadastramento dos demais servidores aposentados e pensionistas.

III- O servidor citado acima que estiver enfermo, será direcionado um servidor do Instituto de Previdência do Município de Águas Belas – IPREAB afim de realizar o recadastro do servidor acamado ou enfermo.

Art. 4º - A Convocação mencionado no Art. 2º e 3º deste Decreto será publicado na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, no Instituto de Previdência do Município de Águas Belas – IPREAB, redes sociais oficiais, página da Prefeitura, Diário Oficial da AMUPE e Meios de Comunicação Local, vários pontos de acesso aos aposentados e pensionista no Município de Águas Belas PE.

Parágrafo Único: O servidor que não comparecer no prazo estipulado pela direção Instituto de Previdência do Município de Águas Belas – IPREAB, terá seus vencimentos cancelados temporariamente até que seja regularizado o recadastramento do servidor aposentado ou pensionista, de acordo o inciso II do artigo 9.º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004;

Art. 5º - É parte constante deste decreto, o edital de convocação do recadastramento dos aposentados e pensionistas do Município de Águas Belas/PE, anexo I.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Águas Belas/PE, 08 de Março de 2019.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ronilson Cordeiro Vila Nova
Código Identificador:97A60FE3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - IPREAB
EXTRATO DE TERMO DE COOPEAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: Constitui objeto deste termo, a cooperação técnica para cessão NÃO ONEROSA do licenciamento de uso, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, do sistema consigUP Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da CEDENTE a fim de possibilitar a

operacionalização e controle das consignações no âmbito do INTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS – PE junto aos servidores dessa autarquia e às Consignatárias contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção, suporte ao referido sistema e execução do cálculo das margens consignáveis SEM ÔNUS quaisquer para a CESSIONÁRIA e seus servidores.
CESSIONÁRIA: Instituto de Previdência do Município de Águas Belas – IPREAB CNPJ: 05.494.599/0001-80, CEDENTE: BR Tecnologia em Desenvolvimento de Softwares Ltda CNPJ: 32.815.556/0001-22
VALOR: Sem Ônus
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2019 à 27 de fevereiro de 2024

Águas Belas, 27 de fevereiro de 2019

RONILSON CORDEIRO VILA NOVA
Secretário Executivo

Publicado por:
Ronilson Cordeiro Vila Nova
Código Identificador:CDEEC272

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 023/2018. PREGÃO PRESENCIAL – **SRP**. N°. 016/2018. Formalização de Ata de Registro de Preços, para futura contratação de empresa visando fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as secretarias: Desenvolvimento Econômico, Finanças, Educação e Administração, os programas: CRAS, CREAS, CRIANÇA FELIZ, SCFV, CAD ÚNICO e Secretaria de Ação Social e a Secretaria de Saúde, Unidade Mista e Unidades de Saúde da Família da Prefeitura Municipal de Aliança – PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que em virtude do pedido de **DESISTÊNCIA** da empresa: HELDER DE SOUSA MELO – EPP – CNPJ: 02.526.364/0001-35, convoca-se a empresa DEIVIDSON PAULO DA SILVA – ME – CNPJ: 22.351.416/0001-94, **SEGUNDA COLOCADA** para os itens: 3, 4, 10 e 14. a comparecer na sala de licitação da prefeitura de Aliança, Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h para assinatura de Ata de Registro de Preços, referente aos itens supra citados. O pregoeiro informa que o item 07 foi **FRACASSADO** devido ao pedido de **DESISTÊNCIA** da empresa supracitada. Maiores informações no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE.

Aliança 14 de março de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:9E957CAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICOSECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO-PE, torna pública a convocação para procedimentos pré-admissionais dos candidatos abaixo relacionados, para comparecerem à Secretária de Secretaria de Governo, Administração, Planejamento e Assuntos Institucionais, situada na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro de Altinho-PE, no horário de 7:30 às 13:00, munidos dos documentos previstos no Edital n°001/2017 do Concurso Público, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta do recebimento dessa publicação, ou ciência formal desta, e submeter-se a exames médicos, conforme o mesmo documento.

FUNÇÃO	NOME	POSIÇÃO
ADERLUCIA PAZ DE SOUZA RODRIGUES	MERENDEIRA	7º
MÔNICA MARIA DA SILVA BATISTA	PEDAGOGIA / NORMAL MÉDIO	45º
JACIELY MARIA DE MACÊDO	PEDAGOGIA / NORMAL MÉDIO	46º
CRISLANE CAMPOS DA SILVA	PEDAGOGIA / NORMAL MÉDIO	47º
HIPÓLITO FERREIRA TONÉU SOBRIMHO	MOTORISTA - AD	16º
JOSEMAR VITOR SILVA VERONEZ	MOTORISTA - AD	17º
RONALDO ROZENDO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	71º
ANDRÉA ALVES COSTA DE SOBRAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72º
EDNA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	73º
DAVI SOBRAL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	74º
MARTA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	75º
WESLEY WILSON DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	76º
ADEILSON JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	77º
MARIA ALINE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	78º
EVERTON PEDROSA SILVA DE MELO	VIGIA	17º

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:5816E2C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, CNPJ 10.130.755/0001-64, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório nº 003/2019,** cujo objeto trata-se do Registro de Preços para eventual contratação de Empresas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR**, para atuar como Agente de Integração entre o MUNICÍPIO DE ANGELIM, Estado de Pernambuco e as instituições de ensino para a execução dos procedimentos de caráter legal, técnico e administrativo relacionados à concessão das bolsas estágio, em consonância com a legislação vigente. **Licitante vencedora**: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO, CNPJ Nº. 10.998.292/0001-57, Valor Arrematado: R$ 22.680,00.**

Angelim, 14 de março de 2019.

JOSELMA CARLOS DE SALES MACIEL
Pregoeira

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:E2AC7188

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROCESSO LICITATORIO Nº. 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
OBJETO: Ata de Registro de Preço (ARP), pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de prestação de serviços funerários, com

fornecimento de serviços funerários para adultos e crianças, compreendendo o serviço de tanatopraxia, o fornecimento de unas e ornamentações, recolhimento e eventuais traslados de cadáveres. Tais serviços deverão atender a população mais carente - público alvo dos Programas Sociais, gerenciados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme especificado.
Valor Máximo: O valor total é de **R$796.250,00 (setecentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**, julgamento menor preço por item.
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/SEDE, localizada na Rua coelho rodrigues, Nº 174 -1º Andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em **29 DE MARÇO DE 2019 às 08:30hs.**
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 9.88353114 Ramal 106, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br , no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, PE, 13 de MARÇO de 2019.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro da CPL/SEDE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:500950C1

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2019; TOMADA DE PREÇOS 02/2019
NATUREZA: OBRAS
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da creche coração de Maria, localizada no Município de Araripina, conforme projeto técnico, anexo ao Edital. Apresentação das propostas/habilitação: 02 de abril de 2019 às 08h:30min: Valor Total estimado: R$ 199.819,56 (cento e noventa e nove mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação de Araripina, rua Coelho Rodrigues, 17 1º andar, (87)988353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00h, exceto feriados.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Presidente

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:904E1069

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 020, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: Convoca a VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a **VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA**, para **o dia 05 de Abril de 2019** no município de Araripina – Pernambuco.
Parágrafo único. A **VI Conferência Municipal de Saúde de Araripina**, terá como objetivo elaborar propostas para Políticas de Saúde que serão encaminhadas para a Conferência Estadual e Nacional.
Art. 2º – O tema Central da VI Conferência Municipal de Saúde de Araripina, será: ***"Democracia e Saúde".***

Art. 3º – A VI Conferência Municipal de Saúde de Araripina, será realizada no Auditório **"CHARLES LUCIANO SANTIAGO ALENCAR**", localizado na Estrada Vicinal Araripina / Lagoa de Dentro, s/nº, da Faculdade de Ciências Agrárias do Araripe – FACIAGRA, no horário das 10:00h às 17:00 horas.

Art. 4º – A VI Conferência Municipal de Saúde de Araripina, será presidida pelo Presidente do Conselho e Secretário Municipal de Saúde de Araripina.

Art. 5º – As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º – As despesas com a organização e realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Publique-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Março de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Araripina - PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C9D277A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 17/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

O **Secretário de Finanças do Munícipio de Araripina**, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2019;
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. Nº. 17/2019, Pregão Presencial de n. 13/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras contratações de empresa (s) especializada em locação de mão – de – obra, visando a prestação de serviços de apoio em diversas áreas, conforme planilha de funções, para atender as necessidades do Município de Araripina, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência).

Araripina/PE, 14 de março de 2019.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:567E0963

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA TECNICA DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 065/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA TECNICA DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 065/2018

OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados de publicidade e propaganda, destinados à divulgação dos atos e ações da municipalidade, pela Prefeitura Municipal de Arcoverde Considerando o resultado do julgamento técnica, fica classificada a Empresa: ***MAKPLAN MARKETING &***

***PLANEJAMENTO LTDA**. Abertura da proposta de preços e documentos de habilitação: Dia 18/03/2019 ás 11 (Onze) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.*

MISSILENE MATIAS DA SILVA SANTANA
Presidente Substituta.

TERESA ALEXANDRINA PADILHA DE ALBUQUERQUE
Secretaria de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:55B0D6E6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 282/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 54, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Norteadores da Administração Pública (Art.37 da CF);

CONSIDERANDO as Decisões Judiciais proferidas pela 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Candidata aprovada no Concurso Público n.º 001/2014, relacionado abaixo:

EDUCADOR SOCIAL

MARIA VAZ CORDEIRO PAULINO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 11 DE MARÇO DE 2019.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:38741DD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 00007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa com o objetivo de aquisição parcelada de CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente, para aplicação a frio, com agregados pétreos CAP 50/70, modificado por aditivo que retarda a cura, não emulsionado em usina de asfalto e não de PMF, podendo ser aplicado a frio, inclusive sob chuva, usado para operações de pavimentação e arruamentos, podendo ser estocado por até 08 (oito) dias, podendo ser aplicado em buracos com água sem perda de coesão, aderência ao pavimento e trabalha. Valor: R$ 425.900,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 28/03/2019 às 09:00h. Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com. Outras informações através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.

Belo Jardim, 14/03/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:93ACDA98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Betânia - PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Betânia/PE, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Da Lei Municipal nº 624, de 10 de Novembro de 2011, em Assembleia Ordinária realizada em 27 de Fevereiro de 2019, nas dependências da sede da Secretaria de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1o. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizador o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Betânia/PE, com a seguinte composição:

Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros (as), representante do Poder Público;
a) Daniel Alves Feitosa- Titular - representante do Poder Público; - **Coordenador**
b) Silene Micherlania Araujo Magalhães -Titular- representante do Poder Público;
c) Marcondes José de Moura- Titular representante da Sociedade Civil;
d) Camila Araújo Góis Silva -Titular - representante da Sociedade Civil.

I – Coordenação da Comissão Especial Eleitoral da Eleição Unificada do Conselho Tutelar terá 01 (um) coordenador escolhido dentre os membros da comissão: Daniel Alves Feitosa

§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.
§ 2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 001/2019, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI- Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do COMDCAB e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
VII) Aplicar a prova de conhecimentos específicos sobre o ECA, leis municipais do Conselho Tutelar e Resoluções do CONANDA, que tratem diretamente dos Direitos de Crianças e Adolescentes, bem como as atribuições e conduta do Conselheiro Tutelar
VIII - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir

testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
IX - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
X - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
XI - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
XII - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XIII - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XIV - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração.

XV - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XVI - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XVII - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVIII - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XIX - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do COMDCB e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XX - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia, 27 de fevereiro de 2019.

SANDRA MORENO BARBOSA DA SILVA
Presidente do COMDCAB

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:2CC956F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PROCESSO Nº 022/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

A Prefeitura de Bom Jardim torna público, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e fundamentada no parecer jurídico, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para Contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento de veículos de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim. Em favor da empresa **Gran Fonseca Agenciamento e Locação EIRELI - ME –** CNPJ: 08.794.511/0001-34 no valor de **R$** 1.532.946,25(um milhão e quinhentos e trinta e dois mil e novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), sendo o valor de R$ 383.606,30 (trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e seis reais e trinta centavos) para o transporte Universitário e R$ 1.149.339,95 (um milhão cento e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos) para o transporte Escolar.

Bom Jardim/PE, 14 de março de 2019.

JOÃO FRANCISCO LIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:DB78E7EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 008/2019. Comissão: CPL. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – **Objeto Nat.** Obras. **Objeto Descr:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Reforma do Estádio Municipal de Futebol Arthur Tavares de Melo, localizado na Rua José Bezerra de Melo, S/N, no Bairro do Jucá, Município de Bonito/PE, Objeto do Contrato de Repasse n° 843988/2017/ME/CAIXA e Processo n° 2692.1039833-79/2017. Valor máximo aceitável: **R$ 524.471,87**. Data e hora de abertura: **03/04/2019 às 09:00 Informações** na sala da CPL, sito à **Rua Cônego Cavalcanti, 113, Centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:cplbonitope@hotmail.com ou acessando o Portal da Transparência através do site http://www.bonitope.com/site/.

BONITO, 14 DE MARÇO DE 2019.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:A26304B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, cumpridas todas as exigências do procedimento de licitação no **PROCESSO LICITATÓRIO,** autuado **sob o nº 002/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, autuado **sob o nº 002/2018**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, E DEMAIS DISPOSIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. PUBLICA O EXTRATO DE CONTRATO Nº 062-11/2018. Data da assinatura:** 28 de novembro de 2018**. Valor de R$ 29.700,00**. Empresa: **REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME, (NB TECNOLOGIA),** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.004.395/0001-17, sediada na Avenida Doutor Nabuco, n° 1277, Olinda/PE. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão - PE, 28 de novembro de 2018.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:FA7BD09A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 001/2019. **Chamamento Público nº 001/2019**. Serviços. Seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS elencadas no anexo I do Edital. **Data e Local da Sessão de Abertura**: **15 de abril de 2019**, às **10h00**. Comissão Especial Licitação: **Rua Praça Melquíades Bernardo**, **nº 01**, **Sala da CPL**, **Centro**, **Brejão-PE**. Os interessados em participar do certame deverão, no prazo e local supracitado, apresentar sua proposta e documentação.Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h30 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: **licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.**

Brejão/PE, 15 de março de 2019.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:BF51C1CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 116/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado, com base no Edital nº 002/2019, observando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 235/2005, e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal 002/2013, e consoante às normas contidas no Edital acima citado, RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública a **CONVOCAÇÃO** dos aprovados do Processo Seletivo Supracitado, visando o preenchimento de vagas com maior urgência, com lotação da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme a seguir:

1. CARGO – MÉDICO DO TRABALHO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO INSCRIÇÃO
01	MATEUS VINICIUS LIMA ARAGÃO	0105

2. CARGO – ORIENTADOR SOCIAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO INSCRIÇÃO
01	OSMAN DE SOUZA LIRA	0106

Art. 2º O candidato relacionado deverá comparecer ao Setor Pessoal da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 03 (três) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme Edital nº 002/2019.

Art. 3º O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho (PE), em 14 de março do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:3612B7D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

RESOLUÇÃO Nº 072/2019

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE DOS FATOS QUE MENCIONA.

Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus, aprovou e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de Inquérito pela Câmara Municipal de Vereadores de Brejo da Madre de Deus, após requerimento fundamentado por oito vereadores a saber: Flavio da Silva Diniz; Damião de Amorim Aguiar; Roberto Abraham Abrahamian Asfora Filho; Avecino Lima de Araújo; Josivaldo Francisco de Lima (Val Lima); Jobson Willames Barros Silva; Josenilson José Pessoa de Oliveira Junior; e Wagner Millanez Viana de Assunção (Bolão), protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 13 de março de 2019, nos termos do artigo 58, § 3º da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e dos artigos 47, 55 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus, para apuração do que segue:

I – Se houve irregularidades, conforme fatos, omissões e relatos trazidos no relatório preliminar apresentado na Medida Cautelar, Processo TCE-PE nº 1821897-0, que trata do acompanhamento da contratação de empresas especializadas em locação de veículos, nos exercícios de 2017 e 2018, da Prefeitura de Brejo da Madre de Deus,

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes Vereadores:
I - Presidente: Roberto Abraham Abrahamian Asfora Filho;
II - Relator: Damião de Amorim Aguiar;
III - Membro: Laelson Cordeiro Vanderlei

Art. 3º - Delega-se a Comissão referida no artigo anterior a responsabilidade pela condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período, mediante deliberação do plenário;

Art. 4º - Ficam disponibilizados, tanto quanto possível, recursos humanos e técnicos que possam auxiliar a Comissão, na condução dos trabalhos, nos moldes do Regimento Interno.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpre-se.

Brejo da Madre de Deus, em 14 de março de 2019.

Mesa Diretora:

FLÁVIO DA SILVA DINIZ,
Presidente;

DAMIÃO DE AMORIM AGUIAR,
Vice-Presidente;

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA FILHO,
1º Secretário;

AVECINO LIMA DE ARAÚJO,
2º Secretário.

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:972BC149

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO N.º 009/2019.
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019

Processo N.º 009/2019. **Tomada de Preço N.º** 001/2019 - **Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Contabilidade no âmbito do Fundo Municipal de Educação do município de Buíque. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa vencedora do certame foi**: ASTECOM – Assistência Técnica e Contábil aos Municípios EIRELI - ME, CNPJ: 26.795.453/0001-45.** Teve sua proposta como vencedora pelo valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) - Valor Global, o presente processo foi homologado com base na ata da Comissão da CPL e da Comissão Técnica, nomeada para esta finalidade de contratação.

Buíque, 14 de março de 2019.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:372FDAC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 055/2019.

Ementa: Convocação dos aprovados na seleção pública simplificada nº 001/2017

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO dos aprovados na seleção simplificada nº 001/2017, visando o preenchimento de vagas com maior urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS 4, conforme a seguir:

1. SALVA-VIDAS – FUNDAMENTAL

Jean Carlos Barros De Melo
Leandro Silva Galvão

2. Os candidatos relacionados deverão comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 10 (dez) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme edital nº 001/2017, republicado em 31/08/2017.

3. Os candidatos que não se apresentarem no prazo estabelecido serão desclassificados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de março de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D6AE71A2

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 038/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 583 – SEARH de 20/02/2018, CI nº 0329/2018 – SEARH de 26/03/2018, Requerimento nº 583 - SEARH de 22/03/2018, folha de despacho Protocolo nº 583 – COLEG/SEARH de 22/03/2018, CI nº 256/2019 – SME de 26/02/2019 e o Despacho SEARH de 07/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **IVAN MARINHO DE BARROS FILHO,** mat. nº **230,** no cargo de **PROFESSOR II NEP 07**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 07 de Março de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Março de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6993C792

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 039/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 26279 – SEARH de 15/05/2017, CI nº 0821/2017 – SEARH de 01/08/2017, Requerimento nº 26279 - SEARH de 31/07/2017, folha de despacho Protocolo nº 26279 – COLEG/SEARH de 31/07/2017, CI nº 255/2019 – SME de 26/02/2019 e o Despacho SEARH de 07/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **MARIA BETANIA SILVA CAVALCANTI,** mat. nº **90.260,** no cargo de **PROFESSORA II NLP 07**, por **03 (três) meses**, referente ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de

16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 07 de Março de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Março de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BED229FB

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 040/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 32877 – SEARH de 08/12/2017, CI nº 057/2018 – SEARH de 15/01/2018, Requerimento nº 32877 - SEARH de 12/01/2018, folha de despacho Protocolo nº 32877 – COLEG/SEARH de 12/01/2018, CI nº 226/2019 – SME de 20/02/2019 e o Despacho SEARH de 07/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **ELIZABETH MONICA DA SILVA GOMES,** mat. nº **5.781,** no cargo de **PROFESSORA I NEP 05**, por **03 (três) meses**, referente ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 07 de Março de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Março de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:82EE8065

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 041/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 31651 – SEARH de 28/09/2017, CI nº 1353/2017 – SEARH de 01/12/2017, Requerimento nº 31651 - SEARH de 30/11/2017, folha de despacho Protocolo nº 31651 – COLEG/SEARH de 30/11/2017, CI nº 224/2019 – SME de 20/02/2019 e o Despacho SEARH de 07/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **SONIA REGINA ALVES DE QUEIROZ,** mat. nº **5.823,** no cargo de **PROFESSORA II NEP 06**, por **06 (seis) meses**, referente ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 07 de Março de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Março de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:24EA4F4D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 042/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 1982 – SEARH de 27/04/2018, CI nº 1265/2018 – SEARH de 19/12/2018, Requerimento nº 1982 - SEARH de 15/06/2018, folha de despacho Protocolo nº 1982 – COLEG/SEARH de 15/06/2018, CI nº 223/2019 – SME de 20/02/2019 e o Despacho SEARH de 07/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **WALKIRIA RIBAS RODRIGUES,** mat. nº **932.047,** no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, por **03 (três) meses** referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 07 de Março de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Março de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8BC11DBD

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 043/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 5805 – SEARH de 13/12/2018, CI nº 0041/2019 – SEARH de 11/01/2019, Requerimento nº 5805 - SEARH de 10/01/2019, folha de despacho Protocolo nº 5805 – COLEG/SEARH de 10/01/2019, CI nº 213/2019 – SME de 20/02/2019 e o Despacho SEARH de 07/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sra. **THAYSA GABRIELLE SAMPAIO MONTEZUMA,** mat. nº **32.294,** no cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 07 de Março de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Março de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FC6EB7C4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 044/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 27116 – SEARH de 14/06/2017, CI nº 0888/2017 – SEARH de 11/08/2017, Requerimento nº 27116 - SEARH de 08/08/2017, folha de despacho Protocolo nº 27116 – COLEG/SEARH de 08/08/2017, CI nº 264/2019 – SME de 26/02/2019 e o Despacho SEARH de 07/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **JACQUELINE AMANCIO GOMES,** mat. nº **5.807,** no cargo de **PROFESSORA I NEP 05**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 07 de Março de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Março de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:87ED54B2

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 045/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 31191 – SEARH de 14/09/2017, CI nº 1191/2017 – SEARH de 25/10/2017, Requerimento nº 31191 - SEARH de 24/10/2017, folha de despacho Protocolo nº 31191 – COLEG/SEARH de 24/10/2017, CI nº 262/2019 – SME de 26/02/2019 e o Despacho SEARH de 07/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **GILVANICE ALVES DA SILVA SOUZA,** mat. nº **90.314,** no cargo de **PROFESSORA I NEP 07**, por **03 (três) meses**, referente ao 5º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 07 de Março de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Março de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3F389F75

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 046/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 32766 – SEARH de 05/12/2017, CI nº 0165/2018 – SEARH de 21/02/2018, Requerimento nº 32766 - SEARH de 19/01/2018, folha de despacho Protocolo nº 32766 – COLEG/SEARH de 19/01/2018, CI nº 266/2019 – SME de 26/02/2019 e o Despacho SEARH de 07/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **EURIDES BOMFIM DE MELO,** mat. nº **32297,** no cargo de **PROFESSORA I**

NEP 03, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 07 de Março de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Março de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3543F41D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 047/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 1885 – SEARH de 19/04/2018, CI nº 1267/2018 – SEARH de 19/12/2018, Requerimento nº 1885 - SEARH de 08/06/2018, folha de despacho Protocolo nº 1885 – COLEG/SEARH de 08/06/2018, CI nº 265/2019 – SME de 26/02/2019 e o Despacho SEARH de 07/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **THAISA DE OLIVEIRA GOMES,** mat. nº **32.330,** no cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 07 de Março de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Março de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:483A48E1

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 048/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 1547 – SEARH de 05/04/2018, CI nº 0030/2019 – SEARH de 08/01/2019, Requerimento nº 1547 - SEARH de 06/05/2018, folha de despacho Protocolo nº 1547 – COLEG/SEARH de 06/06/2018, CI nº 263/2019 – SME de 26/02/2019 e o Despacho SEARH de 07/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **GERMILSON SILVA DE ALBUQUERQUE,** mat. nº **31.214,** no cargo de **PROFESSOR II NEP 03**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 07 de Março de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Março de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B84598F7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 049/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 2388 – SEARH de 18/05/2018, CI nº 0567/2018 – SEARH de 28/05/2018, Requerimento nº 2388 - SEARH de 25/05/2018, folha de despacho Protocolo nº 2388 – COLEG/SEARH de 25/05/2018, CI nº 225/2019 – SME de 20/02/2019 e o Despacho SEARH de 07/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **SILVANIA MARIA SILVA DE MELO,** mat. nº **30057,** no cargo de **PROFESSOR I NEP 03**, por **03 (três) meses**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 07 de Março de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Março de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2BA10BE9

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 050/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 28389 – SEARH de 14/08/2017, CI nº 1043/2017 – SEARH de 19/09/2017, Requerimento nº 28389 - SEARH de 18/09/2017, folha de despacho Protocolo nº 28389 – COLEG/SEARH de 18/09/2017, CI nº 270/2019 – SME de 26/02/2019 e o Despacho SEARH de 07/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA,** mat. nº **6920,** no cargo de **PROFESSOR II NEP 05**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 07 de Março de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Março de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5BD1A3D3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 051/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 31456 – SEARH de 21/09/2017, CI nº 1339/2017 – SEARH de 29/11/2017, Requerimento nº 31456 - SEARH de 27/11/2017, folha de despacho Protocolo nº 31469 – COLEG/SEARH de 27/11/2017, CI nº 284/2019 – SME de 27/02/2019 e o Despacho SEARH de 07/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **PABLO RAFAEL DE SOUSA,** mat. nº **32.260,** no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 07 de Março de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Março de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AD1E9D7F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 052/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 24143 – SEARH de 17/02/2017, CI nº 0961/2017 – SEARH de 24/08/2017, Requerimento nº 24143 - SEARH de 23/08/2017, folha de despacho Protocolo nº 24143 – COLEG/SEARH de 23/08/2017, CI nº 267/2019 – SME de 26/02/2019 e o Despacho SEARH de 07/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **MARIA DO CARMO DA SILVA LIRA,** mat. nº **30.110,** no cargo de **PROFESSORA I NEP 05**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 07 de Março de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Março de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:11947C0F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 054/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 0080/2019 – SMS de 19/02/2019, CI nº 111/2019 – SEARH de 01/02/2019, Processo nº 6108 - SEARH de 14/01/2019, folha de despacho Protocolo nº 6108 – COLEG/SEARH de 01/02/2019,e o Despacho GERHU de 12/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **NUBIA CRISTINA COURA JORDAO,** mat. nº **30.946,** no cargo de **MÉDICO CLÍNICO DIARISTA**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de Março de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:224B371E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino de Cachoeirinha-PE. ITENS FRACASSADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. Com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**.** *Valor Estimado* **R$93.667,25**. Data e hora de Julgamento: **28/03/2019 - Hora: 08h00min**. LOCAL: Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo Fone/Fax (081) 3742-1413/e-mail: **comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br**, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 14 de março de 2019.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:2FAF95EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
RESULTADO DE DILIGÊNCIA

Processo Licitatório nº 002/2019
Pregão Eletrônico nº 001/2019

Nat.: Compras

Objeto: **Aquisição por estimativa de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis,** com entrega parcelada, **destinados à manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino**, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

A equipe de Pregão do Município de Calçado – PE, torna Publico que:

Considerando o exposto na Ata de certificação da diligência realizada na empresa TRIUNFO COMÉRCIO DE ALINETOS, PAPEIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o número 30.743.270/0001-53.

Fica declarada **INABILITADA** a referida empresa do Pregão Eletrônico nº 001/2019 e Proceda-se com o chamamento da segunda colocada na ordem de classificação dos lances do certame em epígrafe dos itens arrematados pela citada empresa, para análise documental e posterior julgamento.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 11 de março de 2019.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:B6430AB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO

A CPL da Prefeitura de Calumbi, comunica a o adiamento do Proc. 008/2019 Pegão Presencial 007/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atender as necessidades das Secretarias do Município de Calumbi. adiamento dar-se devido a falhas encontradas na planilha orçamentaria, devendo ser marcada uma nova data.

Calumbi, 15 de março de 2019.

JOÃO LOPES BARROS NETO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:ADED03F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
2° EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
2° EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

2° EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Na forma do art. 5º. do inc. III, do Decreto-Lei 201/67, nos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal e nas demais normas que regulam a matéria, por meio do presente edital de Notificação, a COMISSÃO PROCESSANTE instaurada na CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE, em cuja denúncia figura como denunciante o Sr. ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA BORBA e como Denunciado o Sr. DEMÓSTENES E SILVA MEIRA, Prefeito do MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, não logrando êxito em efetivar a notificação do Denunciado no dia 08/03/2019, serve-se do presente para:

Cientificar formalmente o Denunciado Sr. Demóstenes e Silva Meira que, a Comissão Processante Constituída, nomeada e empossada no dia 27 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na legislação aplicável, que no dia o dia 26 de fevereiro de 2019 foi deliberado pelo plenário da Câmara Municipal de Camaragibe o recebimento de denúncia contra V. Exa., pelo possível cometimento de infrações, ilegalidades e inconstitucionalidades;

Notificar, o Sr. Demóstenes e Silva Meira, quanto a abertura do prazo para que em 10 (DEZ) DIAS apresente, se desejar, defesa prévia

escrita, indique as provas que pretende produzir e arrole testemunhas no máximo em 10 (dez), nos termos do art. 5º, inc. III do Decreto-Lei nº 201/67. O Denunciado tome ciência ainda que junto à denúncia está apenso documentos, quais sejam 01 (uma) mídia digital contendo áudios/vídeos dos atos indicados na denúncia, bem como cópias de algumas matérias divulgadas pela imprensa acerca de tais atos;
Cientificar formalmente o Denunciado Sr. Demóstenes e Silva Meira que, está disponível a entrega na sede da Câmara Municipal de Camaragibe, situada na Rua Domingos Sávio Dias Martins, nº 258, Centro, Camaragibe/PE, CEP 54.774-420, de cópia da denúncia e de todos os documentos que a instruem, como acima narrado, pessoalmente e/ou através de procurador constituído acompanhado de instrumento procuratório específico para este fim. Assim, fica o Denunciado Sr. Demóstenes e Silva Meira, NOTIFICADO da existência da Comissão Processante, de todo o conteúdo da denúncia, de todos os documentos que a instruem, da concessão de prazo para apresentar defesa prévia escrita, indicar provas e arrolar testemunhas, ficando-lhe garantido o direito constitucional de ampla defesa, contraditório e devido processo legal, ficando também notificado para acompanhar, na condição de denunciado, toda a instrução do Processo de Cassação que lhe é movido, podendo se fazer assistido por advogado legalmente constituído.

Camaragibe, 15 de março de 2019

JOSÉ ROBERTO BARBOSA MEDEIROS
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:E0451646

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 982 / 2019

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal No. 979/2018-LOA, faço saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, objetivando atender as despesas do BPC ESCOLA do Governo Federal, no valor total de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	9001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	243	Assistência a criança e ao adolescente
Programa	1004	Assistência Social Geral
Ação de Governo	2.68	Manutenção das Atividades do BPC Escola – Governo Federal
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Fonte de Recurso	16	Recursos do FNAS
Valor R$	2.000,00	

Unidade Orçamentária	9001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	243	Assistência a criança e ao adolescente
Programa	1004	Assistência Social Geral
Ação de Governo	2.68	Manutenção das Atividades do BPC Escola – Governo Federal
Elemento Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso	16	Recursos do FNAS
Valor R$	1.500,00	

Unidade Orçamentária	9001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	243	Assistência a criança e ao adolescente
Programa	1004	Assistência Social Geral
Ação de Governo	2.68	Manutenção das Atividades do BPC Escola – Governo Federal
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	16	Recursos do FNAS
Valor R$	1.500,00	

Total Geral do Crédito: ..... R$ R$ 5.000,00

Art. 2º - Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, saldo constante nas contas bancarias de Nº 15758-8-0-Banco do Brasil BPC Escola, no valor de R$ 561,53 (Quinhentos e Sessenta e um Reais e cinquenta e três centavos) e repasse do Governo Federal no valor de R$ 4.438,47 (Quatro Mil, Quatrocentos e trinta e oito reais, e quarenta e sete centavos), totalizando o valor do crédito de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2019

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:91BE65B2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 983 / 2019.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal No. 979/2018-LOA, faço saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, objetivando atender as despesas do PAIF/FEAS do Governo do Estado, no valor total de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco Mil Reais).
Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	9001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	1004	Assistência Social Geral
Ação de Governo	2.74	Manutenção das Atividades do PAIF/FEAS – Governo do Estado
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Fonte de Recurso	12	Recursos de Convênios – Outros
Valor R$	25.000,00	

Total Geral do Crédito: ..... R$ R$ 25.000,00

Art. 2º - Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, saldo constante nas contas bancarias de Nº 13474-0-Banco do Brasil PAIF/FEAS, no valor de R$ 12.724,18 (Doze Mil, Setecentos e vinte e quatro reais, e dezoito centavos), e repasse do Governo do Estado no valor de R$ 12.275,82 (Doze Mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos, totalizando o valor do crédito de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:58417BD6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 984 / 2019

EMENTA: Denomina de RUA JOISÉ MACHADO SOBRINHO o trecho de via pública localizado por trás da Rua Joana Pinheiro, deste município.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOSÉ MACHADO SOBRINHO** o trecho de via pública localizado por trás da Rua Joana Pinheiro no Bairro Caixa D`água, iniciando da residência do Sr. Expedito a residência do Sr. Welington de Deda Marinho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:F1671A92

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 50

Ofício GP nº 50 / 2019 Carnaíba – PE, em 14 de março de 2019
Ilmº (ª) Sr(a).
Gerente Banco Brasil S/A

Senhor(a) Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar os nomes dos representantes que assinarão em conjunto as movimentações das contas correntes do Banco do Brasil, Agência 1754-X – Carnaiba-PE, com os poderes, as qualificações e especificações das contas pertencentes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA - CNPJ: 29.993.840/0001-84**, conforme segue:

I – QUALIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES:

· **CECÍLIA MARIA PEÇANHA ESTEVES PATRIOTA**
CI/ RG nº 3.404.441 – SSP - RJ
CPF: nº 345.445.347-04
Endereço: Rua Adelson Queiroz Lacerda, nº 98 – José Dantas – CEP 56.820-000 Carnaíba - PE

· **MARCILIA LAYCE AUGUSTO SILVA - Tesoureira**
· CI/ RG n º 6109946-SSP/PE;
· CPF: nº 012132474-54
· Endereço: Travessa Vereador José Alves, 77, - Centro – Carnaíba-PE

II – PODERES:

Solicitar saldos e extratos;
Fazer transferências e pagamentos por qualquer meio.
Sustar/Contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheque;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/aplic. programas repasse
Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
Solicitar saldos/extratos, exceto de investimentos e operações de crédito;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferências para mesma titularidade - meio eletrônico
Consultar saldo/extrato de Conta Judicial Unificada
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico.

Na certeza de termos cumprido as exigências solicitadas, firmamo-nos.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:A459546D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 69/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** para o Cargo Comissionado de Diretora de Inclusão Social a Sra. **VENUSIA MARIA DE OLIVEIRA** a partir de 01 de março de 2019.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01.03.2019 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 14 de março 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:E1ADF3C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 70/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** para o Cargo Comissionado de Diretora de Convênios e Prestações de Contas **LISANDRA SAMARA DE ANDRADE LIMA** a partir de 12 de março de 2019.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 12.03.2019 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 14 de março 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:A4F6303F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de Março do ano dois mil e dezenove , na Secretaria de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal de Carnaíba, à Rua Presidente Kennedy, S/N, nesta cidade, Estado de Pernambuco, às 11:00 horas, tomou posse no Cargo Comissionado **VENUSIA MARIA DE OLIVEIRA** como **DIRETORA DE INCLUSÃO SOCIAL**, deste município.

VENUSIA MARIA DE OLIVEIRA
Diretora de Inclusão Social

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Em Exercício

MARIA DE LOURDES LEITE SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:EF72FBA4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de Março do ano dois mil e dezenove , na Secretaria de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal de Carnaíba, à Rua Presidente Kennedy, S/N, nesta cidade, Estado de Pernambuco, às 11:00 horas, tomou posse no Cargo Comissionado **LISANDRA SAMARA DE ANDRADE LIMA** como **DIRETORA DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**, deste Município.

LISANDRA SAMARA DE ANDRADE LIMA
Diretora de Convênio e Prestação de Contas

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito em Exercício

MARIA DE LOURDES LEITE SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:034BCBB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 71 / 2019

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 59º.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Tesoureiro Municipal na pessoa de **MARCÍLIA LAYCE AUGUSTO SILVA**, portadora da RG nº 6.109.946-SSP-PE e CPF nº 012.132.474-54, **PODERES** para assinar instrumentos de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços pertencentes ao Município de Carnaíba – PE, inscrito no CPNJ Nº 11.367.414/0001-70.

Art. 2º - Todos os Poderes descritos no art. 1º desta Portaria deverá obrigatoriamente ser exercida conjuntamente com este gestor, o Senhor **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, casado , médico, Prefeito, portador da RG nº 1.375.686-SDS-PE e do CPF nº 168.083.804-06.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Preefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:276F505B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

O pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Casinhas informa que por motivos de SAÚDE a sessão do **Processo Licitatório nº: 007/2019, Pregão Presencial nº 004/2019**. Tipo: SERVIÇOS. Objeto:**Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de Transporte Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental do Município de Casinhas/PE.Valor Estimado:**R$ 679.270,87 (seiscentos e setenta e nove mil duzentos e setenta reais e oitenta e sete centavos).**MARCADA PARA:**15 de março de 2019 às 09:00. **FICARÁ ADIADA PARA O DIA: 18 DE MARÇO DE 2019 ÀS 12H.** Rua Severino Augusto de Miranda, Sn, Centro, Casinhas/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 às 13:00 dos dias úteis, ou ainda, através de solicitação por e-mail: comissaodelicitacaocasinhas@hotmail.com.

Casinhas - PE, 14 de março de 2019.

VALFRIDO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:5C19E098

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO Nº 016, de 13 de março de 2019.

Suspende temporariamente o Processo de Seleção Simplificada para Prestação de Serviço Civil Voluntariado no Município de Catende, Edital de Chamada Pública Catende nº 001/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATENDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que este Município, visando a implantação de Programas Municipais Governamentais Lei Municipal 1.532/2011 e com base na Lei Federal nº 9.608/98, tornou pública a realização de processo de seleção pública simplificada para participação em programa governamental municipal;
Considerando que referida seleção foi aplicada pelo Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, através de delegação de competência, nos termos do art. 3º, XIII, do Decreto Federal nº 6.017/2007;

Considerando a disposição legal do art. 37, da Constituição da República, que impõe que os atos da administração pública devem obedecer aos princípios administrativos;
Considerando que o COMAGSUL divulgou resultado preliminar de listagem dos candidatos habilitados para realizarem a adesão ao serviço voluntário dos programas estabelecidos na Lei Municipal 1.532/2011, estando-se no término do prazo de interpor recurso e respectiva análise e resposta e posterior publicação da listagem definitiva de candidatos habilitados;
Considerando que o referido Processo de Seleção Simplificada para Voluntário, Edital de Chamada Pública Catende nº 001/2019 necessitará de Contrato de Gestão consoante Lei Federal 11.107/2005 com a definição dos Programas Sociais e Mecanismos de Eficiência da Gestão Pública Municipal, previstos na Lei Municipal nº 1.532/2011;

Considerando que este Poder Executivo em conjunto com o COMAGSUL constituirá os cronogramas de execução e de desembolso, planos de ações, com consonância com a LOA/2018 e legislação específica que serão implementados com base na Lei Municipal nº 1.532/2011;
DECRETA
Art. 1º - Fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE o Processo de Seleção Simplificada para Prestação de Serviço Civil Voluntariado no Município de Catende, Edital de Chamada Pública Catende nº 001/2019, bem como adiada a publicação do resultado definitivo dos candidatos habilitados até ulterior deliberação.

Art. 2ª – Determinar que o COMAGSUL executor do Processo de Seleção Pública Simplificada para Prestação de Serviço Civil Voluntariado no Município de Catende, apresente em 45 (quarenta e cinco) dias, um relatório especificando todo o procedimento até então realizado, com vistas ao referido Processo Seletivo.

Art. 3º - Determinar a Procuradoria Geral do Município a criação e nomeação da Comissão Municipal Especial para acompanhamento de todos os atos referentes ao edital de Chamada Pública Catende nº 001/2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Catende-PE, 13 de março de 2019.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito de Catende

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7DA900EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 027/2018
INEXIGIBILIDADE N° 10/2018

O Prefeito do Município de Escada, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25,Inciso III – **RATIFICA** a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para Shows Artísticos em comemoração as Festividades da Festa de Nossa Senhora da Conceição do Município de Escada/PE, no dia 08 de dezembro do corrente ano. A empresa **SOFIA FERREIRA DE FREITAS - ME**, CNPJ N° 29.252.342/0001-80, no Valor de R$ 20.000,00. (vinte mil reais). Com a atração THATA E CAMILA.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Gestor do Município de Escada- PE

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:869DD7A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 028/2018
INEXIGIBILIDADE N° 11/2018

O Prefeito do Município de Escada, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25,Inciso III – **RATIFICA** a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para Shows Artísticos em comemoração as Festividades da Festa de Santa Luzia no Município de Escada/PE, no dia 13 de dezembro do corrente ano. A empresa **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA**, CNPJ N° 12.924.119/0001-30, no Valor de R$ 30.000,00. (trinta mil reais). Com a atração EDUARDA A SEDUTORA.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Gestor do Município de Escada- PE

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:17FF52E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2018
NATUREZA: AQUISIÇÃO
CONTRATADA: T.J. DA COSTA ALVES - ME
CNPJ: 13.198.264/0001-43
OBJETO:O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL COM 99,05% DE NIVEL DE PUREZA ,DESTINADO AO ABASTECIMENTO DO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENEVOLO WANDERLEY DE AMARAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 80,500,00 (Oitenta mil e quinhentos reais)

PRAZO: 06 (seis) meses

Escada, 04 de junho 2018.

MARIA JOSÉ FONSECADE ANDRADE MELO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:0FB2D360

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2018
NATUREZA: AQUISIÇÃO
CONTRATADA: FIORI VEICOLO S/A
CNPJ: 35.715.234/0001-08
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEICULOS O (KM) TIPO AMBULÂNCIA,PARA ATENDER AS NECESSIDADESDO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE ESCADA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 79.425,00 (setenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

Escada, 03 de Maio 2018.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE MELO DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:EA42570B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2018

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2018
NÚMERO DO CONTRATO: 01/2018
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATADA: ERICA FRANCISCA DA SILVA 18287797845
CNPJ: 22.415.411/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA PARA ATENDER O PROGRAMA PSE – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 76.060,00 (setenta e seis mil e sessenta reais)

PRAZO: 06 (seis) meses

Escada, 18 de abril 2018.

MARIA JOSÉ FONSECADE ANDRADE MELO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:C346FEFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2018
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATADA: L A INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 69.890.721/0001-10
OBJETO:O PRESENTE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE COM ACESSÓRIA JUNTO À GESTÃO INCLUINDO: AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ANÁLITICO DAS PRODUÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE; IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO WEB NA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA,AMBULATÓRIO DO HOSPITAL REGIONAL DE ESCADA E CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTA DA SECRETARIA DE SAÚDE ,APOIO A IMPLANTAÇÃO /IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO E-SUS AB COM USO DO PRONTUARIO ELETRONICO E DISPONIBILIOZAÇÃO DO SERVIDOR “ON LINE” APOIO TECNICO AO CNES.
VALOR DO CONTRATO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

PRAZO: 06 (seis) meses

Escada, 08 de Junho 2018.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE MELO DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:8C805F0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
NÚMERO DO CONTRATO: 006/2018
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATADA: ORLANDO M. DOS SANTOS - ME
CNPJ: 23.448.683/0001-40
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12(DOZE)MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA –PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 79.152,00 (setenta e nove mil cento e cinqüenta e dois reais)

PRAZO: 05(cinco) meses

Escada 03 de Julho 2018.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE MELO DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:BB708850

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
NÚMERO DO CONTRATO: 008/2018
NATUREZA: AQUISIÇÃO
CONTRATADA: NUTRI HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ: 10.782.968/0001-70
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE DIETAS ENTERAIS, MODULOS, SUPLIMENTOS NUTRICIONAIS E FORMULAS INFANTIS

VALOR DO CONTRATO: R$ 27.673,00 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e três reais)

PRAZO: 06 (seis) meses

Escada, 25 de julho 2018.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE MELO DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:6B102AB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
NÚMERO DO CONTRATO: 009/2018
NATUREZA: AQUISIÇÃO
CONTRATADA: MOURA & MELO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME
CNPJ: 22.940.455/0001-20
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE DIETAS ENTERAIS, MODULOS, SUPLIMENTOS NUTRICIONAIS E FORMULAS INFANTIS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.285,00 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais)

PRAZO: 06 (seis) meses

Escada, 25 de julho 2018.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE MELO DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:BC3D21DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
NÚMERO DO CONTRATO: 007/2018
NATUREZA: AQUISIÇÃO
CONTRATADA: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 27.657.870/0001-94
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE DIETAS ENTERAIS, MODULOS, SUPLIMENTOS NUTRICIONAIS E FORMULAS INFANTIS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 22.245,00 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO: 06 (seis) meses

Escada, 25 de julho 2018.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE MELO DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:506000C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
NÚMERO DO CONTRATO: 010/2018
NATUREZA: AQUISIÇÃO
CONTRATADA: FIORI VEICOLO S/A
CNPJ: 35.715.234/0001-08
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS O(KM) TIPO AMBULANCIA,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL Dr.BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL,CONFORME TERMOS DE COMPROMISSO Nº26052017121823185 21 E Nº 26052017122922453 34.

VALOR DO CONTRATO: R$ 165.800,00 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos reais)

PRAZO: 12(doze) meses

Escada, 10 de Agosto 2018.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE MELO DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:4F2A6569

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2018

MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2018
NÚMERO DO CONTRATO: 012/2018
NATUREZA: AQUISIÇÃO
CONTRATADA: SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 09.127.775/0001-05
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA E MATÉRIAL MÉDICO CIRURGICO, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL, PSF's E SAMU-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 85.036,00 (oitenta e cinco mil e trinta e seis reais)

PRAZO: 60(sessenta) dias

Escada, 27 de agosto 2018.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE MELO DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:1087A1FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2018

MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2018
NÚMERO DO CONTRATO: 011/2018
NATUREZA: AQUISIÇÃO
CONTRATADA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
CNPJ: 08.674.752/0001-40
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA E MATÉRIAL MÉDICO CIRURGICO, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL, PSF's E SAMU-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 97.820,50 (noventa e sete mil oitocentos e vinte reais e cinqüenta centavos)

PRAZO: 60(sessenta) dias

Escada, 27 de agosto 2018.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE MELO DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:CDEAFDF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2018

MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2018
NÚMERO DO CONTRATO: 013/2018
NATUREZA: AQUISIÇÃO
CONTRATADA: COSTAMED PRODUTOS MÉDICOS
CNPJ: 20.037.253/0001-47
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA E MATÉRIAL MÉDICO CIRURGICO, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL, PSF's E SAMU-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 512.273,94 (quinhentos e doze mil duzentos e setenta e três reais noventa e quatro centavos)

PRAZO: 60(sessenta) dias

Escada, 27 de agosto 2018.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE MELO DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:02FA63C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PROCESSO 012/2019 - PME

Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU de Exu, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 22/03/2019, às 9:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 012/2019, CONVITE Nº 007/2019, visando à **AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ **60.220,15.** Os interessados devem adquirir o Edital/Convite, disponível até 21/03/2019, conforme art. 22, Inciso III, § 3º, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:5755E9EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

ONDE SE LÊ: ANA MARIA SARAIVA PEIXOTO, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu, LEIA-SE: LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu, conforme Portarias 136/2019 (Exoneração – Ana Maria Saraiva Peixoto) e 137/2019 (Nomeação – Luciana Maria Ulisses Saraiva).

Exu (PE), 14 de março de 2019.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:10E54806

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE, PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA, HOSP. MUN. JOSÉ P. SARAIVA, CASA DE APOIO E CAPS**. Julgamento: dia 14/03/2019, às 09:00 horas. Licitantes vencedores: ANTONIA VERISMAR SILVA ROCHA FONTES – ME, CNPJ: 24.257.427/0001-38, VALDEMAR FILHO LUNA RIBEIRO – ME, CNPJ nº 63.493.704/0001-63, que apresentaram as melhores propostas para o objeto do citado processo licitatório.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:1A5F2410

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº. 001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.
NATUREZA: aquisição**. OBJETO**: aquisição de 9000 kg (nove mil quilos) de peixe congelado, tipo corvina inteira, pesando de 1 a 2kg, para serem distribuídos, durante a Semana Santa, à população carente do município de Ferreiros/PE, de acordo com a discriminação e especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: **03/04/2019**, às 09:00 (nove) horas. O edital e seus anexos poderá ser retirado na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Ferreiros, sito à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Centro – Ferreiros/PE, no horário das 08h às 12h.

Ferreiros, 14 de março de 2019.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:588B0F9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.124, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO E A SUA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DE LONGO PRAZO, DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS, ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE.

O Prefeito Constitucional de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e no Decreto Federal nº 9.661, de 1º de janeiro de 2019, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2019, o salário mínimo será de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos) e o valor horário, a R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2ºEsta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Flores - PE, 22 de fevereiro de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:6B390F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.126, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

EMENTA: FIXA O SALÁRIO BÁSICO PARA OS OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, EM ATENDIMENTO A LEI N.º 13.708, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018, que alterou a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º.Fica estabelecido o piso salarial para os ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) no valor de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), nos termos do §1°, inciso I, do art. 9º-A, daLei Federal n° 11.350, de 05 e outubro de 2006, com redação dada Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.
§ 1º.A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

§ 2º.O pagamento do piso salarial definido no*caput*deste artigo ficará condicionado ao efetivo repasse de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, destinados à assistência financeira complementar, no percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do piso salarial por ACE e ACS.
Art. 2º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flores – PE, 10 de janeiro de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:7C2B4599

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.127, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

EMENTA: FIXA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES, OCUPANTES DO CARGO SÍMBOLO CC-2 E CC-3 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fixa os vencimentos dos cargos Assessor(a) Parlamentar, Símbolo CC-2, Assessor(a) da Presidência – Símbolo CC-2, Tesoureiro – Símbolo CC-2 e Diretor(a) de Administração, Símbolo CC-3 da Câmara de Municipal de Vereadores de Flores, Estado de Pernambuco, de acordo com a tabela salarial anexa à presente Lei, em valor correspondente ao Salário Mínimo Vigente no País, considerando seus reajustes anuais.
Parágrafo único – O valor correspondente ao vencimento dos cargos símbolos CC-2 e CC3, constante na tabela salarial anexa, corresponderá ao *quantum* atualizado do Salário Mínimo vigente.
Art. 2º. Os recursos necessários para a execução desta Lei, serão custeados por dotação própria constante do seu orçamento e suplementação se necessário, na forma estabelecida pela legislação vigente.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flores – PE, 22 de fevereiro de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA SALARIAL

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Quant.	Denominação	Símbolo	Vencimento
01	Secretário Geral	CC-1	1.600,00
01	Diretor(a) Geral de Administração	CC-1	1.600,00
01	Controlador(a) Interno	CC-1	1.600,00
01	Assessor(a) da Presidência	CC-2	998,00
11	Assessor(a) Parlamentar	CC-2	998,00
01	Tesoureiro	CC-2	998,00
07	Diretor(a) de Administração	CC-3	998,00

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:93EFC2BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02A-FMS/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02A-FMS/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA PE.
Contratado: JMJ COMERCIO DE GAS E OXIGENIO LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 14.727.740/0001-39.
Objeto: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) para atender às necessitas Fundo Municipal de Saúde de Floresta.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 036/2017-PMF.
Dotação: 3.3.90.39.00.
VALOR: R$ 17.329,20 (dezessete mil trezentos e vinte e nove mil e vinte centavos).
FORNECIMENTO: Parcelado.
Data de assinatura: 04/06/2018.
VigênciA: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:1899AB39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02A-FMAS/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02A-FMAS/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORESTA.
Contratado: JMJ COMERCIO DE GAS E OXIGENIO LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 14.727.740/0001-39.
Objeto: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) para atender às necessitas do Fundo Municipal de Assistência Social de Floresta.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 036/2017-PMF.
Dotação: 3.3.90.39.00.
VALOR: R$ 10.562,56 (dez mil quinhentos e sessenta e dois e cinquenta e seis centavos).
FORNECIMENTO: Parcelado.
Data de assinatura: 04/06/2018.
VigênciA: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:EA79B284

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: JMJ COMERCIO DE GAS E OXIGENIO LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 14.727.740/0001-39.
Objeto: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) para atender às necessitas da prefeitura de Floresta.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 036/2017-PMF.
Dotação: 3.3.90.39.00.
VALOR: R$ 153.899,80 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
FORNECIMENTO: Parcelado.
Data de assinatura: 04/06/2018.
VigênciA: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:54364487

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2019.

EDITAL Nº 02/2019.

CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2015, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e,

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Especial Temporária de Análise de Viabilidade Econômico-financeira para Provimento de Aprovados em (concurso – CAVEPA), em que se sugere a nomeação imediata de uma série de candidatos aprovados que não foram nomeados durante o exercício de 2016;
CONSIDERANDO o Princípio da Razoabilidade aplicado aos princípios norteadores da administração pública, em primazia ao Princípio do Concurso Público, ante a necessidade de nomeação *in continenti* dos indicados pela CAVEPA para o exercício de funções em serviços públicos essenciais;

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2015, homologado em 02/12/2015, a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Floresta, localizada na Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta-PE, no período de 15/03/2019 a 03/04/2019, de 09 às 13:00, para apresentação de documentos e confirmação do atendimento aos critérios necessários para as respectivas nomeações.

2. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO

MARIANA FERRAZ NOVAES GOMES DE LIMA
MERENDEIRA
BERNADETE MARTINS DE SA

PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL
CELENY DA SILVA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ERICA PATRICIA GOMES BARBOSA

3. Os documentos necessários para o ingresso no serviço público, quanto à 2comprovação de instrução escolar ou acadêmica, inclusive a comprovação de idade mínima e da escolaridade exigida no anexo I (documento anexo) do Edital 001/2015, deverão ser apresentados no ato do atendimento a esta convocação, bem como os seguintes documentos, **que deverão ser entregues em cópias autenticadas por cartório de notas:**

Certidão Negativa para fins eleitorais;
Certificado de reservista ou certificado de quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Carteira de trabalho;
Cópia de cédula de identidade e CPF;
Cópia do PIS;
Declaração do convocado de que não possui outro vínculo com o serviço público da administração direita ou indireta, em quaisquer esferas, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de saúde física e mental;
Comprovantes de escolarização e/ou formação acadêmica superior conforme o Anexo I do Edital 001/2015 (doc. anexo);
Certidão de Antecedentes Criminais.

4. Os convocados portadores de deficiência deverão apresentar o laudo médico ou atestado médico, no dia da perícia médica, promovida por junta médica oficial, no ato da nomeação e posse, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Aquele convocado que não apresentar o laudo médico ou atestado médico, neste momento não será considerado deficiente, e será automaticamente excluído da lista específica dos candidatos deficientes, passando a vigorar apenas sua classificação constante na listagem geral de candidatos, conforme o item 6.4 da cláusula VI do Edital 001/2015.

5. O candidato que não atender a esta convocação, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

6. Ficam ratificadas todas as normas de convocação de aprovados para nomeação contidas no Edital do Concurso Público 001/2015.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2019.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:9BBF24A8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2018 CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

A Prefeitura Municipal de Floresta, através da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, resolve convocar os seguintes classificados:

Nº INSC	NOME	MODALIDADE	NOTA	RESULTADO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
273	RAMIRYS FANNS ARAUJO NOGUEIRA NUNES	Anos Finais do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa	60	CLASSIFICADA	11
290	ELIANE MARIA DA SILVA	Anos Finais do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências Biológicas	3	CLASSIFICADA	3

Floresta/PE, 14 de março de 2019.

RICARDO FERRAZ
Prefeito Municipal

CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO
Secretário Municipal de Administração

ANA CLAUDIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:91CB4831

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019 – PL Nº 008/2019
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

O Município da Gameleira, através da Pregoeira, torna público que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido **deserto**, fica determinada nova data para realização do certame: as **10h00min do dia 28 de março de 2019**, da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSORAS DE RÁDIO DE FREGUÊNCIA FM, COM ABRANGÊNCIA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, INCLUINDO SEUS DISTRITOS E ZONA RURAL, PARA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DE PREFEITURA MUNICIPAL E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 37.818,00. EDITAL** à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com.

Gameleira/PE, 14 de março de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:AA754754

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PL Nº 010/2019 AVISO SUSPENSÃO "SINE DIE"

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E DRENAGEM DAS RUAS PROJETADAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE.** O Município da Gameleira, através de sua Presidente, comunica aos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do procedimento licitatório supracitado para análise de aspectos técnicos do Edital em razão da impugnação apresentada. Oportunamente, será divulgado o resultado e a nova data para reabertura do pregão em epígrafe.

Gameleira/PE, 14 de março de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:5E0B2BAF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
PROCESSO Nº 034/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018.
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 138/2018. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADO: **G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.486.436/0002-25, **PRAZO:** prorrogado até 31 de dezembro de 2019, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2018.

Fundo Municipal de Assistência Social da Gameleira-PE
Secretaria de Desenvolvimento Social
CNPJ/MF nº 01.876.387/0001-07
CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:41D04C75

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 034/2018.
PREGÃO Nº 025/2018. CONTRATO Nº 140/2018.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** CONTRATADA: **G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.486.436/0002-25, **valor total de R$ 970,00 (novecentos e setenta reais).** Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, contados a partir da assinatura do presente instrumento, com valor proporcional ao valor global licitado, em conformidade com a Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Gameleira/PE, 03 de dezembro de 2018.

Fundo Municipal de Assistência Social da Gameleira-PE
Secretaria de Desenvolvimento Social
CNPJ/MF nº 01.876.387/0001-07
CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:2E0F9F16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 034/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018.
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 138/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 138/2018. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADO: **G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.486.436/0002-25, **PRAZO:** prorrogado até 31 de dezembro de 2019, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2018.

Fundo Municipal de Saúde
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária de Saúde e Gestora do FMS

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:D40D00E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 034/2018.
PREGÃO Nº 025/2018. CONTRATO Nº 138/2018.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO**

DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADA: **G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 08.486.436/0002-25, valor total de **R$ 22.549,00 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais).** Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, contados a partir da assinatura do presente instrumento, com valor proporcional ao valor global licitado, em conformidade com a Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Gameleira/PE, 03 de dezembro de 2018.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária de Saúde e Gestora do FMS

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:9C0E77CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 007/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018. CONTRATO Nº 072/2018

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOES PARTICIPANTES., DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADA: **MARIA JOSÉ FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.270.525/001-26, Valor Global R$: 11.476,17 (Onze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. Conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Gameleira/PE, 12 de junho de 2018.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:509E266D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 020/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018. CONTRATO Nº 144/2018.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAL HOSPITALAR, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA/PE.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA**. CONTRATADA **AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.302.324/0001-51.** Valor Global: **R$ 369.326,00 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais).** Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2018, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. Conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Gameleira/PE, 13 de dezembro de 2018.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:F461C996

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 ERRATA

Em referência ao extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017**
Publicado no dia 08/05/2018, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA - PE.**
informa:

Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

Onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2018
Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2017

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:2228EA03

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 034/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018.
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 138/2018. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**. CONTRATADO: **G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.486.436/0002-25, **PRAZO:** prorrogado até 31 de dezembro de 2019, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:C61ACD6B

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 034/2018.
PREGÃO Nº 025/2018. CONTRATO Nº 139/2018.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GAMELEIRA.** CONTRATATADA: **G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 08.486.436/0002-25, **valor total de R$ 27.634,00 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais)**. Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, contados a partir da assinatura do presente instrumento, com valor proporcional ao valor global licitado, em conformidade com a Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Gameleira/PE, 03 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal da Gameleira
CNPJ/MF sob o nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:61FC3D0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CONTROLADORIA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 053/2018** - CPLC, referente a contratação de empresa de Tecnologia da Informação e Consultoria que disponha de solução integrada em ambiente web que contemple módulos de gestão necessários à transparência pública, à ouvidoria, ao acesso aos arquivos públicos e à controladoria geral do município, através de sítios eletrônicos distintos de Portal da Transparência e Sistema de Informação ao Cidadão, ambos integrados com o SAGRES – Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e que atendam às exigências legais expressas na Resolução TC nº 0001/2009 e na Lei Federal nº 12.527/2011. **CONTRATADA: TENOSOFT SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº 09.144.881/0001-99**. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados à partir de 17 de Março de 2019

GLAUCO BRASILEIRO DE LIMA
Coordenador Geral de Controle Interno.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:32F8D839

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 054/2018** - CPLC, referente a contratação de empresa de Tecnologia da Informação e Consultoria que disponha de solução integrada em ambiente web que contemple módulos de gestão necessários à transparência pública, à ouvidoria, ao acesso aos arquivos públicos e à controladoria geral do município, através de sítios eletrônicos distintos de Portal da Transparência e Sistema de Informação ao Cidadão, ambos integrados com o SAGRES – Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e que atendam às exigências legais expressas na Resolução TC nº 0001/2009 e na Lei Federal nº 12.527/2011. **CONTRATADA: TENOSOFT SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº 09.144.881/0001-99**. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados à partir de 17 de Março de 2019.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:19E25FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019-PMG.

Objeto: Ata de Registro de Preço de âmbito tão somente municipal para aquisição e entrega parcelada de **Botijões de Gás GLP 13kg**, a serem utilizados no preparo da merenda dos alunos nas Escolas do Ensino Fundamental dos Espaços Urbano e Rural deste Município e entidades conveniadas**. Valor Máximo Admitido: R$ 171.106,50. Início do acolhimento das propostas:** 19/03/2019 às 10:00h. **Limite para acolhimento e abertura das propostas:** 28/03/2019 às 09:00h. **Abertura da sessão pública de lances:** 28/03/2019, às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site: **www.licitacoes-e.com.br / www.garanhuns.pe.gov.br. Número da Licitação: 758321.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C1D334B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 – PMG

CONTRATO nº020/2019-CPLC, LOCATÁRIO**: MUNICIPIO DE GARANHUNS**. LOCADOR: **José Alberto de Albuquerque, CPF nº 033.060.034-68**. Objeto: Locação de Imóvel Situado na Av. Santa Terezinha, 74, no Bairro do Magano, destinado a sediar a Escola Maria Tavares em Garanhuns/PE, através da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE**. Valor Global: R$ 22.500,00. Prazo de Vigência:** 01 de Março de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0718277F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 – PMG

CONTRATO nº022/2019-CPLC, LOCATÁRIO**: MUNICIPIO DE GARANHUNS**. LOCADOR: **Milton Cesar Oliveira da Silva,** CPF nº. 294.774.095-53. Objeto: Locação de Imóvel Situado na Situado na Av. Frei Caneca, nº 328, Heliópolis, Garanhuns/PE, destinado a sediar o Instituto Presbiteriano de Heliópolis-IPH, através da Secretaria de Educação deste Município**. Valor Global: R$ 75.000,00. Prazo de Vigência:** 01 de Março de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:34F2ABAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Granito estado de Pernambuco, em conformidade com a legislação pertinente e disposições contidas no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 - ANÁLISE DE HABILITAÇÃO, torna publico o Resultado do julgamento do credenciamento e abertura de envelope de habilitação**: Sessão dia 08/03/2019 às 9h**. Objeto: Seleção de empresa para CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EM RUAS DA SEDE NO MUNICIPIO DE GRANITO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU nº 869241/2018 - Operação 1054684-05 CAIXA ECONOMICA FEDERAL PROGRAMA/AÇÃO: PLANEJAMENTO URBANO - Nº do SICONV (000000): 036653/2018. Empresas participantes e presentes no dia: GRANITO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ sob o nº 17.667.450/0001-35; NORDESTE

CONSTRUÇÕES E INFRESTRUTURA LTDA, CNPJ sob o nº 22.975.820/0001-31; ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME, CNPJ sob o nº 21.725.552/0001-37; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 17.690.855/0001-94. Nos termos do edital, e parecer técnico da engenharia, com o intuito comprovação da qualificação técnica das empresas e a capacidade econômico-financeira têm por escopo comprovar se as empresas tem a devida capacidade de operacionalização e execução e ainda a boa e regular saúde financeira da empresa, objetivando resguardar a Administração Pública em eventuais contratações. Analisando as documentações de habilitação, o presidente verificando o grande volume de documentação e que necessita de uma analise mais detalhada, propôs a suspensão para averiguação conforme item do edital, 7.2.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a comissão suspenderá a sessão. Contudo no dia 11 de Março de 2019, foi analisada a documentação das empresas. Sendo assim A empresa ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME, CNPJ sob o nº 21.725.552/0001-37, na analise documental apresentada passamos a comentar, no que tanje ao item 2.2.4, Certificado de Registro Cadastral da empresa restou intempestivo, uma vez que os dias 04/03, 05/03 e 06/03 foram feriado haja vista que o edital fala em apresentação dos documentos com 03 dias ÚTEIS antes das aberturas dos envelopes, no que tange ao item no 4.2.3.6 não o realizou como configura nos itens 4.2.3.6.1 até 4.2.3.6.5, há de se destacar que a empresa só fez a retirada do edital no dia 01/03/2019, infringindo o item 1.2 do edital, restando indeferida a habilitação da empresa por não cumprir aos itens 2.2.4 e 4.2.3.6. A empresa NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRESTRUTURA LTDA, CNPJ sob o nº 22.975.820/0001-31, na analise documental apresentada passamos a comentar, no que tanje ao item 2.2.4, Certificado de Registro Cadastral da empresa restou intempestivo, uma vez que os dias 04/03, 05/03 e 06/03 foram feriado haja vista que o edital fala em apresentação dos documentos com 03 dias ÚTEIS antes das aberturas dos envelopes, no que tange ao item no 4.2.3.6 não o realizou como configura nos itens 4.2.3.6.1 até 4.2.3.6.5, há de se destacar que a empresa só fez a retirada do edital no dia 01/03/2019, infringindo o item 1.2 do edital, no que tange ao item 4.2.3.3 , só apresentou atestado com pavimento em paralelepípedo com quantitativo de 862 m2,restando indeferida a habilitação da empresa por não cumprir aos itens 2.2.4, 4.2.3.3 e 4.2.3.6. A empresa FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 17.690.855/0001-94, na analise documental apresentada passamos a comentar, no que tanje ao item 2.2.4, Certificado de Registro Cadastral da empresa restou intempestivo, uma vez que os dias 04/03, 05/03 e 06/03 foram feriado haja vista que o edital fala em apresentação dos documentos com 03 dias ÚTEIS antes das aberturas dos envelopes, no que tange ao item no 4.2.3.6 não o realizou como configura nos itens 4.2.3.6.1 até 4.2.3.6.5, há de se destacar que a empresa só fez a retirada do edital no dia 01/03/2019, infringindo o item 1.2 do edital, restando indeferida a habilitação da empresa por não cumprir aos itens 2.2.4 e 4.2.3.6. Quanto a empresa **GRANITO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ sob o nº 17.667.450/0001-35,** após uma analise apresentou toda documentação exigida no edital, cumpriu na integra a apresentação dos documentos, estando **HABILITADA** Fica assegurado para as empresa o prazo de cinco dias para interposição de recursos, conforme disposto no item **12.5** do edital.Em não ocorrendo recurso fica marcada para o dia 25/03/2019 para abertura envelopes proposta. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata e determinou que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito no intuito que o mesmo oferecesse o Parecer Nos termos do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e de suas alterações.

Granito (PE), 11 de Março de 2019.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Presidente

JOSE NEGEDILE DE ALENCAR JUNIOR
Secretario

LUCIANA BARBOSA DA SILVA
Membro

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO
Membro

JOSE MAICON DE ALENCAR XAVIER
Assessor Jurídico Municipal
OAB/PE 42909

LETICIA GABRIELA XAVIER CARVALHO
CREA 0617484686

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:1879A100

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (HOSPITALAR, ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADO), MATERIAL PENSO DESCARTAVEL E ODONTOLOGICO DA SECRETARIA DE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE , no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93 ,

RESOLVE:
Art. 1º -**HOMOLOGAR** este processo em favor das empresas adjudicada abaixo identificada , por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Adjudicatários , para objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (HOSPITALAR , ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADO) , MATERIAL PENSO DESCARTAVEL E ODONTOLOGICO DA SECRETARIA DE SAUDE , PSF E HOSPITAL PHAMARPLUS LTDA CNPJ 03.817.043/0001-52 R$85.839 ,10 (Oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos)ITENS: 2 ,6 ,10 ,11 ,16 ,18 ,19 ,23 ,34 ,35 ,37 ,39 ,40 ,45 ,79 ,80 ,97 ,102 ,104 ,107 ,111 ,112 ,114 ,116 ,117 ,120 ,121 ,125 ,127 ,137 ,143 ,146 ,147 ,150 ,151 ,158 ,166 ,172 ,173 ,177 ,179 ,186 ,195 ,213 ,226 ,243 ,244 ,245 ,246 ,271 ,293 ,296 ,297 ,298 ,326 ,330 ,333 ,335 ,336 ,337 ,338 ,339 ,340 ,355 ,356 ,357 ,358 ,360 ,361 ,362 ,369 ,372 ,373 ,374 ,375 ,376 ,377 ,378 ,379 ,392 ,394 ,395 ,397 ,398 ,400 ,401 ,402 ,403 ,405 ,406 ,409 ,412 ,413 ,414 ,415 ,417 ,423 ,424 ,425 ,427 ,428 ,429 ,432 ,437 ,439 ,444 ,445 ,458 ,460 ,462 ,464 ,465 ,466 ,467 ,468 ,471 ,472 ,473 ,480 ,482 ,483 ,496 ,497 E 498**

PJS DISTRIBUIDORA JOSE PIRES OLIVEIRA CNPJ 63.478.895/001-94 R$44.324 ,42 (Quarenta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos) ITENS: 7 ,12 ,33 ,36 ,49 ,52 ,56 ,57 ,59 ,83 ,86 ,101 ,109 ,118 ,119 ,132 ,134 ,189 ,197 ,199 ,202 ,208 ,212 ,215 ,217 ,218 ,227 ,230 ,241 ,247 ,248 ,249 ,250 ,253 ,255 ,258 ,260 ,261 ,262 ,263 ,264 ,265 ,266 ,267 ,268 ,269 ,272 ,282 ,283 ,284 ,285 ,288 ,289 ,290 ,291 ,292 ,299 ,300 ,301 , 303 ,305 ,306 ,307 ,308 ,309 ,312 ,322 ,327 ,332 ,342 ,343 ,352 ,353 ,354 ,359 ,365 ,368 ,370 ,371 ,380 ,381 ,386 ,388 ,389 ,390 ,391 ,396 ,407 ,411 ,421 ,436 ,438 ,440 ,452 ,453 ,456 ,459 ,477 ,478 ,486 ,487 ,488 ,489 ,490 ,500 ,501 ,507 ,509 ,511 ,512 ,513 ,514 ,515 ,518 ,519 ,523 ,524 ,527 ,528 ,535 ,544 ,545 ,546 ,547 ,548 e 549 IDAIANE KELLY RODRIGUES ME CNPJ 23.380.235/0001-51 R$13.145 ,20 (Treze mil cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos) ITENS: 203 ,206 ,207 ,210 ,216 ,273 ,324 ,328 ,363 , 384 ,385 ,510 ,516 ,522 ,534 ,550 ,553 e 557 CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI - ME CNPJ: 09.632.818/0001-00 R$27.323 ,15 (Vinte e sete mil trezentos e vinte e três reais e quinze centavos) ITENS: 190 ,191 ,192 ,193 ,198 ,211 ,219 ,236 ,237 ,238 ,239 ,240 ,256 ,257 ,275 ,276 ,277 ,278 ,279 ,280 ,281 ,315 ,316 ,317 ,318 ,319 ,320 ,321 ,367 ,484 ,485 ,491 ,492 ,493 ,494 ,499 ,502 ,503 ,504 ,505 ,506 ,508 ,517 ,521 ,525 ,526 ,529 ,530 ,531 ,532 ,533 ,536 ,537 ,538 ,539 ,540 ,541 ,542 ,543 ,551 ,552 ,554 ,555 ,556 ,558 ,559 e 560
LAGEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ 08.819.724/0001-73 R$117.668 ,78 (cento e dezessete mil ,

seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) , ITENS: 1 ,3 ,4 ,5 ,8 ,9 ,13 ,14 ,15 ,20 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 ,32 ,38 ,41 ,42 ,43 ,44 ,46 ,50 ,51 ,54 ,55 ,58 ,60 ,61 ,62 ,63 ,64 ,66 ,67 ,68 ,69 ,70 ,71 ,73 ,74 ,75 ,76 ,77 ,78 ,88 ,89 ,90 ,91 ,92 ,93 ,94 ,95 ,96 ,98 ,100 ,103 ,105 ,106 ,110 ,115 ,123 ,126 ,128 ,129 ,130 ,131 ,135 ,136 ,138 ,139 ,140 ,141 ,144 ,145 ,148 ,149 ,152 ,153 ,154 ,155 ,156 ,157 ,159 ,160 ,161 ,162 ,163 ,164 ,165 ,167 ,168 ,169 ,170 ,171 ,174 ,175 ,176 ,178 ,180 ,181 ,182 ,183 ,184 ,185 ,187 ,188 ,200 ,201 ,204 ,205 ,209 ,214 ,220 ,221 ,222 ,223 ,224 ,225 ,228 ,229 ,232 ,233 ,234 ,235 ,242 ,251 ,252 ,259 ,270 ,274 ,286 ,287 ,294 ,295 ,302 ,304 ,310 ,311 ,313 ,314 ,323 ,325 ,331 ,334 ,341 ,344 ,345 ,346 ,347 ,348 ,349 ,350 ,351 ,364 ,366 ,382 ,383 ,387 ,393 ,399 ,404 ,408 ,410 ,416 ,418 ,419 ,420 ,422 ,426 ,430 ,431 ,433 ,434 ,435 ,441 ,442 ,443 ,446 ,447 ,448 ,449 ,450 ,451 ,454 ,455 ,457 ,461 ,463 ,469 ,470 ,474 ,475 ,476 ,479 ,481 ,495 e 520 .

Art. 3º - Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993 , e alterações posteriores , determino que seja feito o empenho da despesa e ata de registro de preço de prestação de serviços , tudo conforme consta nas propostas dos licitantes supracitado.
Art. 4º - Determinar á Secretaria de Administração as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.
Art. 5º - Determinar ao serviço de Orçamento e contabilidade a emissão do respectivo empenho , juntamente com boletins de medição e ordem de pagamento.

GRANITO – PE , 11 de Março de 2019.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:FD5F8D56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação datada de 20/02/2019, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página.32. Edição: 2274. Código Identificador: 96DB2DF4.

Onde se lê:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019-FME.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2019.
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 002/2019. (SRP).
CONTRATO Nº: 001/2019 – FME.

Leia-se:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019-FME.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2019.
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 002/2019. (SRP).
CONTRATO Nº: 002/2019 – FME.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 14 de março de 2019.

PAULO MANOEL LINS
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Secretário de Educação.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:058A5C70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 024/2017

Processo Licitatório nº 020/2017
Pregão Presencial nº 004/2017
Contrato nº 024/2017

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de pessoa jurídica devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil para prestação de serviços de assessoria jurídica para Prefeitura de Iati/PE.
Contratado: GIORGIO GONZALEZ ADVOCACIA & CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.677.450/0001-20.
Prazo acrescido: 12 (doze) meses.
Nova Vigência: 24/02/2019 a 24/02/2020.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 14 de março de 2019.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:CB7FD7FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DE ATA E CONTRATOS

PROCESSO 007/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2019-CPL. Objeto/Compras. Descrição: Sistema de registro de preços para aquisição parcelada de materiais para atender demanda da Secretaria de Saúde – Empresa: Josivânia F. de Araújo EPP - CNPJ 04.239.029/0001-81 – Valor contratado R$ 295.113,20 – Empresa: Marlos Robis Dávila ME - CNPJ 00.310.924/0001-94 – Valor contratado R$ 44.714,60 – Vigência: 12 (doze) meses a partir de 18/02/2019;
CT 024/2019-CPL – Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender demanda da Secretaria de Saúde – Empresa: Josivânia F. de Araújo EPP - CNPJ 04.239.029/0001-81 – Valor do contrato R$ 147.556,60 – Vigência: 18/02/2019 a 31/12/2019;
CT 023/2019-CPL – Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender demanda da Secretaria de Saúde – Empresa: Marlos Robis Dávila ME - CNPJ 00.310.924/0001-94 – Valor do contrato R$ 22.357,30 – Vigência: 18/02/2019 a 31/12/2019;

Ibimirim, 14 de março de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:CBB70D0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

Processo PMI nº 009/2018. CPL. **Tomada de Preço nº 004/2018**. Técnica e Preço. Serviços. CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE

PROPAGANDA E MARKETING PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICIDADE AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA – PE, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Projeto Básico) e do Anexo II (Briefing), e adjudicação do seu objeto à empresa **K9 FILMES E COMUNICAÇÕES LTDA -ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.760.475/0001-70, com o valor total de R$ 172.965,10.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMI nº 015/2018. Processo nº 009/2018, Tomada de Preço nº 004/2018, CPL. Técnica e Preço. Serviços. CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA E MARKETING PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICIDADE AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA – PE, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Projeto Básico) e do Anexo II (Briefing). CONTRATADA: K9 FILMES E COMUNICAÇÕES LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.760.475/0001-70, com o valor total de R$ 172.965,10. VIGÊNCIA: 02.01.2019 a 02.07.2019.

Ibirajuba-PE, em 27 de dezembro de 2018.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito do Município de Ibirajuba

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:994E3829

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO DE JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO PMI Nº 016/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA MANOEL EVARISTO SOBRINHO, NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**,** conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por Memorial Descritivo, Memorial de Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Plano de Trabalho (FEM), Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculos, Composição de Custos, Composição de BDI, e Peças Gráficas (Anexo I).

1. RELATÓRIO

1. Por ocasião da sessão de apresentação de novas propostas de preços, com arrimo no artigo 48, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, realizada em 28 de fevereiro de 2019, registrou-se que mesmo havendo sido publicado o aviso de reabertura de prazo para apresentação de novas propostas no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE em 18/02/2019 e apesar do envio de mensagem de e-mail as empresas interessadas, apenas uma das três empresas a princípio habilitadas, compareceu a sessão, demonstrando interesse pelo objeto do certame, sendo ela a empresa: **EDENGE – EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.877.777/0001-40, representada pelo o seu procurador o Sr.º Robson Silva Fonseca, CPF nº: 652.263.564-04. Ausentes, portanto, as empresas **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.440.286/0001-29,e a **VALE DO IPOJUCA CONSTRUTURA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.671/0001-46, anteriormente habilitadas e convocadas para reapresentação de novas propostas de preços. Tendo recebido, rubricado, aberto e compulsado o invólucro contendo a proposta de preço da única empresa presente, antes de encerrada a sessão, o Presidente da CPL comunicou que o julgamento e a divulgação do resultado final seriam publicados no Diário Oficial dos Municípios/AMUPE, após análise meritória e aprovação das propostas comerciais pela Equipe Técnica de Engenharia do Município de Ibirajuba, com fundamento no art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2. Instada a se manifestar acerca das especificações técnicas decorrentes da Proposta de Preço da Licitante inicialmente considerada habilitada, conforme Termo de Conclusão datado de 28 de fevereiro de 2019, anexo aos autos, a Equipe Técnica de Engenharia do Município de Ibirajuba, opinou novamente pela desclassificação da empresa EDENGE – EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, em razão dos vícios constantes da proposta comercial da licitante, conforme novo Parecer Técnico jungido aos autos do processo licitatório, em que consta o seguinte:

A empresa apresentou a proposta com o valor reajustado, passando de R$ 353.143,11 para R$ 360.079,85, tendo um acréscimo de R$ 6.936,74;
A proposta da empresa não está constando o item "PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA 40cm X 60cm", que consta na planilha base deste certame;
LEIS SOCIAIS: De acordo com os parâmetros da tabela Sinapi adotada como referência para planilha de orçamento da Prefeitura, as leis sociais somam 86,01%, sendo apresentada na proposta da empresa Edenge-Edificações e Serviços Ltda – EPP o total de 103,00%;
COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO: devido o item placa de inauguração da obra, não ter sido colocado na proposta da empresa (embora presente na planilha orçamentária da prefeitura), o item, por sua ausência, apresenta-se como pendência na composição de custos unitários.

2. JULGAMENTO DE MÉRITO

Mais uma vez, sem maiores digressões retóricas, em relação aos apontamentos realizados pela Equipe Técnica de Engenharia do Município de Ibirajuba, considerando a plausibilidade dos vícios apontados, persistindo as falhas e as inexoráveis incongruências, a Comissão Permanente de Licitação resolve acolher integralmente a recomendação do Parecer Técnico, e no Mérito, declarar **DESCLASSIFICADA** a proposta de preço da empresa **EDENGE – EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, em razão dos vícios decorrentes das especificações técnicas constantes das propostas comerciais da mesma, nos exatos termos esposados no novo Parecer Técnico da Equipe Técnica de Engenharia do Município de Ibirajuba.

Não obstante, concorda ainda essa Comissão que embora a reabertura de prazo, nos termos previstos pelo art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, possibilite o entendimento de que as novas propostas possam ser amplamente reformuladas, inclusive com reflexos nos preços, não estando as mesmas vinculadas às anteriores, **é no mínimo antieconômico e inviável à administração pública julgar vencedora proposta cujo preço é superior a todas as propostas inicialmente apresentadas**, inclusive em relação a primeira proposta da própria interessada, sobretudo, considerando a falta de concorrência, o que também nos soa no mínimo estranho, vez que, repita-se, todas as empresas convocadas já haviam sido consideradas habilitadas.

3. CONCLUSÃO

Encerrado o presente julgamento, e concluindo pela desclassificação da licitante presente, determinamos a publicação do resultado do mesmo no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, assim como, por cautela, a comunicação deste julgamento através do e-mail da empresa interessada/desclassificada, com o efetivo envio deste termo de julgamento e do parecer técnico da equipe de engenharia, passando, a partir da publicação, a fluir o prazo recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Ultrapassado o prazo recursal, ou formalizado o pedido de desistência do interesse recursal pela empresa desclassificada, ou ainda, em havendo recurso e restando mantido ao final a presente decisão, acordam os membros da CPL em OPINAR a autoridade superior pelo

fracasso e consequente anulação do respectivo Processo Licitatório, face aos reiterados vícios decorrentes das propostas de preços da interessada e da falta de concorrências por ocasião da última sessão.

Por via de consequência, uma vez mantido o interesse no objeto licitado, opina-se ainda pela reabertura de novo procedimento licitatório, o qual deverá ser publicado, logo após, transcorridos os prazos administrativos aplicáveis à espécie.

É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se, e publique-se.

Ibirajuba-PE, em 13 de março 2019.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente da CPL

ADRIANA ALMEIDA PEREIRA
Secretária da CPL

LUÍS FRANCISCO DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:53AA306B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO DE JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS DE PREÇOS REAPRESENTADAS

PROCESSO LICITATÓRIO PMI Nº 018/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE PARA A COORDENADORIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por Memorial Descritivo, Memorial de Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Plano de Trabalho – FEM – Política Pública para Mulheres, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculos, Composição de Custos, Composição de BDI, e Peças Gráficas (Anexo I).

1. RELATÓRIO

1. Por ocasião da sessão de apresentação de novas propostas de preços, com arrimo no artigo 48, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, realizada em 28 de fevereiro de 2019, registrou-se que mesmo havendo sido publicado o aviso de reabertura de prazo para apresentação de novas propostas no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE em 18/02/2019 e apesar do envio de mensagem de e-mail as empresas interessadas, apenas duas das três empresas a princípio habilitadas, compareceram a sessão, demonstrando interesse pelo objeto do certame, sendo elas as empresas: **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.415.447/0001-90, representada pelo o seu proprietário o Sr.º Gilberto Pereira Vasconcelos Filho, CPF nº: 065.298.694-33; e **ANTHONY GLEYDSON FELIX SILVA ENGENHARIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.101.039/0001-14, representada pelo o seu proprietário o Sr.º Anthony Gleydson Felix Silva, CPF nº: 094.295.934-55. Ausente, portanto, a empresa **VALE DO IPOJUCA CONSTRUTURA EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.671/0001-46, anteriormente habilitada e convocada para apresentação de novas propostas de preços. Tendo recebido, rubricado, aberto e compulsado os invólucros contendo as propostas de preços das empresas presentes, antes de encerrada a sessão, o Presidente da CPL comunicou que o julgamento e a divulgação do resultado final seriam publicados no Diário Oficial dos Municípios/AMUPE, após análise meritória e aprovação das propostas comerciais pela Equipe Técnica de Engenharia do Município de Ibirajuba, com fundamento no art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. Instada a se manifestar acerca das especificações técnicas decorrentes das Propostas de Preços de ambas as licitantes inicialmente consideradas habilitadas, a Equipe Técnica de Engenharia do Município de Ibirajuba opinou pela desclassificação da empresa **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELLI – EPP,** posto que a mesma apresentou duas composições de encargos sociais diversas, de modo que resta impossível a equipe técnica e consequentemente a esta comissão, deduzir qual fora utilizada como parâmetro para elaboração dos preços apresentados. E opinou pela classificação da empresa **ANTHONY GLEYDSON FELIX SILVA ENGENHARIA - ME**, conforme novo parecer técnico jungido aos autos do processo licitatório.

2. JULGAMENTO DE MÉRITO

Sem maiores digressões retóricas, em relação aos apontamentos realizados pela Equipe Técnica de Engenharia do Município de Ibirajuba, considerando a plausibilidade dos vícios apontados e as inexoráveis incongruências, a Comissão Permanente de Licitação resolve acolher integralmente a recomendação do novo Parecer Técnico, e no Mérito, declarar **DESCLASSIFICADA** a proposta de preço das empresa **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP,** e julgar **CLASSIFICADA** a proposta comercial da empresa **ANTHONY GLEYDSON FELIX SILVA ENGENHARIA – ME**, por haver cumprido as exigências do Edital de abertura do certame e sanado os vícios decorrentes das especificações técnicas constantes das propostas comerciais da mesma, anteriormente esposados no Parecer Técnico da Equipe Técnica de Engenharia do Município de Ibirajuba de fls. 681/682.

3. CONCLUSÃO

Encerrado o presente julgamento, e concluindo pela desclassificação da empresa **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELLI – EPP** e classificação da empresa **ANTHONY GLEYDSON FELIX SILVA ENGENHARIA – ME**, com proposta apresentada circunscrita ao valor global de R$ 144.925,07 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e sete centavos), determinamos a publicação do resultado do mesmo no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, assim como, por cautela, a comunicação deste julgamento através dos e-mails das empresas interessadas, com o efetivo envio deste termo de julgamento e do parecer técnico da equipe de engenharia, passando, a partir da publicação, a fluir o prazo recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Ultrapassado o prazo recursal, ou formalizados os pedidos de desistência do interesse recursal pelas empresas desclassificadas, ou ainda, em havendo recurso e restando mantido ao final a presente decisão, acordam os membros da CPL em determinar a adjudicação do objeto do certame a licitante classificada, após análise e parecer da assessoria jurídica desta Comissão, decisão final que será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE.

É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se, e publique-se.

Ibirajuba-PE, em 13 de março de 2019.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente da CPL

ADRIANA ALMEIDA PEREIRA
Secretária da CPL

LUÍS FRANCISCO DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:22331C66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo e Ratifico o resultado do Processo Licitatório nº 003/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, em favor das empresas MARCIO BELIZARIO SILVA CNPJ: 09.088.724/0001-03, com sede à Rua Silvio Amaro, 201 – Jardim Oasis – Iguatu – CE, representante exclusivo da Banda Forrozão Tropykália, com o valor total em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), CHARLES CRISTIANE DAS NEVES CNPJ: 05.445.990/0001-95, com sede à Praça 13 de maio, 644 – Centro – Quipapa – PE, representante exclusivo da Banda Rewagge e Joaozinho & Banda, sendo banda Rewagge com o valor em R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e Joaozinho e Banda com o valor em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor total em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES – ME, CNPJ: 09.512.575/0001-68, com sede à Rua Professora Camélia Cardoso Jaques, 73 – Sala 01 – Centro – Ouricuri – PE, representante exclusivo do Cantor Zeca Bota Bom, com o valor total em R$ 30.000,00 (trinta e mil reais), PLACILDO JOÃO DA SILVA, CNPJ: 28.172.965/0001-80, com sede à Rua Ana Gomes Moura, 2019 – Redenção – Custódia – PE, com o valor em R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e a empresa DN PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 29.313.626/0001-30, com sede à Av. Pedro Paes Azevedo, 488 - Sala 02 - Salgadinho - Aracajú – SE, representante exclusivo do Cantor DEVINHO NOVAES, com o valor em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tudo conforme propostas apresentadas nos autos.

Inajá-PE, 11 de Março de 2019.

ADILSON TIMÓTEO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:68B9811E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA 015/2019 ANEXO

PORTARIA Nº 015/2019

O PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 incisos I a VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do art. 239 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaíba;

CONSIDERANDO que em reunião prévia à Sessão Ordinária do dia 21 de Fevereiro de 2019, que deu início ao período legislativo do primeiro semestre do ano de 2019, ficou acordado entre os Excelentíssimos Vereadores, com a anuência do Presidente desta Casa Legislativa, a permuta entre Membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação e da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para compor as Comissões Permanentes deste Poder Legislativo para o exercício 2019/2020, os Vereadores constantes do Anexo I, que faz parte integrante desta Portaria;

Art. 2º - As Comissões Permanentes constituídas por força desta Portaria determinarão dia e hora de suas reuniões;

Art. 3º - As Comissões deverão reunir-se para realização de suas atribuições de acordo com o que determina o Regimento Interno desta CAMARA MUNICIPAL, que terá duração de 02 (dois) anos;

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 012/2019.

Gabinete do Presidente, em 14 de Março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Presidente

ANEXO I

COMISSÕES

I – COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Everaldo Alves Pequeno Presidente
Anizelton Alves Machado Secretário
Francisco Abimael Barbosa Membro

II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Alexandro Severiano dos Santos Presidente
Manoel Luis da Silva Secretário
Aureliano Ferreira Martins Membro

III – COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOES PÚBLICOS:

Jacir Milton Pereira Presidente
Cícero Matias de Santana Secretário
Essio Tenório Cavalcante Membro

IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Anizelton Alves Machado Presidente
Jacir Milton Pereira Secretário
Mario Celso Nunes de Oliveira Membro

Gabinete do Presidente, em 14 de março de 2019.

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:862BCCB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: registro de preços, para eventual e posterior contratação da aquisição de veículos tipo popular para uso nos serviços de saúde de competência do Município. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 26/02/2019. Licitantes cadastrados neste processo: Comercial Sant'ana Veículos e Peças LTDA - CNPJ: 08.134.975/0001-14; GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA - CNPJ: 08.571.437/0001-97. Às 09:00 horas do dia 14/03/2019, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº

0001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Pregoeira; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro da equipe de apoio (ausente justificadamente); EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro da equipe de apoio (ausente justificadamente). Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA - Representante: Ana Clébia de Araújo Andrada, Brasileira, Casada, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Pautilha Pereira de Menezes, 229 - Aabb - Serra Talhada - PE, CPF nº 471.286.234-34, Carteira de Identidade nº 3204228 SSP/PE; Comercial Sant'ana Veículos e Peças LTDA - Representante: José Melrison Oliveira Costa, Brasileira, Casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua Dr. Bacamarte, 451 - Salgadinho - Patos - PB, CPF nº 029.571.094-25, Carteira de Identidade nº 4521754 SSP/PE. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: **GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA - Valor: R$ 87.500,00**. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

_____ ***LAIANE BRITO DA SILVA***	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
	Ausente Justificadamente
EDILENE DE SOUZA MACHADO	_____ ***COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA***
Ausente Justificadamente	
_____ ***GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA***	

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

registro de preços, para eventual e posterior contratação da aquisição de veículos tipo popular para uso nos serviços de saúde de competência do Município.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA.
Lote(s): ; Valor: R$ 88.000,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

	CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - Veículos tipo popular			
0	08.134.975/0001-14	Comercial Sant'ana Veículos e Peças LTDA	
0	08.571.437/0001-97	GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA	
1	08.134.975/0001-14	Comercial Sant'ana Veículos e Peças LTDA	
1	08.571.437/0001-97	GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA	

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, lote correspondente e respectivo valor total da contratação:
- GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA.
CNPJ: 08.571.437/0001-97.
lote(s): 1.
Valor: R$ 87.500,00.

_____ ***LAIANE BRITO DA SILVA***	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
	Ausente Justificadamente
EDILENE DE SOUZA MACHADO	_____ ***COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA***
Ausente Justificadamente	
_____ ***GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA***	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:738D706C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00011/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2019. Compra. Registro de preços, para eventual e posterior contratação da aquisição de veículos tipo popular para uso nos serviços de saúde de competência do Município. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00010/2019, da seguinte maneira: Lote 1: Givel - Givaldo Veiculos Ltda. CNPJ: 08.571.437/0001-97, pelo valor de R$87.500,00.

Itapetim, 14/03/2019.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:F236D2B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2019

Aos 14 dias do mês de Março de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Cláudio Leite - Centro - Itapetim - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 58/2006, de 29 de Maio de 2006, Decreto

Municipal nº 25, de 27 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2019 que objetiva o registro de preços para: registro de preços, para eventual e posterior contratação da aquisição de veículos tipo popular para uso nos serviços de saúde de competência do Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM - CNPJ nº 11.402.511/0001-56.

VENCEDOR: GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA				
CNPJ: 08.571.437/0001-97				
TOTAL: 87.500,00				
1 - Veículos tipo popular				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	AUTOMÓVEL POPULAR DA VERSÃO HATCH 1.0, TRÊS CILINDROS DE ATÉ 85 CAVALOS, FLEX, 5 LUGARES, 4 PORTAS, DIREÇÃO ELÉTRICA, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, FREIOS ABS, CINTO DE TRÊS PONTOS, FAROIS DE NEBLINA, AIRBAGS FRONTAIS, ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICOS.		UND	2
Total do Lote 1		87.500,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itapetim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itapetim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00010/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA.
CNPJ: 08.571.437/0001-97.
lote(s): 1.
Valor: R$ 87.500,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapetim.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA	_____
Secretária De Saúde	***GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA***

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:1213554F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00011/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00010/2019, para registro de preços, para eventual e posterior contratação da aquisição de veículos tipo popular para uso nos serviços de saúde de competência do Município. Lote 1: Givel - Givaldo Veiculos Ltda. CNPJ: 08.571.437/0001-97, pelo valor de R$87.500,00.

Itapetim, 14/03/2019.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:D28F9345

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00017/2019. Processo Nº: 00011/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2019. Compra. Registro de preços, para eventual e posterior contratação da aquisição de veículos tipo popular para uso nos serviços de saúde de competência do Município. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 404/18, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, em: Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria Municipal de Saúde Programa Orçamentário: 1030 - Aquisição de Veículos (UTI Móvel, Unidade Móvel e/ou Utilitários) Elemento de Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Contratado: Givel - Givaldo Veiculos Ltda. CNPJ: 08.571.437/0001-97. Valor R$87.500,00. Vigência: de 14/03/2019 a 31/12/2019.

Itapetim, 14/03/2019.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:49DA668E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 1/2019 – TP 01/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Positiva Construtora – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Tomada de Preços 01/2019". Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica acrescido o valor de R$ 11.948,16 (onze mil novecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 58.910,33 (cinquenta e oito mil, novecentos e dez reais e trinta e três centavos), perfazendo um aumento de 25 % ao valor contratado, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: itapetim / PE, 14 de Março de 2019. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante. Positiva Construtora – Contratada.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:639195DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
COTAÇÃO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DIRETA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAQUITINGA.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
COTAÇÃO DE PREÇOS
Cotação de Preços para Possivel Aquisição Direta de Equipamentos de Informatica destinados ao Fundo Municipal de Assistencia Social do Municipio de Itaquitinga.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 15/03/2019.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 22/03/2019
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sala da CPL, no seguinte endereço à Av. Antonio Carlos de Almeida, 68, Centro, Itaquitinga-PE, no horário das 8h às 13:00h. Ou pelo o e-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com,

Itaquitinga, 14/03/2019

JEANE DE FÁTIMA DE FREITAS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:982F2E44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
COTAÇÃO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DIRETA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E DE INFORMATICA DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAQUITINGA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COTAÇÃO DE PREÇOS
Cotação de Preços para Possivel Aquisição Direta de Equipamentos Eletronicos e de Informatica destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Itaquitinga.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 15/03/2019.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 22/03/2019
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sala da CPL, no seguinte endereço à Av. Antonio Carlos de Almeida, 68, Centro, Itaquitinga-PE, no horário das 8h às 13:00h. Ou pelo o e-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com,

Itaquitinga, 14/03/2019

JEANE DE FÁTIMA DE FREITAS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:9A461392

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COTAÇÃO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DIRETA DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITAQUITINGA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS
Cotação de Preços para Possivel Aquisição Direta de Material Permanente e Equipamentos de Informatica destinados a Secretaria de Administração do Municipio de Itaquitinga.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 15/03/2019.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 22/03/2019
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sala da CPL, no seguinte endereço à Av. Antonio Carlos de Almeida, 68, Centro, Itaquitinga-PE, no horário das 8h às 13:00h. Ou pelo o e-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com,

Itaquitinga, 14/03/2019

JEANE DE FÁTIMA DE FREITAS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:F26778AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018. Alteração no prazo do Contrato referente ao *"***fornecimento, de forma parcelada, de combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo e de ar, destinados à frota do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba***"*. CONTRATADO: **ARAÚJO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**. CNPJ: **07.047.196/0001-19**. Prazo acrescido: **03 (três) meses**. Nova vigência: **01.01.2019 a 31.03.2019.**

Jataúba, 28/12/2018.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora.(*)

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:7BCBB850

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

3º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2017. Alteração da cláusula quarta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017, para o fim de incluir novas rubricas orçamentárias que suportarão as despesas resultantes do cumprimento do seu objeto no exercício financeiro 2019, o qual tem por objeto a "**prestação de serviços de provimento de acesso à internet, com velocidade de 20 megas dedicados, com a distribuição via fibra óptica, para dar suporte secretaria municipal de saúde, hospital e postos de saúde na sede deste município**". CONTRATADA: **NATEL TELECOM LTDA-ME**, CNPJ **40.847.352/0001-00**.

Jataúba, 26/12/2018.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora.(*)

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:A8644CD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 002/2018. Alteração da cláusula quinta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018, para o fim de incluir novas rubricas orçamentárias que suportarão as despesas resultantes do cumprimento do seu objeto no exercício financeiro 2019, o qual tem por objeto a "**AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL (GÁS MEDICINAL) EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 1M³, 2M³, E 7M³, E AR COMPRIMIDO MEDICINAL DE 2M³, PARA FAZER FACE À MANUTENÇÃO DAS AMBULÂNCIAS E DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, E DA DEMANDA DOS PACIENTES CADASTRADOS NO EXERCÍCIO 2018**". CONTRATADA: **AGRESTE GASES COMÉRCIO LTDA**, CNPJ **41.081.134/0001-61**.

Jataúba, 26/12/2018.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora.(*)

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:BBEE0618

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018. Alteração no prazo do Contrato referente ao "**fornecimento, de forma parcelada, de combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo e de ar, destinados à frota de veículos da Prefeitura e das diversas Secretarias deste município**". CONTRATADO: **ARAÚJO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**. CNPJ: **07.047.196/0001-19**. Prazo acrescido: **02 (dois) meses**. Nova vigência: **01.01.2019 a 28.02.2019.**

Jataúba, 28/12/2018.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito. (*)

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:9C9E284B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017

3º Termo Aditivo ao contrato nº 010/2017. Alteração da cláusula quarta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2017, para o fim de incluir novas rubricas orçamentárias que suportarão as despesas resultantes do cumprimento do seu objeto no exercício financeiro 2019, o qual tem por objeto a "**prestação de serviços de provimento de acesso à internet, com velocidade de 60 megas dedicados, com a distribuição via fibra óptica, para dar suporte a secretaria de educação e as escolas da sede deste munícipio; e ao poder executivo municipal (prefeitura), com a velocidade de 20 megas**". CONTRATADA: **NATEL TELECOM LTDA-ME**, CNPJ **40.847.352/0001-00**.

Jataúba, 26/12/2018.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.(*)

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:4F6562FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017

1º Termo Aditivo ao contrato nº 041/2017. Alteração da cláusula quinta do Contrato nº 041/2017, para o fim de incluir novas rubricas orçamentárias que suportarão as despesas resultantes do cumprimento do seu objeto no exercício financeiro 2019, o qual tem por objeto a "**prestação dos serviços de locação mensal de veículos de pequeno e grande porte, com condutor e combustível disponibilizados pela contratada e sem limite de quilometragem, para atender as necessidades do município de jataúba e de outras secretarias durante o exercício 2017**". CONTRATADA: **A DA S. PEREIRA EIRELI - EPP**, CNPJ **20.146.161/0001-03**.

Jataúba, 02/01/2018.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.(*)

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:4313309B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017

2º Termo Aditivo ao contrato nº 041/2017. Alteração temporal e financeira do contrato referente **A prestação dos serviços de locação mensal de veículos de pequeno e grande porte, com condutor e combustível disponibilizados pela contratada e sem limite de quilometragem, para atender as necessidades do município de jataúba e de outras secretarias durante o exercício 2017**. Contratado: **A DA S. PEREIRA EIRELI - EPP.** CNPJ: **20.146.161/0001-03**. Valor acrescido: **R$ 307.920,00** Valor atual do contrato: **R$ 615.840,00**. Prazo acrescido: **12 (doze) meses**. Nova vigência: **01.11.2018 a 31.10.2019.**

Jataúba, 18/10/2018.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:42035EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017

3º Termo Aditivo ao contrato nº 041/2017. Alteração da cláusula quarta do Contrato nº 041/2017, para o fim de incluir novas rubricas orçamentárias que suportarão as despesas resultantes do cumprimento do seu objeto no exercício financeiro 2019, o qual tem por objeto a "**prestação dos serviços de locação mensal de veículos de pequeno e grande porte, com condutor e combustível disponibilizados pela contratada e sem limite de quilometragem, para atender as necessidades do município de jataúba e de outras secretarias durante o exercício 2017**". CONTRATADA: **A DA S. PEREIRA EIRELI - EPP**, CNPJ **20.146.161/0001-03**.

Jataúba, 03/01/2019.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.(*)

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:06ABAB1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 04/2019

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Pregão Presencial nº 004/2019
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 005/2019** modalidade **Pregão Presencial nº 004/2019**, cujo objeto fora a **aquisição de equipamentos hospitalares, ar condicionados e mobiliário para o Hospital Municipal de Jatobá – PE. LICITANTES VENCEDORAS: Contrato 05A/2019 EDILANE CARVALHO ARAUJO EPP,** inscrita no ***CNPJ-MF nº* 12.710.916/0001-14, Contrato 05B/2019**, **VIA HOSPITALAR LTDA ,** inscrita no ***CNPJ-MF nº* 29.101.445/0001-40**.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:873C1142

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 05A/2019

Comissão Permanente de Licitação
Extrato do Contrato:

Contrato *nº 05A/2019*, Contratadas: **EDILANE CARVALHO ARAUJO EPP**, **no valor de R$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais), Contrato *nº 05B/2019* VIA HOSPITALAR LTDA**, **no valor de R$ 273.242,00 (duzentos e setenta e três mil duzentos quarenta e dois reais), cujo** objeto é:

aquisição de equipamentos hospitalares, ar condicionados e mobiliário para o Hospital Municipal de Jatobá – PE.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:85107798

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2018 FMS, Processo Licitatório Nº: 009/2018; Pregão Presencial Nº 007/2018. Acréscimo de 25% do contrato. Cujo Objeto é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, contratação de pessoa jurídica, prestadora de serviços de saúde para a realização de exames laboratoriais, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de João Alfredo, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde-SUS. Contratado: SIMOES LABORATORIO E FARMACIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.058.560/0001-86. Valor Acrescido: R$ 30,45 (trinta reais e quarenta e cinco centavos).

João Alfredo 14 de março de 2019.

MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:3E318D64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2015 FME. Processo Licitatório Nº: 004/2015; Pregão Presencial Nº 003/2015. Prorrogação da Vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria administrativa/pedagógica e gerencial para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de João Alfredo - PE. Contratada: CM & JS Assessoria e Consultoria LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.603.004/0001-79. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência de 07/02/2019 a 06/02/2020,

João Alfredo 14 de março de 2019.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:C5A1E997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 001/2019. Objeto: Credenciamento de empresa, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar da Prefeitura Municipal de João Alfredo – PE. João Alfredo. Fundamentação legal: art. 25, Lei 8.666/93. Contratação das empresas: Severino Pedro de Sousa Albuquerque 39913511453, sob o CNPJ nº 28.332.353/0001-08, com valor estimado mensal de R$ 4.075,60 e José dos Santos Cordeiro 04617675469, sob o CNPJ nº 28.268.259/0001-37, com valor estimado mensal de R$ 1.377,20.

João Alfredo-PE, 14 de Março de 2019.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Manoel Justino Cavalcanti da Silva
Código Identificador:89271FEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008 /2019 -NATUREZA: Aquisição e Serviço. – OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas com reposição de peças para a Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco – PE. Data e Hora de Abertura: 29/03/2019 às 10:00 h. Edital disponível via Email cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 14 de Março de 2019.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:11032E34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo:067/2018.**Tomada de Preços:**012/2018:**Objeto Nat.:**Serviços de engenharia.**Objeto Descr.:**Contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) creche e pré-escola, modelo Proinfância – Tipo 1, no Bairro Alto dos Santos, Município de Jupi/PE.**Valor Global Orçado:**R$ 2.495.844,22. **Empresa contratada:** VASCONCELOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - ME, **CNPJ:** 23018232/0001-72.**Valor Global:**Prefeitura Municipal: R$ 2.462.429,02. Jupi, 14 de março de 2019. **Vigência:** 12 (doze) meses.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:572A80D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
CHAMDA PÚBLICA Nº 001/2019

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Data de recebimento da documentação e proposta: a partir do dia 15 de março de 2019 até 15 de abril de 2019, das 08:00 às 12:00h.
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38 - Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone - fax (87) 3785-1187, ou no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 14 de março de 2019.

LUCIANA GONÇALVES NAZÁRIO
Sec. de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:C3E2240B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2019 LICITAÇÃO Nº 758708
Objeto AQUISIÇÃO DE PÃES DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE, CRECHE, EJA, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 15/03/2019 às 13:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 29/03/2019 as 08:00 Abertura das Propostas: dia 29/03/2019 as 08:00. Início da sessão de disputa: às 12:00h do dia 29/03/2019. Valor (R$): R$ 224.557,00
Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187,

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro

Lagoa do Ouro, 14 de março de 2019.

Publicado por:
Cicero Leandro Vieira
Código Identificador:C62E88ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAGOA DOS GATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

Processo Licitatório Nº 008/2019. Dispensa Nº 001/2019 CPL. locação de um imóvel tipo garagem para abrigar automóveis da secretaria de educação deste município. Contratada: **EVANIA CORREIA ALVES**, inscrita no CNPJ: 450.113.974-91. Valor mensal **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**. Vigência de 01/02/2019 a 28/02/2020.

Lagoa dos Gatos, 01 de fevereiro de 2019.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:1BE45D90

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE LOCAÇÃO Nº 001 – RATIFICAÇÃO/RETIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE LOCAÇÃO Nº 001 – RATIFICAÇÃO/RETIFICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE LOCAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2018 – PROCESSO nº 009/2018 – DISPENSA nº 006/2018. de Locação de um imóvel para funcionamento de uma escola do ensino fundamental, localizada no Sitio São Luiz de Lajedo, neste Município. Valor Mensal: **R$ 433,34 (quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** Fundamentação jurídica: § Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Empresa: **CÍCERO PEDRO DE SOBRAL** - CPF nº 747.365.826-34,

Lagoa dos Gatos, em 15 de fevereiro de 2019.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:D3149EB2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE LOCAÇÃO Nº 001 – RATIFICAÇÃO/RETIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE LOCAÇÃO Nº 001 – RATIFICAÇÃO/RETIFICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE LOCAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2018 – PROCESSO nº 008/2018 – DISPENSA nº 005/2019, Locação de um imóvel para funcionamento de uma escola do ensino fundamental, localizada no Sitio Veloso, nº 50, neste Município. Valor Mensal: **R$ 433,34 (quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** Fundamentação jurídica: § Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. BENEFICIÁRIO: **IZABEL FRANCISCA DA ROCHA** - CPF nº 667.184.814-91

Lagoa dos Gatos, em 15 de fevereiro de 2019.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:0746C5E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019

Processo Licitatório Nº 005/2018. Pregão Presencial SRP Nº 001/2018 CPL. Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS FESTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICÍPIO** Contratada: **TARCIANO DE ASSIS TEIXERA - ME**, inscrita no CNPJ: 08.604.460/0001-30. **R$ 400.891,63** (quatrocentos mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos). Vigência de 31/01/2019 a 30/01/2020.

Lagoa dos Gatos, 31 de janeiro de 2019.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:4C6D073F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIEMIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIEMIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2018

Processo Licitatório Nº 008/2018. DISPENSA Nº 005/2018 CPL. Locação de um imóvel para funcionamento da Sede da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, neste Município, localizado na Rua Coronel Solano Tenório de Moura, nº 20, Centro, neste Município. Contratado: **WILDSON GEORGE SOARES DA SILVA**, inscrita no CPF: 037.627.914-14. Valor mensal: **R$ 700,34 (setecentos reais e trinta e quatro centavos). Fundamentação Jurídica:** Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, do Art. 65 da Lei 8.66/93. Vigência de 16/01/2019 a 15/01/2020.

Lagoa dos Gatos, 16 de janeiro de 2019.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:1C56C3DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019

Processo Licitatório Nº 023/2018. Pregão Presencial SRP Nº 007/2018 CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PERTECENTES A ESTE MUNICÍPIO Contratada: **MADRE DE DEUS COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: 10.502.251/0001-28. Valor **R$ 2.978,70** (dois mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta centavos). Vigência de 22/02/2019 a 21/02/2020.

Lagoa dos Gatos, 22 de fevereiro de 2019.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:79569447

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 009/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2019. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de pavimento no Distrito de Lagoa do Souza e na Vila Lagoa dos Patos, com mão de obra e material da empreiteira. Valor: R$479.651,75. Data e Local da Sessão de Abertura: 09/04/2019 às 10:00h. Prefeitura da Lagoa dos Gatos, sala de Licitações, Avenida 7 de Setembro, 44, Centro, Lagoa dos Gatos-PE, 55450-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail admlicitacaolg@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda no link http://lagoadosgatos-pe.com/licitacoes/1/fundo-municipal-de-educacao.

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente
CPL/FME

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:B6F59FC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMAS Nº 005/2019, PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 004/2019. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr:**Contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas com entrega parcelada, para serem distribuídas com as famílias carentes através da Secretaria de Assistência Social do Município de Lajedo/PE.** Julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**Valor máximo aceitável para todos os Lotes: **R$ 116.220,00.** Início do acolhimento das propostas: **18/03/2019 às 10:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **27/03/2019 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: dia **27/03/2019, às 09:00h (Horário de Brasília)**. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 758687**.

Lajedo, 14/03/2019.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:2CD7AB79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 003/2019, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2019. Ata de Registro de Preço FMS 001/2019 Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr:**REGISTRO DE PREÇOS para eventual e possível Aquisição parcelada de medicamentos para Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, Controlados, Injetáveis e Insulinas para atender as necessidades dos diversos programas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE.** Julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável para todos os Lotes: **R$ 2.351.919,00.** Início do acolhimento das propostas: **18/03/2019 às 10:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **27/03/2019 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: dia **27/03/2019, às 10:00h (Horário de Brasília)**. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 758376**.

Lajedo,14/03/2019.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:AAE88AF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
RESCISÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo torna público para o conhecimento de todos, à **Liberação das Obrigações da Ata de Registro de Preço FMS 001/2018** proveniente do Processo Licitatório 016/208 Pregão Eletrônico FMS 012/2018 cuja o Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição parcelada de medicamentos para Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, Controlados, Injetáveis e Insulinas para atender as necessidades dos diversos programas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE.** Com a empresa **DROGAFONTE LTDA**

inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, visto a solicitação da empresa e posteriormente aceita pela Administração, fundamenta-se no disposto no art. 79, inc. II, da Lei Federal º 8.666/93.

Lajedo 14/03/2019.

JOSÉ EDUARDO DE MEDEIROS TEODÓZIO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:67B6A05B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00051/2018. CPL. Concorrência Nº 00001/2018. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos Serviços de Manutenção com Eficiência no Sistema de Iluminação Pública no Município de Limoeiro - PE e as demais atividades necessárias ao atendimento das demandas nas áreas: Urbanas, Rurais, logradouros, Beira Rio, Sítios Históricos, Praças, BR´s, PE´s, Morros, Materiais e Equipamentos, quanto a sua Iluminação; com fornecimento de Mão de Obra, Materiais e Equipamentos. LICITANTES HABILITADOS: **(01)** CASMATEL - SERVICOS ELETRICOS LTDA.CNPJ: 08.580.757/0001-03; **(02**) ENGERIP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.CNPJ: 41.105.990/0001-00. **(03**) ENSEADA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 04.177.700/0001-07. **(04**) VASCONCELOS E SANTOS LTDA.CNPJ: 01.346.561/0001-00. **(05)** VIA RETA COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.CNPJ: 06.138.254/0001-57. LICITANTES INABILITADOS: **(01)** FGTECH - SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 04.792.477/0001-08, não apresentou contrato com o engenheiro elétrico responsável do seu quadro, portanto, descumpriu o item 6.7.3 do edital.. **(02)** HIDRO-ELETRO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ: 00.779.608/0001-66 , deixou de atender o edital por não apresentar o CAT com atestado registrado pelo CREA, conforme parecer do Engenheiro Consultor da Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE,.. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25/03/2019, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE, ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 08/03/2019.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:5F2D059C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00007/2019. Processo Nº: 000014/2019. CPL. Serviço. Contratação da Banda "Só Zoeira" para apresentação artística, no dia 09 de Março de 2019 "BLOCO DO VENTILADOR", por ocasião das festividades Carnavalesca, no Município de Limoeiro/PE, com duração de 2h o show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Culta Producoes Ltda - ME. CNPJ: 23.398.730/0001-98. Valor R$16.500,00.

Limoeiro, 08/03/2019.

JADENILSON GOMES DA SILVA.
Secretario Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:36D6F043

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00008/2019. Processo Nº: 00015/2019. CPL. Serviço. Contratação da Atração "Forró Saia de Menina" para apresentação artística, no dia 10 de Março de 2019 "BLOCO COHAB EM FOLIA", por ocasião das festividades Carnavalescas, no Município de Limoeiro/PE, com duração de 2h o show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Lapada Producoes Ltda. CNPJ: 17.340.655/0001-01. Valor R$40.000,00.

Limoeiro, 08/03/2019.

JADENILSON GOMES DA SILVA.
Secretario Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:42E90578

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2019 / PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS - N° 003/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (grãos, farinhas, laticínios, enlatados, carnes, embutidos, aves, peixes, frutas, verduras e raízes), de forma parcelada, destinado a servir as necessidades da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino. **VALOR ESTIMADO:** R$ 586.535,56 (quinhentos e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** Sede da Prefeitura de Machados, na sala da Comissão Permanente de Licitação; 28/03/2019. **HORÁRIO:** 09h. Informações adicionais junto a Comissão Permanente de Licitação.

EDSON VIEIRA AMANCIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Joseane Dias de Lima
Código Identificador:96006E99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA

CHAMADA PÚBLICA 001/2019
Encontra-se a disposição dos interessados Edital de Chamada Pública n.º 001/2019 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009. Os Grupos que estiverem de acordo com a Resolução FNDE/CD/nº38 art.22 deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda da data de publicação até o dia 01.04.2019, às 10:00 horas, na CPL da Prefeitura de Maraial PE.

RENATA MAFFISA ALVES DA CRUZ
Presidente da CPL

Em 14/03/2019.

Publicado por:
Renata Maffisa Alves da Cruz
Código Identificador:33E012F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
AVISO DE DATA DE JULGAMENTO LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Sr. Prefeito, torna público que **às 09:00 (nove) horas do dia 19 de março de 2019,** na Sala de Audiências da CPL da Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE, à Rua Jose Miranda, 901, Centro – Moreilândia – PE, CEP – 56.150.000, realizará licitação a abertura e julgamento dos envelopes de proposta e habilitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com a finalidade de realizar um processo Licitatório PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTIAS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILANDIA**.

Moreilândia – PE, 13 de março de 2019.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:8C03E123

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - FTT - CPL II
(SESSÃO CONTINUIDADE)

AVISO DA SESSÃO DE CONTINUIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - STT

SERVIÇOS. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT. **A Comissão Permanente de Licitação - CPL II**, torna público que a **sessão de continuidade** do Processo Licitatório em epígrafe será realizada no dia **15/03/2019**, **às 10:00 horas**, na sala da CPL, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230**.** Informações através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593**.

Olinda, 14 de março de 2019.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:B492535F

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018 - FMS - CPL I
(SESSÃO DE CONTINUIDADE)

AVISO DA SESSÃO DE CONTINUIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - SSO

COMPRAS. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇO, COM POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL, PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **A Pregoeira da CPL I**, torna público que a **sessão de continuidade** do Processo Licitatório em epígrafe será realizada no dia **18/03/2019**, **às 09:30 horas**, na sala da CPL, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230**.** Informações através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593/3429-9417**.

Olinda, 14 de março de 2019.

ADA NEY AGRA COUTELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:0955C754

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº247/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº117/2017.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº117/2017 POR 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 24/01/2019 ATÉ 24/04/2019, CUJO OBJETO VERSA SOBRE O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO.

O CONTRATO Nº117/2017 TEM VALOR TOTAL INICIAL:

QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.920	R$ 3,00	R$ 5.760,00

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (25%):

QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
480	R$ 3,00	R$ 1.440,00

CONTRATANTE:
SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO.
CNPJ: 10.404.184/0001-09

CONTRATADA:
BRM COMÉRCIO DAS ÁGUAS LTDA-ME.
CNPJ: 26.370.313/0001-25

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2019 A 24/04/2019.

Olinda, 24 de janeiro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:38D08CC5

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 015/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 015/2019
VALOR (R$): 2.106.693,90

Data: 07/02/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da Operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:1E489028

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 016/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 016/2019
VALOR (R$): 237.029,03
Data: 07/02/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ ALOCAÇÃO DINÂMICA II de CNPJ nº 25.306.703/0001-73 com índice de referência IPCA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 25.306.703/0001-73
Índice de Referência: IPCA

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:C34796A4

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 017/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 017/2019
VALOR (R$): 868.907,55
Data: 11/02/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgatar

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar o valor da conta aplicação da conta 32772-4 no Fundo Itaú Soberano IRF-M1 de CNPJ Nº 08.703.063/0001-16 para a conta movimento com índice de referência IRF-M1 para complementação do pagamento dos consignados dos aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro do mês de janeiro/2019.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:068BB7FD

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 018/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 018/2019
VALOR (R$): 182.241,52
Data: 12/02/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ ALOCAÇÃO DINÂMICA II de CNPJ nº 25.306.703/0001-73 com índice de referência IPCA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 25.306.703/0001-73
Índice de Referência: IPCA

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:83FE7A0C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 019/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 019/2019
VALOR (R$): 40.437,92
Data: 15/02/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, art. 7º, I b

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgate automático do Fundo IPCA I de CNPJ Nº 19.303.793/0001-46 referente ao cupom de juros semestrais que o compõe.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco do Brasil
CNPJ do Fundo: 19.303.793/0001-46
Índice de Referência: IPCA

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:6582C20F

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 020/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 020/2019
VALOR (R$): 76.693,99
Data: 15/02/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, art. 7º, I b

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgate automático do Fundo IPCA VI de CNPJ Nº 19.523.306/0001-50 referente ao cupom de juros semestrais que o compõe.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco do Brasil
CNPJ do Fundo: 19.523.306/0001-50
Índice de Referência: IPCA

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:8A61200A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 021/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 021/2019
VALOR (R$): 63.321,75
Data: 15/02/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, art. 7º, I b

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgate automático do Fundo TP XI de CNPJ Nº 24.117.278/0001-01 referente ao cupom de juros semestrais que o compõe.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco de Brasil
CNPJ do Fundo: 24.117.278/0001-01
Índice de Referência: IPCA

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:530CD998

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 022/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 022/2019
VALOR (R$): 10.570,35
Data: 18/02/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgatar

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar o valor da conta aplicação da 33133-8 no fundo Itaú SOBERANO RENDA FIXA IRFM 1 FI de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 para pagamento de serviços prestados, INSS (patronal e retido das prestações de serviços e cargo comissionado), Compesa, pós graduação (Àgio) e aluguel (despesas administrativas).

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú

CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:4C2185AA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 023/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 023/2019
VALOR (R$): 283.738,70
Data: 20/02/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ ALOCAÇÃO DINÂMICA II de CNPJ nº 25.306.703/0001-73 com índice de referência IPCA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 25.306.703/0001-73
Índice de Referência: IPCA

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:31A3E35E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 024/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 024/2019
VALOR (R$): 843.226,47
Data: 20/02/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:57D8A701

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 025/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 025/2019
VALOR (R$): 11.377,94
Data: 22/02/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 33133-8 para a conta aplicação no fundo ITAÚ ALOCAÇÃO DINÂMICA II de CNPJ nº 25.306.703/0001-73 com índice de referência IPCA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 25.306.703/0001-73
Índice de Referência: IPCA

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:64680A25

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 026/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 026/2019
VALOR (R$): 5.678,56
Data: 22/02/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3.922/2010, art 7º inciso I Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar o valor da conta movimento 32772-4 para a conta aplicação no fundo ITAÚ SOBERANO IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 com índice de referência IRF-M1. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:689C39B4

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 027/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 027/2019
VALOR (R$): 180.453,66
Data: 22/02/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, art. 7º, I b

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Aplicar no fundo BB Previd IDKA2 da conta 119.162-4 de CNPJ Nº 13.322.205/0001-35 com índice de referência IDKA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira:Banco do Brasil
CNPJ do Fundo: 13.322.205/0001-35
Índice de Referência: IDKA.

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:385394CB

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 028/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 028/2019
VALOR (R$): 2.725,82
Data: 25/02/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgatar

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar o valor da conta aplicação da 33133-8 no fundo Itaú SOBERANO RENDA FIXA IRFM 1 FI de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 para pagamento do INSS retido e patronal dos cargos comissionados e serviços prestados (despesas administrativas).

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:ED5CB7A4

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 029/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 029/2019
VALOR (R$): 362.756,75
Data: 25/02/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgatar

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar o valor da conta aplicação da conta 32772-4 no Fundo Itaú Soberano IRF-M1 de CNPJ Nº 08.703.063/0001-16 para a conta movimento com índice de referência IRF-M1 para pagamento referente ao IRRF-PF dos aposentados e pensionistas 13º/2018, Agismo, Apefisco e SMOEP.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:EE07C9A2

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 030/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 030/2019
VALOR (R$): 284.987,81
Data: 27/02/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgatar

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar o valor da conta aplicação da conta 32772-4 no Fundo Itaú Soberano IRF-M1 de CNPJ Nº 08.703.063/0001-16 para a conta movimento com índice de referência IRF-M1 para complementação do pagamento dos aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro do mês de fevereiro/2019.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:673A83C5

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 031/2019

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 031/2019
VALOR (R$): 3.707,17
Data: 27/02/2019
Dispositivo da Resolução do CMN: Resgatar

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Resgatar o valor da conta aplicação da 33133-8 no fundo Itaú SOBERANO RENDA FIXA IRFM 1 FI de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 para pagamento dos aposentados e pensionistas do Fundo Capitalizado do mês de fevereiro/2019.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco Itaú
CNPJ do Fundo: 08.703.063/0001-16
Índice de Referência: IRF

Gestor/proponente da operação:
Gustavo Tenório Gonçalves Holanda Ambid Validade 24/02/2020
Gestor de Investimentos - Fundprev Olinda

Responsável Pela Autorização da Operação:
MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:F822BAC1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 356, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a CI n° 183/2018, expedida pela Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEEJ,
RESOLVE:
I – **LOTAR** a servidora **Adriana Mendes de Oliveira**, matrícula n° **18564-7**, na função de Coordenadora Pedagógico na **Escola Municipal Lions Dirceu Veloso.**
II – ATRIBUIR à servidora **Adriana Mendes de Oliveira, matrícula n° 18564-7**, a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA,** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei n° 5.707/2010.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2018,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de agosto de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:E7C561ED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°358, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o requerimento feito pela Professora Leandra Fabiana Barbosa dos Santos,

RESOLVE:

I – **LOTAR** a servidora **Leandra Fabiana Barbosa dos Santos**, matrícula nº 190454-1, na Função de Professora, na **Escola Municipal Dom Azeredo Coutinho.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2018,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 03 de outubro de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:1FC7DB86

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°359, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a C.I n° 180/2018, expedida pela Escola Municipal Doutor José Mariano,

RESOLVE:

I – **LOTAR** a servidora **Miriam Pinheiro Santos Morais**, matrícula nº 68.965-3, na Função de Professora, na **Escola Municipal Doutor José Mariano.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2015,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 03 de outubro de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:F6872EAE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 003/2019
REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO
O Secretário de Transportes e Trânsito e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR no uso das atribuições:
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear** o Agente de Trânsito **THULIO FERREIRA DA SILVA**, matricula nº 63109-4, para a função de **Coordenador Geral de Trânsito** em cumprimento ao disposto na **lei nº 6068/2019** que trata da Coordenadoria Geral de Trânsito, no âmbito da Secretaria de Transporte e Trânsito do Município de Olinda.
Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Olinda, 11 de Março de 2019.

JONAS DE MOURA RIBEIRO JUNIOR
Secretário de Transporte e Trânsito do Município de Olinda.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:4A51D002

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 004/2019
REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO
O Secretário de Transportes e Trânsito e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR no uso das atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o Agente de Trânsito **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA**, matricula 18262-1, para a função de **Coordenador de Trânsito** em cumprimento ao disposto na **lei nº 6068/2019** que trata da Coordenadoria Geral de Trânsito, no âmbito da Secretaria de Transporte e Trânsito do Município de Olinda.
Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Olinda, 11 de Março de 2019.

JONAS DE MOURA RIBEIRO JUNIOR
Secretário de Transporte e Trânsito do Município de Olinda.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:61C76BD6

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA 005

REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO

O Secretário de Transportes e Trânsito e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR no uso das atribuições:
RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o Agente de Trânsito **JOSÉ CESAR LEITE**, matricula 63174-4, para a função de Coordenador de Trânsito em cumprimento ao disposto na lei **nº 6068/2019** que trata da Coordenadoria Geral de Trânsito, no âmbito da Secretaria de Transporte e Trânsito do Município de Olinda.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
.
Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Olinda, 11 de Março de 2019.

JONAS DE MOURA RIBEIRO JUNIOR
Secretário de Transporte e Trânsito do Município de Olinda.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:860172E3

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA 006

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 006/2019
REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO
O Secretário de Transportes e Trânsito e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR no uso das atribuições:
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear** o Agente de Trânsito **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**, matricula 63157-4, para a função de **Coordenador de Trânsito** em cumprimento ao disposto na **lei nº 6068/2019** que trata da Coordenadoria Geral de Trânsito, no âmbito da Secretaria de Transporte e Trânsito do Município de Olinda.
Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Olinda, 11 de Março de 2019.

JONAS DE MOURA RIBEIRO JUNIOR
Secretário de Transporte e Trânsito do Município de Olinda.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:2C525441

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA 007

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 007/2019

REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO
O Secretário de Transportes e Trânsito e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR no uso das atribuições:
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear** o Agente de Trânsito **DEYVISON LUCENA DA SILVA**, matricula 18941-3, para a função de **Coordenador de Trânsito** em cumprimento ao disposto na **lei nº 6068/2019** que trata da Coordenadoria de Trânsito, no âmbito da Secretaria de Transporte e Trânsito do Município de Olinda.
Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Olinda, 11 de Março de 2019.

JONAS DE MOURA RIBEIRO JUNIOR
Secretário de Transporte e Trânsito do Município de Olinda.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:E2D455E1

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA 008

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 008/2019
REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO
O Secretário de Transportes e Trânsito e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR no uso das atribuições:
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear** o Agente de Trânsito **MANOEL ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS**, matricula 65152-4, para a função de **Coordenador de Trânsito** em cumprimento ao disposto na **lei nº 6068/2019** que trata da Coordenadoria Geral de Trânsito, no âmbito da Secretaria de Transporte e Trânsito do Município de Olinda.
Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Olinda, 11 de Março de 2019.

JONAS DE MOURA RIBEIRO JUNIOR
Secretário de Transporte e Trânsito do Município de Olinda.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:2859DE93

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA 009

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 009/2019
REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO

O Secretário de Transportes e Trânsito e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR no uso das atribuições:
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear** o Agente de Trânsito **LUCIEL DE MOURA SOUZA**, matricula 18267-2, para a função de **Coordenador de Trânsito** em cumprimento ao disposto na **lei nº 6068/2019** que trata da Coordenadoria Geral de Trânsito, no âmbito da Secretaria de Transporte e Trânsito do Município de Olinda.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Olinda, 11 de Março de 2019.

JONAS DE MOURA RIBEIRO JUNIOR
Secretário de Transporte e Trânsito do Município de Olinda.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:F4B320B6

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA 010

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 010/2019
REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO
O Secretário de Transportes e Trânsito e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR no uso das atribuições:
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear** o Agente de Trânsito **JOSÉ BRUNO BEZERRA PEIXOTO**, matricula 67348-0, para a função de **Supervisor de Trânsito** em cumprimento ao disposto na **lei nº 6068/2019** que trata da Coordenadoria Geral de Trânsito, no âmbito da Secretaria de Transporte e Trânsito do Município de Olinda.
Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Olinda, 11 de Março de 2019.

JONAS DE MOURA RIBEIRO JUNIOR
Secretário de Transporte e Trânsito do Município de Olinda.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:62E2EFCE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA 011

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 011/2019
REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO
O Secretário de Transportes e Trânsito e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR no uso das atribuições:

RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear** o Agente de Trânsito **ANEIAS ROSALINO DOS SANTOS**, matricula 63156-6, para a função de **Supervisor de Trânsito** em cumprimento ao disposto na **lei nº 6068/2019** que trata da Coordenadoria Geral de Trânsito, no âmbito da Secretaria de Transporte e Trânsito do Município de Olinda.
Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Olinda, 11 de Março de 2019.

JONAS DE MOURA RIBEIRO JUNIOR
Secretário de Transporte e Trânsito do Município de Olinda.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:631DC4D3

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA 012

REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO

O Secretário de Transportes e Trânsito e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR no uso das atribuições:
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear** o Agente de Trânsito **ALEXANDRO PESSOA DO NASCIMENTO**, matricula 63155-8, para a função de **Supervisor de Trânsito** em cumprimento ao disposto na **lei nº 6068/2019** que trata da Coordenadoria Geral de Trânsito, no âmbito da Secretaria de Transporte e Trânsito do Município de Olinda.
Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.
.
Olinda, 11 de Março de 2019.

JONAS DE MOURA RIBEIRO JUNIOR
Secretário de Transporte e Trânsito do Município de Olinda.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:F2AF6ED7

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA 013

REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO

O Secretário de Transportes e Trânsito e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR no uso das atribuições:
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear** o Agente de Trânsito **JOSICLEIDE CAETANO DOS SANTOS**, matricula 65154-0, para a função de **Supervisor de Trânsito** em cumprimento ao disposto na **lei nº 6068/2019** que trata da Coordenadoria Geral de Trânsito, no âmbito da Secretaria de Transporte e Trânsito do Município de Olinda.
Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Olinda, 11 de Março de 2019.

JONAS DE MOURA RIBEIRO JUNIOR
Secretário de Transporte e Trânsito do Município de Olinda.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:2B98FB00

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA 014

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 014/2019
REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO

O Secretário de Transportes e Trânsito e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR no uso das atribuições:
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear** o Agente de Trânsito **RIVALDO ALVES MENDES**, matricula 66222-4, para a função de **Supervisor de Trânsito** em cumprimento ao disposto na **lei nº 6068/2019** que trata da Coordenadoria Geral de Trânsito, no âmbito da Secretaria de Transporte e Trânsito do Município de Olinda.
Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Olinda, 11 de Março de 2019.

JONAS DE MOURA RIBEIRO JUNIOR
Secretário de Transporte e Trânsito do Município de Olinda.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:925A36C1

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA 015

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 015/2019
REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO
O Secretário de Transportes e Trânsito e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR no uso das atribuições:
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear** o Agente de Trânsito **CLAYTON JOSÉ DA SILVA**, matricula 63158-2, para a função de **Supervisor de Trânsito** em cumprimento ao disposto na **lei nº 6068/2019** que trata da Coordenadoria Geral de Trânsito, no âmbito da Secretaria de Transporte e Trânsito do Município de Olinda.
Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogar as disposições em contrário.

Olinda, 11 de Março de 2019.

JONAS DE MOURA RIBEIRO JUNIOR
Secretário de Transporte e Trânsito do Município de Olinda.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:A86CA7C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Processo Nº: 016/2019 - Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 003/2019 - Objeto Nat.: Serviço - Comissão: CPL - Objeto Descr.: Pavimentação em paralelepípedos e sinalização da Vila Santana, em Caraúbas de Baixo - Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 925,87 (novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos); Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE; Dia: 01/04/2019; Horário: 09:00h - Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81)3656-1156, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h.

Orobó/PE, 14 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8218A4FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 017/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

Processo nº: 017/2019 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 002/2019 - Objeto Nat.: Serviço - Comissão: CPL - Objeto Descr.:

Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para locação de caminhões pipa destinados à distribuição de água potável, atendendo demanda Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Orobó-PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 572.696,16 (quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 27/03/2019; Horário: 10:00h (horário de Brasília) - Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone/fax: (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 14 de março de 2019.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:6BC7D07E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE,
Considerando que foi requerido pela servidora sua exoneração em 12/02/2019, do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental I.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **KÉCIA MAYANNE LOPES PEREIRA**, inscrita no **CPF/MF sob o nº. 057.616.304-00,** do cargo de Professora do Ensino Fundamental I**,** Matrícula nº 3906-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Escola da Extrema.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri, 12 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:3F492E9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE,
Considerando que foi requerido pela servidora sua exoneração em 08/03/2019, do cargo efetivo de Enfermeira.

Resolve:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **VERA SANDRA CALIXTO ALVES**, inscrita no **CPF/MF sob o nº. 019.706.223-77,** do cargo de Enfermeira**,** Matrícula nº 1556-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, UBS - Unidade Básica de Saúde do Povoado Extrema.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri, 08 de março de 2019.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:06B59B63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE,** no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE,
Considerando que foi requerido pelo servidor sua exoneração em 01/03/2019, do cargo efetivo de Médico.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MURILO AUGUSTO MOREIRA**, inscrito no **CPF/MF sob o nº. 618.181.353-53,** do cargo de Médico**,** Matrícula nº 1551-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, UBS - Unidade Básica de Saúde do Limoeiro.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri, 08 de março de 2019.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:2AFF0090

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE,
Considerando que foi requerido pela servidora sua exoneração em 11/03/2019, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LUCIANA LOPES DA SILVA**, inscrita no **CPF/MF sob o nº. 082.800.214-26,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** Matrícula nº 2593-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, UBS - Unidade Básica de Saúde de Nossa Senhora do Carmo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri, 11 de março de 2019.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:2BBDF3B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 001/2019; CPL; Pregão Presencial Nº 001/2019 - RP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares; Valor: R$ 142.396,67 (Cento e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), para o período de 12(doze) meses; Data e Local da Sessão de abertura: 28/03/2019 às 08h00min. Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na

Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 14/03/2019.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:21418D0A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA CELEBRADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVENIENTES : MUNICÍPIO DOS PALMARES – PE, E MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA – PE.

OBJETO : Conjunto de ações a serem desenvolvidas visando a Cooperação Técnica entre os convenentes, para que o Município dos Palmares receba no seu Aterro Controlado os resíduos sólidos domiciliares – Classe II A e B, gerados no Município da Água Preta.

VALOR : Pagamento pelo Município da Água Preta ao Município dos Palmares do valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), por mês.

PRAZO : 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do Convênio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas decorrentes da execução do presente Convénio, serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias existentes nas Leis Orçamentárias Anuais vigentes de cada um dos CONVENENTES.

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:E7F472F5

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 063/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013, que estabelece e define a nova estrutura Administrativa dos Palmares – PE, institui, cria e extingue cargos de provimento em comissão (livre nomeação e exoneração, *ad nutum*), revoga a Lei Municipal nº 1.833/2009, de 01 de julho de 2009, e dá outras providências, bem como,
CONSIDERANDO a Portaria n° 001/2019, de 02/01/2019, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que nomeia SUELEIDE ALVES CORDEIRO,para exercer o cargo comissionado de GERENTE DE PREVIDÊNCIA, Símbolo CC-1, lotada no Fundo Previdenciário do Município dos Palmares – FUNPREV;
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho; e
CONSIDERANDO, enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Verba Indenizatória de Representação à servidora pública municipal **SUELEIDE ALVES CORDEIRO**, ocupante do cargo comissionado de GERENTE DE PREVIDÊNCIA, Símbolo CC-1, lotada no FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES – FUNPREV, correspondente a 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de MARÇO/2019**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de fevereiro de 2019**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:2241DDAC

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PORTARIA SEMDSC Nº 001, DE 08 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre abertura de processo seletivo simplificado para contratação de servidores no âmbito da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Palmares, Lei Municipal nº 1.930/2013; e demais pertinentes a matéria tendo em vista a Portaria nº001, de 08 de março de 2019 publicadas no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE 13 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de profissionais para preenchimento de **73 (setenta e três) vagas,** no âmbito da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares – PE -, nos Serviços, Programas e Projetos de gestão da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares, nos seguintes serviços e programas: Centro de Referência de Assistência Social –CRAS; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV/CCI (Centro de Convivência dos Idosos); Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico) /Programa Bolsa Família – PBF, Primeira Infância do SUAS (Programa Criança Feliz), O Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS), Programas e Projetos que venham a ser implantados sob a responsabilidade da Secretaria, observadas as regras contidas no **EDITAL SEMDSC Nº 001/2019**.

Art. 2º Determinar que a Seleção Pública Simplificada regida por esta Portaria seja válida por 12 (dize) meses, prorrogável por igual período, a partir da data de homologação do seu Resultado Final.
Art. 3º Estabelecer em até 12 (doze) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente Portaria, prorrogáveis por iguais períodos, dependendo do adequado desempenho e da necessidade da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares-PE.
Art. 4º Instituir a Comissão Coordenadora responsável pela normatização do certame, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

NOME	CONTRATO	ÓRGÃO	FUNÇÃO
Camila Freire de Oliveira Barros Portela	**Portaria nº 001/2019**	Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento social e Cidadania.	Presidente
Josenildo Vicente da Silva	**Portaria nº 001/2019**	Secretaria Executiva Municipal de	Membro

		Desenvolvimento social e Cidadania.	
Inaldo Cândido da Silva	**Portaria nº 001/2019**	Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento social e Cidadania.	Membro

Art. 5º Ficam as presentes comissões, autorizadas a solicitar assessoria do órgão e profissionais especializados, sempre que se fizer necessário, para o bom desempenho de suas atribuições.
Art. 7º Instituir a Comissão Executora do certame, responsável pela criação dos Instrumentos Técnicos necessários à Inscrição, Avaliação da Experiência Profissional e de Títulos e a divulgação dos Resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários ao processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

NOME	CONTRATO	ÓRGÃO	Função
Paula Maria da Silva	**Portaria nº 001/2019**	Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento social e Cidadania.	Presidente
Silvio Romero Cavalcanti Lopes	**Portaria nº 001/2019**	Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento social e Cidadania.	Membro
Edilson Rodrigues da Silva	**Portaria nº 001/2019**	Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento social e Cidadania.	Membro

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palmares – PE, em 08 de março de 2019.

JOSÉ BORGES DE MORAIS FILHO
Secretário Executivo Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Portaria Executiva Municipal n° 059/2019

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:F56F94C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O MUNICIPIO DOS PALMARES/PE, através da Secretaria Executiva Municipal de Educação, torna público aos interessados, a Chamada Pública N° 001/2019, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 26/2013 e Resolução FNDE Nº 4, de 2 de Abril DE 2015. Valor: R$ 714.036,95. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá até o dia 15 de Abril de 2019, às 10h00min, na Secretaria Executiva Municipal de Educação/SEMD, localizada na Praça Ismael Gouveia, 270, Centro, Palmares/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 14/03/2018.

FLAVIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:449D15DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 AO CONTRATO Nº. 005/2018

Termo Aditivo Nº: 001/2019
Contrato Nº: 005/2018
Processo Nº: 004/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2018
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar a oficina de artes e música (térreo), e laboratório educacional de experimento em ciências (primeiro andar).
Contratado: SIDNEY DA SILVA BARBOSA **CPF**: 073.224.404-80
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 19/02/2019 a 19/02/2020
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 19/02/2019

Paranatama, 14 de Março de 2019

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:C768767C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE AVISO DE LICITAÇÃO. P.L: 006/2019 PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 002/2019

Objeto/Compras. Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Limpeza, destinado a atender a demanda da Prefeitura e suas Secretarias (Agricultura, Cultura, Educação e Infraestrutura, da Mulher), deste município de Parnamirim estado de Pernambuco. Data e Local da Sessão: 28/03/2019 às 09:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@parnamirim.pe.gov.br

Parnamirim, 14 de março de 2019

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:1EB95F2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE AVISO DE LICITAÇÃO. P.L: 007/2019 PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 003/2019

Objeto/Compras. Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Expediente, destinado a atender a demanda da Prefeitura e suas Secretarias (Agricultura, Cultura, Educação e Infraestrutura, da Mulher), deste município de Parnamirim estado de Pernambuco. Data e Local da Sessão: 28/03/2019 às 11:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@parnamirim.pe.gov.br –

Parnamirim, 14 de março de 2019

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:E41FFE1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 015/2019. Pregão Presencial Nº 005/2019. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM NA TERRAPLANAGEM NA FUTURA INSTALAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ASA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R$ 32.665,72. **LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL – Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **DATA DA SESSÃO DE ABERTURA**: 28/03/2019; **HORA**: 08:00h. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 14/03/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D05B34B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 007/2019/PMP

Processo nº 007/2019/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 001/2019. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento do Transporte Escolar do Município da Pedra – PE. Valor R$ 2.817.094,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 18 de Março de 2019. Limite para acolhimento das propostas: 11:00 h. do dia 27 de Março de 2019. Abertura das Propostas: ás 11:30 h. do dia 27 de Março de 2019. Início da Sessão de disputa: ás 11:00 horas, do dia 01 de Abril de 2019. Maiores informações: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo da Pedra - PE, à Praça José Carlos Simões, s/n, Centro, Pedra – PE, CEP 55280-000, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, fone: (87) 3858-1621. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do site: www.licitacoes-e.com.br.

Pedra - PE, 13 de Março de 2019.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:B970CFA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019/FME

O Fundo Municipal de Educação de Pesqueira- PE, através da Comissão Permanente de Licitação responsável pela analise dos documentos de habilitação das empresas e a Equipe de Técnica de Engenharia responsável pela analise dos acervos técnicos apresentados pelas empresas nos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 003/2019/FME.

Empresas Participantes do Certame:

1 – WILLGTON SOARES CAVALCANTE EIRELI – ME, CNPJ Nº 11.512.762/0001 – 93, com sede a Avenida Raimundo Canuto, nº 729, Centro, Exu, PE.

2 – SAME CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 23.187.835/0001 – 06, com sede a Rua Arthur Lopes, nº 218, Imbiribeira, Recife – PE.

3 – W.H.B. ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ Nº 27.262.936/0001 47, com sede a Avenida Dom Adalberto Sobral, nº 253 – A, Prado, Pesqueira – PE.

Licitante Habilitada:

- WILLGTON SOARES CAVALCANTE EIRELI – ME, CNPJ Nº 11.512.762/0001 – 93.

Licitantes Inabilitadas:

- SAME CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 23.187.835/0001 – 06, deixou de apresentar a Certidão referente ao Item 08.05.06 e a Declaração referente ao Item 08.06.01.

- W.H.B. ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ Nº 27.262.936/0001 47, apresentou o Item 08.03.02 – Certidão de acervo técnico incompatível com o solicitado no Edital.

Desde já fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estipulado no art. 109, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, para apresentação de impugnação ao resultado apresentado. Quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira, 14 de março de 2019.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Secretário

FRANCESCCO MARCELLINO FRREIRA XAVIER
Membro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:B3A227FB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/ FME EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº. 123/06, e Decreto nº 6.204/07, observadas as alterações, posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais,

RESOLVE,

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

DESTINADOS AS CRIANÇÃOS DE ZERO A QUARENTA E OITO MESES DE IDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE ATENDEM O PÚBLICO ALVO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE, realizado pela Comissão de Pregão, desta Prefeitura, e que em razão de Menor Preço Por Item, apresentou como licitante vencedora a empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLE - ME, CNPJ 20.008.831/0001 – 17, foi declarada vencedora nos itens (1 ao 12), com o valor de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais). Data de Assinatura do Termo de Homologação 11/03/2019.

Fica, portanto, desde já convocada a licitante acima citada, para comparecer a sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, num prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis a contar desta publicação, objetivando assinatura do Contrato.

O não comparecimento no prazo estabelecido ocasionará em penalidades conforme a Lei 8.666/93.

Pesqueira - PE, 14 de Março de 2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:C76487E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 029/2018 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL- Nº 022/2018

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 029/2018 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial- Nº 022/2018, Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Contratação de empresa para Fornecimento Futuros e Eventuais de Lâmpadas, Reatores, Reles, Adaptador, Base Fotocélula, Conectores, Braço Galvanizado, destinados a manutenção da iluminação pública do município de Pombos – PE.– PE. Despacho: Decido ANULAR o certame licitatório retro mencionado, conforme motivação circunstancia nos autos do processo. Informações adicionais: podem ser obtidas no endereço Rua Joaquim Falcão, 109 – Centro – Pombos/PE, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 14 de Março de 2019.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:556C82B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 031/2018 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL- Nº 023/2018

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 031/2018 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial- Nº 023/2018, Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Contratação de empresa especializada para fornecimento futuros e eventuais de Materiais Elétricos, destinados a manutenção das necessidades dos serviços públicos do município de Pombos – PE. Despacho: Decido ANULAR o certame licitatório retro mencionado, conforme motivação circunstancia nos autos do processo. Informações adicionais: podem ser obtidas no endereço Rua Joaquim Falcão, 109 – Centro – Pombos/PE, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 14 de Março de 2019.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:92D3D5AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 008/2019

Contrato nº 008/2019 Processo Nº: 030/2018 Comissão: CPL Modalidade/Tomada de Preços Nº 002/2018; Objeto Nat.: Obra/Serviços de Engenheria**.** Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação das Ruas Projetada A, Projetada K, Projetada L, Projetada M, Projetada Q, Projetada R e Parte Da Rua Projetada J, localizadas no Bairro Canoés, Município de Pombos – PE. **– Contratado:** C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº** 17.331.335/0001-95, que ofertou um valor de R$ 384.641,41(Trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos). **Vigência: 210 dias.**

Pombos, 14 de março de 2019.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:5EFBB922

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIACHO DAS ALMAS COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2019 ERRATA

ONDE LÊ-SE: Foram credenciadas no Chamamento Público em epígrafe as instituições: **Cooperativa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Estado de Pernambuco COOPEAFA** e a **Associação de Cooperação Agricola do Nordeste – ACANOR,** para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados as Unidades Escolares Municipais durante o ano letivo de 2018, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

LEIA-SE: Foram credenciadas no Chamamento Público em epígrafe as instituições: **José Hélcio Leite Torres - Grupo Informal, Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais de Pernambuco** e **Associação de Cooperação Agricola do Nordeste – ACANOR,** para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados as Unidades Escolares Municipais durante o ano letivo de 2019, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Riacho das Almas, 23 de fevereiro de 2019.

ANGÉLICA MONTEIRO DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:DAE108C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Consultoria especializada para o Centro de Recondicionamento de computadores.

Objeto Descr.: Contrato de prestação de serviços de consultoria especializada para elaboração de projetos, termos de referência, plano de trabalho, parecer para definição de local, e a implantação e acompanhamento do Centro de Recondicionamento de Computadores do Rio Formoso.
Contrato Nº: 021/2019
Contratada: D S DE FRANÇA.
CNPJ nº: 00.937.125/0001-42
Valor do contrato: R$8.799,99 (oito mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Rio Formoso, 02 de janeiro de 2019.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:30E91DB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 034/2019 – Pregão Presencial Nº 015/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação dos serviços de terceiros pessoa física ou jurídica, para a prestação de serviços continuados de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados a fim de dar apoio logístico as atividades à equipe de profissionais de saúde da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Pau Ferro, observados os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência. Data e horário de Credenciamento e abertura dos Envelopes de Propostas e Habilitação: 01.04.2019 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:2F43EEF7

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 179/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as nomeações constantes na Portaria Nº 1.177/2018;

Considerando Ofício Nº 44/2019 que solicita substituição de membros da Comissão à partir de 27 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Saúde, na forma abaixo indicada:

Matrícula	Servidor (a)	Em substituição de:	Matrícula
102253	Ana Karolina Lima E Silva	Albertina C. Leal Santos	114782
100013	Amélia Maria S. Sampaio	Leandro P. de Carvalho	102229
114642	Maria Soraia dos S. Silva	Diliane Lima B de Oliveira	100315

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais nomeações da Portaria Nº 1.177/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de fevereiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 11 de março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A6C6DD54

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 196/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo efetivo de médico da Secretaria de Saúde do município de Salgueiro, o servidor **JOSÉ RENATO DE LIMA SANTOS**, Matrícula Nº 103810, a partir de 14 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 13 de Março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:EB55D1F4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 171/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o presente instrumento não irá gerar necessidade de substituição;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **RILSON JOSÉ ARAÚJO CAVALCANTI,** Matrícula Nº 105988, lotado na Secretaria Municipal de Obras, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 07 de Março de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 26 de Fevereiro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:93D5C565

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 172/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **VERA LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA REIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 116300, referente ao exercício 2017/2018, no período de 01/03/2019 à 30/03/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 26 de Fevereiro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F6E95F96

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 175/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora **MARIA LÚCIA MATIAS,** Matrícula Nº 114235, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Março de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01 de Março de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 07 de Março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:5B9C4761

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 173/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo Comissionado de Chefe de Apoio de proteção básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, **MARIA DE FÁTIMA DE ALCANTARA**, CPF nº 043.611.584-01, a partir de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de Fevereiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 07 de Março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:39C36CC4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 184/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **JAYRON ALLAN COSTA PEREIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, Matrícula Nº 129880, referente ao exercício 2017/2018, no período de 10/10/2018 à 08/11/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10/10/2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 12 de março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:150FFE42

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 183/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **SILVANA VIRGINIA R. DE FIGUEIREDO,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Matrícula Nº 106356, referente ao exercício 2017/2018, no período de 01/04/2019 à 30/04/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 12 de março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1FEBAD94

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 178/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, Matrícula Nº 106127, referente ao exercício 2016/2017, no período de 07/03/2019 à 06/04/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 07 de Março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C561058B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 176/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **MARCOS ANTONIO RIBEIRO MARINS**, lotado no Conselho Tutelar deste município, Matrícula Nº 129746-1, referente ao exercício 2018/2019, no período de 02/03/2019 à 01/04/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 02 de Março de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 07 de Março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:6EF69393

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 174/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR a portaria nº 072/2019 que concede licença a servidor;

Onde se lê: "CONCEDER Licença para Tratamento de saúde a servidora AURENI MARIA SILVERIO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Matrícula Nº100544, pelo período de 02 (dois) dias"

Leia-se: "CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora AURENI MARIA SILVERIO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Matrícula Nº100544, pelo período de 02 (dois) dias"

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de Janeiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 07 de Março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B3A3CAE5

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 187/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **DENISE BARROS ROLIM,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 118591, referente ao exercício 2018/2019, no período de 02/04/2019 à 01/05/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 12 de março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3C8F36E7

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 188/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
124079	Ielton Germano Almeida Pereira	2018/2019	07/03/2019 à 05/04/2019
118656	Jose Wilson de Oliveira	2018/2019	02/01/2019 à 31/01/2019
100633	Raimundo Nonato Alves Paulino	2018/2019	02/01/2019 à 31/01/2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 02 de Janeiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 12 de março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:FA41677A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 189/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **GILVETE BEZERRA PEREIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, à disposição do FUNPRESSAL, Matrícula Nº 104302, referente ao exercício 2013/2014, no período de 01/03/2019 à 30/03/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/03/2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 12 de março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:404A6416

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 190/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o presente instrumento não irá gerar substituição em favor de Damiana das Graças Alves e Alecsandra Maria Bezerra;

Considerando que os pedidos das servidoras Silvanete Francisca de Carvalho, Lucimar Gonçalves e Maria Elionete dos Santos são para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
101990	Damiana Das Graças A De Lima	60 dias	01/03/2019 à 29/04/2019
120740	Alecsandra Maria Bezerra	30 dias	01/04/2019 à 30/04/2019
110736	Silvanete Francisca de Carvalho	240 dias	07/03/2019 à 01/11/2019
102253	Lucimar Gonçalves Vieira	90 dias	18/02/2019 à 18/05/2019
104388	Maria Elionete Dos Santos	180 dias	07/03/2019 à 02/09/2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 18 de fevereiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 12 de março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:74CFE57C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 191/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o presente instrumento não irá gerar substituição;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
106119	Jucilene de Souza Araújo Lopes	30 dias	01/03/2019 à 30/03/2019
138026	Maria Jeanne Vidal Leite	30 dias	11/03/2019 à 09/04/2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01 de março de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 12 de março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3A329CB5

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 192/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **JOÃO PAULO DA SILVA,** Conselheiro Tutelar, Matrícula Nº 104302, referente ao exercício 2018/2019, no período de 02/04/2019 à 01/05/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 12 de março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A43FB866

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 193/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **JÉSSICA ALINE DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, Matrícula Nº 127817, referente ao exercício 2017/2018, no período de 18/02/2019 à 19/03/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18/02/2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 12 de março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3EAB9AE2

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 194/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Licença Médica da servidora Maria Audeci Goes Ferreira;
Considerando Ofício Nº 55-A/2019 GAB;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A NOMEAÇÃO DE FORMA INTERINA e cumulativa com o cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Prefeitura de Salgueiro, da servidora **KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS,** Matrícula Nº 129823, no cargo de Secretária Municipal de Educação, pelo prazo de 60 dias, contados à partir de 15/02/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15/02/2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 12 de março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:0F271209

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 195/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que seja incluído o dependente DAVI LUIZ SANTOS BEZERRA (filho), no cadastro da servidora **SILVIA SANTOS BEZERRA,**

Matrícula Nº 102091, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de fevereiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 12 de março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:EFD432CF

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 177/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **SEBASTIÃO JUAREZ FERREIRA**, lotado na Secretaria de Obras, Matrícula Nº 105970, referente ao exercício 2017/2018, no período de 11/03/2019 à 10/04/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 07 de Março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:DCBE67E1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 185/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **SABRINA BESERRA SOUZA NERES,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, Matrícula Nº 138010, referente ao exercício 2017/2018, no período de 03/09/2018 à 02/10/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03/09/2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 12 de março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:8AB8E621

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2017

Processo nº: 05/2017. **Chamada Pública** nº 01/2017. **Objeto do aditivo**: Prorrogar o prazo do referido contrato pelo igual período a partir de 14 de setembro de 2018 a 14 de setembro de 2019 de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. **Empresa Contratada:** JULIANA ALVES SAMPAIO - ME. **CNPJ:** 16.876.622/0001-18**. Data do Aditivo**: 13/09/2018.

Saloá, 14 de março de 2019

MANUELA TORRES SOUTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:E0AC4FC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2017

Processo nº: 07/2017. **Pregão Presencial** nº 03/2017. **Objeto do aditivo**: Prorrogar o prazo do referido contrato pelo igual período a partir de 11 de dezembro de 2018 a 11 de dezembro de 2019 de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. **Empresa Contratada:** ASSTEC – ASSIST. TÉC. HOSP. E ODONTOLOGICA LTDA - ME. **CNPJ:** 07.048.314/0001-03**. Data do Aditivo**: 10/12/2018.

Saloá, 14 de março de 2019

MANUELA TORRES SOUTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:CB2D9A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018

Processo nº: 04/2018. **Tomada de Preços** nº 01/2018. **Objeto do aditivo**: Prorrogar o prazo do referido contrato pelo igual período a partir de 02 de março de 2019 a 02 de março de 2020 de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. **Empresa Contratada:** ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI -EPP. **CNPJ:** 05.654.826/0001-98**. Data do Aditivo**: 01/03/2019.

Saloá, 14 de março de 2019

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:5E93DBE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2018

Processo nº: 21/2018. **Tomada de Preços** nº 04/2018. **Objeto do aditivo**: Prorrogar o prazo do referido contrato pelo igual período a partir de 12 de outubro de 2018 a 12 de abril de 2019 de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. **Empresa Contratada:** ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 28.018.256/0001-45**. Data do Aditivo**: 11/10/2018.

Saloá, 14 de março de 2019

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:486044AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025 / 2019. A

TASSIO JOSE BEZERRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 62 º, incisos VI e X da Lei Orgânica Municipal de 30 de abril de 1993, e:

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Municipal a **Srª. Ana Lucia de Sa Souza**, Matrícula nº 95.0005, com vistas à concessão de estabilidade financeira e a incorporação de valores e Parecer Jurídico favorável;

CONSIDERANDO que a referida Servidora possui vínculo efetivo no serviço público e comprovou a percepção de gratificação em um período de **07 (sete) anos, e 06 (seis) meses** intercalados a percepção de gratificação, conforme documentação que instrui o seu requerimento;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 78º, paragrafo 2º, inciso XXXVI da Lei Orgânica Municipal de 30 de abril de 1993.

CONSIDERANDO o Art. 71º, inciso II, paragrafo 2º; Art. 87, Inciso IV e Artigos: 137, 138, 146 e 213 da Lei Municipal nº 225 de 19 de janeiro de 2009, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE e dá outras providências.

CONSIDERANDO a **Decisão T.C. nº 0514/05 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, de 17 de maio de 2006**, onde pronunciou que, é pacífico no Supremo Tribunal Federal a constitucionalidade de leis locais que instituam estabilidade financeira, não havendo conflito com o artigo 37, XIII, da Constituição Federal, que veda a vinculação entre vencimentos.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Lei Municipal Nº 260 de 18 de Agosto de 2011.

CONSIDERANDO o paragrafo único, Inciso II, Art. 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, onde a Requerente requereu em prazo hábil, 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, o **DIREITO DA ESTABILIDADE FINANCEIRA** a servidora municipal a **Srª. Ana Lucia de Sá Souza**, Matrícula nº 94.0005, para continuar a perceber a gratificação de 40% no valor da gratificação correspondente ao cargo de Telefonista.

Art. 2º. CONCEDER, o **DIREITO DA INCORPORAÇÃO AOS VENCIMENTOS DA GRATIFICAÇÃO DE R$ 381,60(Trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**, sendo percebido, pela servidora municipal a **SrªAna Lucia de sá Souza**, Matrícula nº 94.0005, a presente data por um período de **07 (sete) anos, e 06 (seis) meses** intercalados a percepção de gratificação**,** sendo a última e atribuída por um **prazo não inferior a 12 (doze) meses**.

Parágrafo único - A vantagem prevista nos **Artigos 1º** e **2º** desta Portaria incorpora-se aos proventos, mas não servirá de base para cálculo de outras vantagens.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em 10 de Janeiro de 2019.

TASSIO JOSE BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:FB8E56DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Pregão Presencial n° 005/2019. Processo Administrativo n° 013/2019 sessão dia 28/03/2019 às 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, com conversão de dados, instalação e configuração, hospedagem e manutenção, treinamento e suporte aos usuários para a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal SANTA FILOMENA, Estado de Pernambuco, por um período de 12 (doze) meses. Os editais encontram-se disponíveis na Sala da Licitação, situada na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro – Santa Filomena-PE - CEP 56.210-000, Fone (87)3874-7156.

Santa Filomena-PE, 14 de Março de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:16CAF913

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019

A **Prefeitura Municipal de Santa Filomena** (PE), torna público, para conhecimento dos interessados, que até as 14:00 horas do dia 25 de Março de 2019, estão abertas as INSCRIÇÕES de interessados em participar de Subcomissão Técnica prevista na Lei no 12.232/2010, nas condições estabelecidas no Edital e seu anexo, que tem por objeto Selecionar profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, através de sorteio em data previamente agendada para compor a Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas em licitação a ser realizada pela Prefeitura, na modalidade Tomada de Preços, tipo "técnica e preço", objetivando contratar agência especializada para a prestação de serviços de publicidade. Edital e demais informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Genesio Marinho Falcão, s/n, Centro – Santa Filomena-PE CEP 56.210-000 – Tele.: (87)3874-7156.

Santa Filomena – PE, 14 de Março de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:F0EC83DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012 / 2019 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010/2019 - Ref. ao Processo Licitatório n. 012/2019- Inexigibilidade 006/2019 - **OBJETO:** contratação da

atração artística "**DJ ALMII**", para apresentação nas Festividades da CAPRINOFILÓ 2019 "(X EDIÇÃO)" que irá se apresentar nos dias 26/04/2019 e 27/04/2019 na Sede do Município, por meio de empresa **ALMI HENRIQUE DOS SANTOS SILVA 00832772348**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.266.645/0001-36, Localizada na Rua Tercilio Tedesco, s/n, Quadra 9 – Lote 20 casa 2, Forquilhas, São José-SC, CEP: 88.107-481, TELEFONES: (48) 8404-6829. Valor Global **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Santa Filomena-PE, 14 de Março de 2019

ALAN ELVIS GOMES PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:220CA7AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.703/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

"Altera o vencimento do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando os termos da Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018 e a deliberação da Câmara Municipal: faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado os vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, sendo fixado no valor de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
II - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
III - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo Único. Os vencimentos de que trata este artigo serão reajustados, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022.

Art. 2º A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei, será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 08 de março de 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:8CFC3DCC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.701, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Revisa o Plano Plurianual 2018/2021 para execução da parcela anual de 2019 e dá outras providências.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município: faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Lei revisa o Plano Plurianual 2018/2021, aprovado pela Lei nº 1.681, de 22 de dezembro de 2017, para execução da parcela anual de 2019.

Art. 2º. As diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, contempladas no Plano Plurianual vigente, permanecem em vigor, atualizadas por esta Lei.

CAPÍTULO II
DA ATUALIZAÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO
Seção I
Da Atualização

Art. 3º. O Plano Plurianual formado por uma base estratégia e um conjunto de programas, reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, tem sua programação atualizada para execução em 2019.

Seção II
Da Adequação do Plano à Programação Orçamentária

Art. 4°. O Plano Plurianual permanece com a base estratégia discriminada no ANEXO I, contendo a contextualização do Município e a orientação estratégica do Governo e também sua programação atualizada para adequação à execução orçamentária de programas e ações, durante o exercício de 2019.

Art. 5º. O programa Encargos Especiais compreende as despesas relativas às operações especiais, que não geram bens e nem serviços.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL REVISADO
Seção I
Da Gestão do Plano Plurianual

Art. 6º. A gestão do Plano Plurianual, atualizado para 2019, observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas.

Art. 7º. Serão designados servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas.

Art. 8º. Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa, assim como demonstrar e avaliar, periodicamente, os resultados.

Seção II
Da Regulamentação do Plano Plurianual Revisado

Art. 9º. O Poder Executivo estabelecerá normas complementares para a gestão do Plano Plurianual e avaliação dos resultados, consoante

disposições Lei nº 1.681/2017, da legislação aplicável e de sua revisão.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Disposições Gerais e Transitórias

Art. 10. Durante a vigência do Plano Plurianual, o Poder Executivo poderá:
I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
II - alterar os indicadores dos programas e seus índices;
III - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

Art. 11. Havendo mudança na estrutura administrativa, poderá constar da lei específica a indicação dos programas que serão da responsabilidade de órgão com denominação e/ou atribuições modificadas ou de novo órgão criado.

Art. 12. O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e sua revisão anual, com todos os anexos, no Portal da Transparência do Município, na internet.

Art. 13. A execução orçamentária dos programas será disponibilizada pela Internet, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 e alterações, em tempo real.

Art. 14. O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 28 de novembro de 2018.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:6440CEBC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.702, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2019".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008: faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2019 no montante de R$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019:
I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), assim distribuída:
I - Orçamento Fiscal dos Poderes do Município: R$ 74.678.000 (setenta e quatro milhões seiscentos e setenta e oito reais);
II - Orçamento da Seguridade Social no valor de 35.322.000,00 (trinta e cinco milhões trezentos e vinte e dois mil reais), onde:
a) R$ 10.340.000,00 (dez milhões trezentos e quarenta mil reais) compreende receitas de saúde;
b) R$ 982.000,00 (novecentos e oitenta e dois mil reais) compreende receitas de assistência social;
c) R$ R$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) compreende receitas do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

Art. 3º. A receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo 01, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem.
§ 1º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada a que se refere o caput deste artigo estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 1964.
§ 2º. As fontes de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R$ 110.000.000,00 e desdobrada, nos termos da LDO, em:
I - Orçamento Fiscal: R$ 65.581.000,00 (sessenta e cinco milhões quinhentos e oitenta e um mil reais);
II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 44.419.000,00 (quarenta e quatro milhões quatrocentos e dezenove mil reais):
a) R$ 17.514.000,00 (dezessete milhões quinhentos e quatorze mil reais) compreende despesas com saúde;
b) R$ 2.905.000,00 (dois milhões novecentos e cinco mil reais) são despesas com Assistência social;
c) b) R$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) são despesas com a RPPS;

§ 1º. Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 4º R$ 9.097.000,00 (nove milhões e noventa e sete mil reais) serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

§ 2º. Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se os aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º. A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 6º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, com totalização na tabela abaixo:

CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR (R$)
a) DESPESAS CORRENTES	92.738.000,00
b) DESPESAS DE CAPITAL	6.962.000,00
c) RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.300.000,00
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	110.000.000,00

CAPÍTULO III
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS
Seção Única
Dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 40% (quarenta por centro) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964 e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Art. 9º O limite estabelecido no art. 8º não será onerado quando as dotações se destinarem ao atendimento às despesas:
I - do Poder Legislativo;
II - de pessoal e encargos;
III - com previdência social;
IV - com o pagamento da dívida pública;
V - de custeio dos sistemas municipais de educação, de saúde e assistência social;
VI - despesas destinadas à defesa civil, combate aos efeitos de catástrofes, secas e as epidemias;
VII - despesas para execução de investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União.

Art. 10. As alterações ou inclusões de modalidade de aplicação, bem como as mudanças de fontes de recursos, nos grupos de despesas não constituem créditos adicionais ao Orçamento e serão feitas por Decreto.

Art. 11. A reserva de contingência, estabelecida nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, será utilizada como recursos orçamentários para suplementação de dotações destinadas ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais, consoante disposições da LDO de 2019, sem onerar o limite autorizado no caput deste artigo.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.13. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 14. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes as projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1˚ do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive a expansão das despesas com o aumento do salário mínimo que vigora a partir de janeiro de 2019.

Art.15. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 16. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 17. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Parágrafo único. Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 18. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos do dia 01 janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 28 de dezembro de 2018.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:C09D3960

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"Dispões sobre a convocação e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia **22 de março de 2019**, em Santa Maria da Boa Vista, conforme decisão aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, em reunião datada de 19 de fevereiro de 2019 e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema "Democracia e Saúde: todos pelo fortalecimento do SUS".

Art. 3º A 8ª Conferência de Saúde será realizada na Associação Atlética do Banco do Brasil – Rua João Paulo II, 156.

Art. 5º A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e expedidas por Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. As despesas com a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde serão suportadas pelos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de março de 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:05791E3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 00004/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2019. Compra. Visando formar: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ESFERA MUNICIPAL. Valor: R$249.815,58.Data e Local da Sessão de Abertura: 28/03/2019 às 09:00h. Avenida José Romão de Araújo, 205, Centro, Santa Terezinha-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 38591156, no horário das 08:00 as 12:00h nos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br.

Santa Terezinha, 14/03/2019.

ABIMELEC PAES DE LIRA.
Pregoeiro Oficial.

Santa Terezinha, 13 de março 2019.

ABIMELEC PAES DE LIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:739C718B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 001/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os qüinqüênios dos servidores abaixo relacionados:

• MANOEL MIGUEL LEITE Mat. 10.007 – 35%
• ANDREA CARLA DA SILVA SOUZA Mat. 20.368 – 10%

Art. 2º Designar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:A0BDF9A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 002/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 6º, inciso XVI da Lei n.º. 8.666/93 e considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade, RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, conforme abaixo descriminados:
I - Presidente:
- Abimelec Paes de Lira – CPF n.º. 435.695.954-04;
II - Membros:
- Pedro Jó Ramalho Maia – CPF n.º. 534.989.254-15;
- Orlando Gonçalves de Brito – CPF n.º. 506.921.944-87;
III – Pregoeiro Oficial:
- Abimelec Paes de Lira – CPF n.º. 435.695.954-04.

Art. 2° Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE) e dos Fundos Financeiros geridos
por suas Unidades Administrativas;

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:
I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;
II - elaborar os editais, cartas–convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade administrativa interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;
XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas noedital;
XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX - tramitar os processos de aquisição no Sistema de LICON do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE PE);
XX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;
XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.
Art. 4º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha:
I – representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;
II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
III – controlar participação dos membros da Comissão;
IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou;
V – resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto ao termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 5º Aos membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE) terão exclusivamente as seguintes atribuições:
I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;
II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;
III – prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE);
IV – manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE);
V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE);
VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE) relativo às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;
VII – exercer as funções de Grupo de Apoio ao Pregoeiro Oficial.

Art. 6º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 7º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 02 de Janeiro do ano de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para fins de efeitos legais que, nesta data, o presente Ato Administrativo foi levado a publicação da **Portaria PMST/GCPE n.º. 002/2019** por meio de afixação nos Quadros de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE), na forma estabelecida no artigo 89 da Lei Orgânica do Município, bem como no Site Oficial da Prefeitura – acessível em: http://www.santaterezinha.pe.gov.br/. O referido é verdade, dou fé.

Santa Terezinha (PE), em 02 de janeiro do ano de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:B7866A3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 003/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), no uso de suas legais atribuições, faz saber que:

CONSIDERANDO

REQUERIMENTO DO SERVIDOR;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **MARIA DO CARMO SAMPAIO DO NASCIMENTO**, portadora do CPF de n.º. 297.966.014-00 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 2.011.650 - expedida pela SDS/PE, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, Portaria n.º. 014/1995 de 01 de março de 1995..

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que proceda com as anotações de estilo bem como a exclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 02 de Janeiro do ano de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:91E240FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º 004/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Atestado Médico; Dr. Cristovão Jackson Antas de Lima, CRM 5316
Artigo 116, da Lei Municipal nº 322/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA DE MATERNIDADE, a servidora CONTRATADA **ANA PAULA LEITE, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EDUCACÃO, Mat. 102075,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 02 de janeiro do ano de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:13809F2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 005/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o (a) Sr(a). **FRANCISCO VALÉRIO FERREIRA DA SILVA,** portador(a) do CPF de n.º 026.003.344-83 do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de exclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 15 de janeiro do ano de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para fins de efeitos legais que, nesta data, o presente Ato Administrativo foi levado a publicação da **Portaria PMST/GCPE n.º. 005/2019** por meio de afixação nos Quadros de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE), na forma estabelecida no artigo 89 da Lei Orgânica do Município, bem como no Site Oficial da Prefeitura – acessível em: http://www.santaterezinha.pe.gov.br/. O referido é verdade, dou fé.

Santa Terezinha (PE), em 15 de janeiro do ano de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:D9D0D36E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 006/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:

Ofício nº 015/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir a gratificação por deslocamento, de 20% do salário mínimo vigente, nos vencimentos dos servidores abaixo identificados, a partir desta data:
Adenilson Bezerra Santana – Mat. 20.385
Alboneide Batista de Araújo – Mat. 10206
Ângela Patricia Da Silva -- Mat. 20381
Cheyla Petrucia de S. Leite -- Mat. 102037
Clevi Paes de Oliveira -- Mat. 20393
Diogo Pereira de Lucena -- Mat. 20389
Edivandia Santana da Silva -- Mat. 20486
Glaucia Costa Moura Santos – Mat. 101905
Hermano Jacson N. Timoteo -- Mat. 101914
Jose Alison Pereira da Silva -- Mat. 101909
Liziane de Andrade Soares -- Mat. 101906
Lucicleide Gomes de Oliveira – Mat. 20438
Luciene de Oliveira Campos -- Mat. 20441
Maria Aparecida L. B. Batista -- Mat. 101902
Maria Betania Gonçalves. Maciel Mat. 10257
Maria Cleonice de Brito Gonçalves Mat. 102029
Maria Jose da Silva Santos Mat. 10272
Mercia cletiane Alves Pereira Mat. 20390
Monica Leite dos Santos Mat. 101912
Natalia Lopes Barbosa de Lira Mat. 101915
Neyzielle Nayanne Gomes Mat. 101910
Paula Nubia Sampaio de Andrade Mat. 10234
Rosanjula Laurentino silva Mat. 10278
Sonia Maria Quirino Ramalho Mat. 10226
Vera Lucia Alves Vicente Mat. 10235
Vilma Palmeira da Silva Mat. 20387

Art. 3º Designar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como a exclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02/01/2019.

Santa Terezinha (PE), em 15 de janeiro do ano de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:FB6D94E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 007/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Sr(a). **MARIA GORETE DE SOUZA,** portador(a) do CPF de n.º 024.057.144-42 para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 02/01/2019.

Santa Terezinha (PE), em 15 de janeiro do ano de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:1CDE3A9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 008/2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, e ainda considerando os seguintes dispositivos legais faz saber que:

CONSIDERANDO:
Ofício nº 013/2019 da Secretaria Municipal de Educação;
RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a gratificação de Coordenador de Apoio, de 15%, e Diretor de Unidade Escolar de 20% dos vencimentos dos professores abaixo relacionados, a partir desta data:

Maria Aparecida de Souza Batista – Mat. 10.204
Jose de Assis Pereira – Mat. 10.293
Francisca Paes de Lira – Mat. 103290
Antonia Ferreira Lira – Mat. 10.270
Maria Bernadete de Brito – Mat. 10.232
Leoneide de Souza Correia Silva – Mat. 10.230

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de exclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 02/01/2019.

Santa Terezinha (PE), em 15 de janeiro do ano de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:B6947EBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 044/2014, TOMADA DE PREÇOS 04/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, (CPL), avisa que na publicação de Aditivo de prorrogação, no dia 14 de Março de 2019, com o objeto: Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedos graníticos nas diversas ruas do Município de São Bento do Una, oriundo do Processo Licitatório 044/2014, Tomada de Preços 04/2014, com a empresa: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA - ME ; firmada no dia 26 de Setembro de 2014; Onde se lê: 10º Termo Aditivo ao contrato 094/2014; Leia-se: 12º Termo Aditivo ao Contrato 094/2014.

São Bento do Una, 14/03/2019

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:D7A85822

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 009/2019
Inexigibilidade Nº 005/2019
RATIFICAÇÃO

Ratifico e homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019, em favor da empresa SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, sediada na Rua Oliveira Lima, 88, sala A, Centro, CEP: 55.560-000 – Barreiros – PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.909.008/0001-70, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores. NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação da atração VICTOR LEÃO E BANDA BOQUITA, para abrilhantar as tradicionais festividades do dia 19 de março de 2019, na sede do Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R$: 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 14 de março de 2019.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.
(***)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:3251BCE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de urnas funerárias para atendimento às famílias carentes do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.
CONTRATADO: **HÉLIO FRANCISCO FERREIRA - ME**, estabelecida à Avenida Padre Cícero, nº 131, Bairro Centro, Penaforte (CE), Inscrita no CNPJ nº 20.228.505/0001-15, inscrição estadual nº 06.332.611-6.
PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II e § 4º da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2018 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:B171696A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO ADIAMENTO PROCESSO Nº: 009/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019. SERVIÇO. ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

Processo Nº: 009/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. **Serviço. Adiamento do Pregão Presencial Nº 00004/2019** para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Análise, Conferência e Revisão de procedimentos, para fins de Recuperação de Crédito entre Regimes Previdenciários (RPPS e RGPS) Compensação Financeira Previdenciária/COMPREV, assim como realizar a orientação e capacitação da equipe técnica componente do órgão para dar continuidade aos serviços objeto da presente contratação, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, por período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 10%.**Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada para 20/03/2019 às 08:15h, pelos motivos que o dia 19/03/2019 será feriado Municipal, por isso, resta adiado para o próximo dia útil, ou seja, 20/03/2019, às 08:15 horas.** Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Mais informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3844-1088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 14/03/2019.

JOSE ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:61A2C03E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 010/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

Processo Nº: 010/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2019. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Ovos, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Ação Social de São José do Egito/PE. Valor: R$204.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 29/03/2019 às 08:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 030. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844-1088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 14/03/2019.

JOSE ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:77EDA819

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Planalto, por período de 180 (cento e oitenta) dias, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE***. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 04/01/2019; Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 04/01/2019. *Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - CNPJ: 04.441.785/0001-99; SS SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 14.417.792/0001-09; TG ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.083.344/0001-72.* **Às 08:15 horas do dia 14/03/2019**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e decidiu: **TENDO EM VISTA AUSÊNCIA DE RECURSOS NO PRAZO LEGAL, COM BASE NA DECISÃO DE (FLS. 602/603), E NÃO RESTANDO EMPRESAS HABILITADAS OU CLASSIFICADAS NESTE, CONSIDERANDO O REFERIDO PROCESSO FRACASSADO, RESTA DETERMINAR ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, NESTES MESMOS AUTOS, APROVEITANDO OS MESMO AUTOS DESTE PROCESSO, COM NUMERAÇÃO E DEMAIS ATOS, EM ESPECIAL AS FLS. 01/162, ABRINDO-SE NOVO PRAZO DE ABERTURA PARA O DIA 03/04/2019, ÀS 08:15 HORAS (COM CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS), COM NOVO CADASTRO DE OUTRAS EMPRESAS QUE AINDA NÃO TINHAM PARTICIPADO, DANDO ASSIM NOVA OPORTUNIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE OUTRAS EMPRESA E DEVIDA PUBLICIDADE EM DIÁRIOS OFICIAIS, VISANDO UMA MAIOR TRANSPARENCIA AO CERTAME.** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:2B62BBFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 062/2019

PORTARIA Nº 062/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

CONCEDER GRATIFICAÇÃO de cem por cento (100%) ao Servidor **RODRIGO SILVA DE SANTANA, Assistente Legislativo da Presidência CCL 5,** com data retroativa a partir do dia 01 de março do corrente ano.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 08 de março de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:B7FD717C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados que realizará em 20 de MARÇO de 2019, às 08h00min, a sessão de ABERTURA DAS PROPOSTAS DE

PREÇOS do Processo Licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

Maiores Esclarecimentos: Na sala da Comissão Especial de Licitação, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata/PE, 14 de Março de 2019.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:FC4B15EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº. 08/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 03/2019, cujo objeto é o Registro de Preço para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, secretaria de administração, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social deste município de São Vicente Férrer /PE, tendo como adjudicada a empresa **IRMÃOS PEDROSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.322.507/0001-88, com endereço na Rua Professor Deocleciano Pereira, nº 17, Centro, CEP: 55.865-000, Macaparana - PE, cujo valor global é de **R$ 1.024.200,77 (um milhão, vinte e quatro mil, duzentos reais e setenta e sete centavos).**

São Vicente Férrer, 25 de fevereiro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:3C6262C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019

Ata de Registro de Preços n° 03/2019.

Objeto Ata: Registro de Preço para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, secretaria de administração, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social deste município de São Vicente Férrer /PE.

Fornecedora: IRMÃOS PEDROSA LTDA, CNPJ: 11.322.507/0001-88.

Valor total: R$ 1.024.200,77 (um milhão, vinte e quatro mil, duzentos reais e setenta e sete centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

São Vicente Férrer, 25 de fevereiro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LUZANITA MONTEIRO DE SÁ E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:A712B3E1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando que a Chamada Pública nº 01/2019, realizou-se com observância dos preceitos do §1º, art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 c/c a Resolução CD/FNDE n.º 04/2015, bem como condições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 03/2019, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública no exercício de 2019, tendo como adjudicados os seguintes fornecedores: **CELIA SILVANA GUEDES DE ANDRADE LIMA**, Eng. Capibaribe, 30, Zona Rural, CEP: 55.860-000, São Vicente Férrer – PE, CPF nº. 419.682.554-00, Valor Total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais); **CLEMILDA VIEIRA DA ROCHA**, Rua João do Melo, nº 39, Cohab, CEP: 55.860-000, São Vicente Férrer – PE, CPF nº. 026.347.854-88, Valor Total: R$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais); **EVERALDO GOMES DA SILVA**, Sítio Esquecido, n° 330, Zona Rural, CEP: 55.870-000, São Vicente Férrer – PE, CPF n° 052.964.284-04, Valor Total: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); **JORGE ALCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA ARAÚJO**, Sítio Lério, 01, Zona Rural, CEP: 55.860-000, São Vicente Férrer – PE, CPF nº. 086.712.244-73, Valor Total: R$ 11.000,00 (onze mil reais); **MARIA AUXILIADORA GUEDES DE ANDRADE LIMA**, Engenho Capibaribe, 30, Zona Rural, CEP: 55.860-000, São Vicente Férrer – PE, CPF nº. 141.564.074-20, Valor Total: R$ 11.000,00 (onze mil reais); **JOSEFINA MARIA QUEIROZ DE ANDRADE LIMA**, Eng. Capibaribe, n°. 25, Zona Rural, CEP: 55.860-000, São Vicente Férrer- PE, CPF n°. 361.923.684-49, Valor Total: R$ 11.000,00 (onze mil reais); **NOEMIA MARIA DA CONCEIÇÃO**, Sítio Jararaca, s/n°, Zona Rural, CEP: 55.860-000, São Vicente Férrer – PE,CPF n°. 973.012.644-53, Valor Total: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais); **DANIEL RIBEIRO DE ANDRADE**, Sítio Chã de Lajinha, 30, Zona Rural, CEP: 55.860-000, São Vicente Férrer – PE, CPF nº. 075.414.014-80, Valor Total: R$ 6.963,90 (seis mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos); **JOSÉ EVANDO DA COSTA**, Sítio Aurora, 6882, Zona Rural, CEP: 55.860-000, São Vicente Férrer-PE, CPF n°. 060.853.354-82, Valor Total: R$ 6.963,90 (seis mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos**); JOSÉ SEABRA DE ANDRADE**, Sítio Chã de Lajinha, 30, Zona Rural, CEP: 55.860-000, São Vicente Férrer-PE, CPF n°. 289.626.804-91, Valor Total: R$ 6.963,90 (seis mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos); **JOSÉ MARIO DE LIRA COUTINHO**, Sítio Mirim, 30, Zona Rural, CEP: 55.860-000, São Vicente Férrer – PE, CPF nº. 068.400.914-57, Valor Total: R$ 10.063,90 (dez mil, sessenta e três reais e noventa centavos); **JOSÉ VICENTE NUNES**, Sítio Lério, s/n, Zona Rural, CEP: 55.860-000, São Vicente Férrer – PE,CPF nº. 829.341.694-72, Valor Total: R$ 1.777,95 (mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos); **LUCIANO DA SILVA**, Sítio Igarapé, 900, Zona Rural, CEP: 55.860-000, São Vicente Férrer-PE, CPF n°. 033.337.454-10, Valor Total: R$ 7.363,90 (sete mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa centavos); **NOEL JOAQUIM DA SILVA**, Av. do Cajá, 37, Lot. Cajá, Siriji, CEP: 55.863-000, São Vicente Férrer – PE, CPF sob nº. 868.534.654-15, Valor Total: R$ 4.683,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); **MARINA MARIA DE LIRA NETA**, Sítio Mirim, s/n°, Zona Rural, CEP: 55.860-000, São Vicente Férrer – PE, CPF n°. 081.854.014-11, Valor Total: R$ 2.368,50 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); **IVALDA DA SILVA**, Loteamento Aurora, n° 504, Vila Siriji, CEP: 55.860-000, São Vicente Férrer – PE, CPF n°. 063.988.884-48, Valor Total: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); **LUCIA DE SOUZA PEREIRA**, Sítio Jararaca, Zona Rural, CEP: 55.860-000, São Vicente Férrer - PE, CPF n°.

973.007804-15, Valor Total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais); **JOSÉ BARBOSA DA SILVA**, Sítio Larginha, Zona Rural, CEP: 55.860-000, São Vicente Férrer - PE, CPF: 186.173.444-15, Valor Total: R$ 3.683,50 (três mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); **JOABE VASCONCELOS DA COSTA SILVA**, Sítio Calumbi, Zona Rural, CEP: 55.860-000, São Vicente Férrer-PE, CPF: 091.404.84-02, Valor Total: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); **JEDIEL VASCONCELOS DA COSTA SILVA**, Sítio Calumbi, Zona Rural, CEP: 55.863-000, São Vicente Férrer - PE, CPF: 095.582.294-74, Valor Total: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); **LUIZ ANTONIO DA CRUZ**, Sítio Olho D'água, Zona Rural, CEP: 55.863-000, São Vicente Férrer - PE, CPF: 339.688.454-04, Valor Total: R$ 2.774,80 (dois mil, setecentos e setenta e quatro mil reais e oitenta centavos).

São Vicente Férrer, 13 de fevereiro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:C6299B2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2019

Objeto Contratos: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública no exercício de 2019.

Prazo Contratos: 12 (doze) meses.

CONTRATO N° 09/2019
CONTRATADA: CELIA SILVANA GUEDES DE ANDRADE LIMA, CPF: 419.682.554-00.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CONTRATO N° 10/2019
CONTRATADA: CLEMILDA VIEIRA DA ROCHA, CPF: 026.347.854-88.
VALOR TOTAL: R$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais)

CONTRATO N° 11/2019
CONTRATADA: MARIA AUXILIADORA GUEDES DE ANDRADE LIMA, CPF: 141.564.074-20.
VALOR TOTAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

CONTRATO N° 12/2019
CONTRATADA: JOSEFINA MARIA QUEIROZ DE ANDRADE LIMA, CPF: 361.923.684-49.
VALOR TOTAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

CONTRATO N° 13/2019
CONTRATADA: LUCIA DE SOUZA PEREIRA, CPF: 973.007804-15.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CONTRATO N° 14/2019
CONTRATADA: NOEMIA MARIA DA CONCEIÇÃO, CPF: 973.012.644-53.
VALOR TOTAL: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

CONTRATO N° 15/2019
CONTRATADO: EVERALDO GOMES DA SILVA, CPF: 052.964.284-04.
VALOR TOTAL: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

CONTRATO N° 16/2019
CONTRATADO: JORGE ALCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA ARAÚJO, CPF: 086.712.244-73
VALOR TOTAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

CONTRATO N° 17/2019
CONTRATADO: JOSÉ BARBOSA DA SILVA, CPF: 186.173.444-15.
VALOR TOTAL: R$ 3.683,50 (três mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

CONTRATO N° 18/2019
CONTRATADO: DANIEL RIBEIRO DE ANDRADE, CPF: 075.414.014-80.
VALOR TOTAL: R$ 6.963,90 (seis mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos)

CONTRATO N° 19/2019
CONTRATADO: JOSÉ EVANDO DA COSTA, CPF: 060.853.354-82.
VALOR TOTAL: R$ 6.963,90 (seis mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos)

CONTRATO N° 20/2019
CONTRATADO: JOSÉ SEABRA DE ANDRADE, CPF: 289.626.804-91.
VALOR TOTAL: R$ 6.963,90 (seis mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos)

CONTRATO N° 21/2019
CONTRATADO: JOSÉ MARIO DE LIRA COUTINHO, CPF: 068.400.914-57.
VALOR TOTAL: R$ 10.063,90 (dez mil, sessenta e três reais e noventa centavos)

CONTRATO N° 22/2019
CONTRATADO: JOSÉ VICENTE NUNES, CPF: 829.341.694-72.
VALOR TOTAL: R$ 1.777,95 (mil reais, setecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

CONTRATO N° 23/2019
CONTRATADO: LUCIANO DA SILVA, CPF: 033.337.454-10.
VALOR TOTAL: R$ 7.363,90 (sete mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa centavos)

CONTRATO 24/2019
CONTRATADO: JOABE VASCONCELOS DA COSTA SILVA, CPF: 091.404.84-02.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

CONTRATO N° 25/2019
CONTRATADO: NOEL JOAQUIM DA SILVA, CPF: 868.534.654-15.
VALOR TOTAL: R$ 4.683,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

CONTRATO N° 26/2019
CONTRATADO: JEDIEL VASCONCELOS DA COSTA SILVA, CPF: 095.582.294-74.
VALOR TOTAL: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

CONTRATO N° 27/2019
CONTRATADO: LUIZ ANTONIO DA CRUZ, CPF: 339.688.454-04.
VALOR TOTAL: R$ 2.774,80 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

CONTRATO N° 28/2019
CONTRATADA: IVALDA DA SILVA, CPF: 063.988.884-48.
VALOR TOTAL: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

CONTRATO N° 29/2019
CONTRATADA: MARINA MARIA DE LIRA NETA, CPF: 081.854.014-11.
VALOR TOTAL: R$ 2.368,50 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

São Vicente Férrer, 13 de fevereiro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:9F659CA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2019. Processo nº 001/2018. Pregão nº 001/2018. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos, para suprir as necessidades de funcionamento do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette, neste Município. Contratada: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ nº 08.674.752/0001-40. Valor: R$ 2.496,50. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saude. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6D1E3ED6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2019. Processo nº 002/2018. Pregão nº 002/2018. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais médico-hospitalares, para suprir as necessidades de funcionamento do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette, neste Município. Contratada: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ nº 08.674.752/0001-40. Valor: R$ 16.699,15. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saude. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:498F48F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2019. Processo nº 006/2018. Pregão nº 004/2018. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Medicamentos para suprir as necessidades de funcionamento da Farmácia Básica do Município. Contratada: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ nº 08.674.752/0001-40. Valor: R$ 39.788,99. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saude. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:895D7617

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 022/2019. Processo nº 013/2018. Pregão nº 008/2018. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades de funcionamento da Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde da Família e mandados judiciais, através da Secretaria de Saúde deste Município. Contratada: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ nº 08.674.752/0001-40. Valor: R$ 55.709,10. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saude. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:47C6B892

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2019. Processo nº 009/2018. Pregão nº 007/2018. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Equipamentos e Materiais Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas do Município, com exclusividade para ME e EPP. Contratada: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP – CNPJ nº 26.395.502/0001-52. Valor: R$ 1.827,18. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saude. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:81249C25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 032/2019. Processo nº 009/2018. Pregão nº 007/2018. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Equipamentos e Materiais Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas do Município, com exclusividade para ME e EPP. Contratada: BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ nº 04.709.243/0001-54. Valor: R$ 12.500,00. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saude. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:28906025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2019. Processo nº 009/2018. Pregão nº 007/2018. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Equipamentos e Materiais Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas do Município, com exclusividade para ME e EPP. Contratada: BETANIAMED COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 09.560.267/0001-08. Valor: R$ 52.450,00. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saude. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4744951A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 048/2019. Processo nº 038/2018. Pregão nº 011/2018 - PMS. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico para atendimento às diversas Secretarias do Município. Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME – CNPJ nº 20.008.831/0001-17. Valor: R$ 63.482,50. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saude. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A22C84C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 049/2019. Processo nº 031/2018. Pregão nº 010/2018 - PMS. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de expediente para ser utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde. Contratado: ADLA MARIA SANTOS DA SILVA 10171880412 – CNPJ nº 28.406.022/0001-75. Valor: R$ 2.340,00. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saude. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:344E38E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 051/2019. Processo nº 031/2018. Pregão nº 010/2018 - PMS. CPL. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de expediente para ser utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde. Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME – CNPJ nº 20.008.831/0001-17. Valor: R$ 46.749,96. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saude. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:EEBD51E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 053/2019. Processo nº 022/2018. Pregão nº 006/2018 - PMS. CPL. Contratação de empresa especializa, exclusivamente Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para o fornecimento parcelado de peças e acessórios automotivos destinados aos veículos da Frota Municipal de Sertânia-PE. Contratado: MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - ME – CNPJ nº 20.042.445/0001-41. Valor: R$ 9.558,17. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saude. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D45B858E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 006/2019

MODALIDADE: PP nº 002 /2019

TIPO: MENOR PREÇO

CARACTERÍSTICA: INTEGRAL COM ITENS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão-PE, Fundo Municipal de Saúde, FUNPRESOL e Fundo Municipal de Assistência Social.

ABERTURA: dia 28 d e março de 2019 às 10h:00min.

Edital e informações disponíveis a partir de 15/03/2019, junto à Comissão de Licitação da Prefeitura de Solidão/PE, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone 087 3830 1141 / 1140, das 9:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. E-mail para informações: cplprefeiturafms@hotmail.com. Site para consulta e impressão de edital e anexos: www.solidão.pe.gov.br.

Solidão - PE, 14 de março de 2019.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:C77BC922

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016 , DE 11 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito do Município de Solidão, Sr. Djalma Alves de Souza, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **artigo 54 da Lei Municipal nº.149**, e com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 c/c os Art. 8º inciso I, 29 inciso I e 30 inciso I da Lei Municipal 149/2005 e considerando o falecimento do servidor municipal ativo;

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER Pensão por Morte, a contar de 30 de dezembro de 2018, á LEONICE ALIXANDRINO DA SILVA RAMOS, inscrita no CPF nº 734.149.214-72, portadora do RG nº 5.889.456 – SDS/PE, beneficiária do ex-servidor ativo, DJACI BATISTA RAMOS, matricula n.º 110, titular do cargo de PEDREIRO faixa salarial "A", falecido em data de 30/12/2018.

Art. 2.º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda com as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município, com encaminhamento eletrônico deste ato ao TCE/PE para apreciação e homologação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:850D296F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18 , DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Solidão Sr. Djalma Alves de Souza, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 54 da Lei Municipal n.º 149/2005 e Legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder aposentadoria especial de Professor à servidora municipal Sra. GERALDA BATISTA DE SOUZA portadora do RG n.º 3.866.427 – SDS/PE, inscrita no CPF n.º 744.137.674-20, titular do cargo de Professor I, Faixa Salarial "VI", Serie "A", Classe "C", cadastrada na matricula n.º 314, com fundamento no artigo 6º **da Emenda Constitucional 41/2003** e artigo 21 da Lei Municipal n.º 149/2005**.**

Art. 2.º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda com as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município, com encaminhamento eletrônico deste ato ao TCE/PE para apreciação e homologação.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2018.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:7547A420

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito do Município de Solidão, Sr. Djalma Alves de Souza, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **artigo 54 da Lei Municipal nº.149**, e com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 c/c os Art. 8º inciso I, 29 inciso I e 30 inciso I da Lei Municipal 149/2005 e considerando o falecimento da servidora municipal ativa;

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER Pensão por Morte, a contar de 17 de fevereiro de 2019, á: FRANCISCO AGUINALDO LOPES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 491.081.904-53, portador do RG nº 33.904.332-5 – SSP/PE. – SDS/PE. JOÃO PEDRO MARQUES LOPES, inscrito no CPF nº 162.749.514-23 e ANA ROSA MARQUES LOPES, inscrita no CPF nº 162.749.154-60, ambos beneficiários da ex-servidora ativa, SIMONY CRISTINA MARQUES PEREIRA LOPES, matricula n.º 290, titular do cargo de PROFESSOR II, Faixa Salarial 'V", Série "A", Classe "B", falecida em data de 17/02/2019, de modo que, 33,33% (trinta e três virgula trinta e três) é para o cônjuge e 66,66% (sessenta e seis virgula sessenta e seis) para os filhos menores.

Art. 2.º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda com as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município, com encaminhamento eletrônico deste ato ao TCE/PE para apreciação e homologação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:B6322364

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 19, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica, considerando a necessidade do serviço público nos termos da Lei Municipal nº. 096/2001;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização da situação funcional da servidora municipal;

CONSIDERANDO, que nos anos de 2017 e 2018 a servidora esteve a disposição da Câmara de Vereadores deste município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº.096/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Solidão;

CONSIDERANDO, também, a necessidade do Serviço Público Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° - **DETERMINAR** que a Servidora Municipal **PERIZA CRISTINA IZIDÓRIO GALDINO**, matrícula **nº. 014,** fique lotada na Escola Municipal José Gonçalves do Nascimento, com uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 março de 2019.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:7C9A133E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 010/2019

EEMENTA: Convoca a VII Conferência Municipal De Saúde do Município De Solidão/PE

O Prefeito do Município de Solidão, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultados pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde a realizar-se em 28 de março de 2019, tendo como tema: Saúde não é favor. É direito! Solidão em defesa do SUS. Democracia para garantir as conquistas com participação popular;

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela presidente do conselho municipal de saúde, na sua ausência ou impedimento, pela secretária de municipal de saúde.

Art. 3º - O regimento interno da VII Conferência Municipal de Saúde será aprovado pela plenária da VII Conferência Municipal de Saúde;

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da VII Conferência municipal de saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados a secretaria municipal de saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Solidão/PE, 28 de fevereiro de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:B1A79E7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Processo nº 007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2019. Contratação. **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DORAVANTE DENOMINADO BANCO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO V, DESTE EDITAL.** Valor estimado: **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), que foi publicada para Abertura da sessão no dia 14/03/2019 às 10:00hs, Prefeitura Municipal de Tacaimbó; Por não comparecer interessados no certame ficando decerta.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:BA7B2180

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Republicação do Processo nº 007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2019. Contratação. **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DORAVANTE DENOMINADO BANCO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO V, DESTE EDITAL.** Valor mínimo estimado: **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais). Data e local da Sessão de Abertura: 28/03/2019 às 08:00hs, Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente S/N, Centro, Tacaimbó-PE. CEP: 55.140.000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone:(81) 3755-1257, no horário de 8:00h ás 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: Comissaodelicitacao.pmt@gmail.com

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:EAB16F79

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 69/2017. celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.091.601/0001-00, e a empresa **Loke Aluguel de Carros e Serviços Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.727.027/0001-74, Alteração da Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, em conformidade com o Art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93, que incluirá a seguinte dotação orçamentária: **151001 – Prefeitura Municipal de Tacaimbó, 51000 – Secretaria de Educação e Cultura, 51001 – Departamento de Ensino Fundamental, 12.362.1202.1.101 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar, 3.3.90.39 – Outro Serviços de Terceiros P/J.**

Tacaimbó, 14 de março de 2019.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:8201F498

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – TP Nº 001/2019

Decide Indeferir os pedidos de cadastramentos solicitados pelas empresas: MATRIZ Empreendimentos Ltda – CNPJ nº 12.559.206/0001-35, COSIL – Construções, Serviços e Locações Ltda – CNPJ nº 08.176.032/0001-54 e UNIÃO Construção e Terceirização de Mão de Obra EIRELI – CNPJ nº 11.170.671/0001-17.
Conceder o prazo de oito dias úteis para as mesmas, se assim desejar, solucionem os motivos do indeferimento, bem como atualizem documentos já fornecido e que venham vencer. Destarte, a data limite para este atendimento será o dia 26/03/2019.
Com fulcro no Art. 22, § 2º, L.8.666/93, a data da sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, bem como seu julgamento será 29/03/2019.

IVANILSON GOMES DE ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:5589DC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PA nº003/2019, PP nº003/2019 e SRP nº 002/2019
Objeto:Contratação de empresa para A elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para realização de Exames Laboratoriais, com as especificações descritas no ANEXO III deste Edital.Empresa Vencedora:PHARMED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 13.145.166/0001-48, com o valor global R$ 397.550,00 (trezentos e noventa e sete mil e quinhentos e cinquenta reais).

MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:1AE498DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 055/2019

PORTARIA Nº 055/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas

por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal n° 103/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a beneficiária, Sra. **Maria do Socorro Bium de Carvalho**, inscrita no CPF sob o n° 025.268.374/99, viúva do ex-servidor aposentado, Damião Alves de Carvalho, matrícula nº 75-2, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, falecido em 24 de janeiro de 2019, com esteio no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela ECF 41/2003 e os arts. 8º, I; 29, I e 30, I, todos da Lei Municipal nº 103/2005.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de janeiro.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da prefeita, 14 de março de 2019.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:C668E962

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO**, para fins de suprimento de funções em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público de servidores, nos termos que se seguem:

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

ORIENTADOR SOCIAL
Portador de Deficiência

2 – Emanuel Charles Andrade Santos

Os candidatos classificados, aprovados e convocados terão 02 (dois) dias contados a partir de sua notificação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, munido dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias e original de CPF, RG, Comprovante de Residência e Título de Eleitor;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Conta Corrente e Agência do Banco do Brasil;

- Em caso de portador de deficiência, o candidato deve apresentar o laudo médico original mencionado no item 4.6. do Edital do PSPS nº 01/2019, conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

Na ocasião será assinado o Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PSPS (Edital nº 01, de 06 de fevereiro de 2019).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Terra Nova/PE, 14 de março de 2019.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.
Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:B734CFE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
COMUNICADO 01/2019

COMUNICADO Nº 01/2019

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**, por meio do presente Comunicado Oficial, a Sra. Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho vem à público para prestar esclarecimentos acerca do Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) deflagrado por meio do Edital nº 01/2019, COMUNICANDO OFICIALMENTE o que se segue:

INFORMA que a Comissão responsável pela realização do PSPS recebeu, em virtude das datas agendadas para a realização da Prova Prático-profissional e das Provas Escritas, alguns requerimentos subscritos por candidatos que professam sua fé cristã "reservando" o sábado como dia de descanso e adoração, os quais ao final requereram a alteração da data das avaliações aprazadas para os dias 16/03 e 23/03 (sábados);

INFORMA, ainda, que recebeu do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE) o Ofício TC/NAE Nº 108/2019, que se fez acompanhar do Relatório de Auditoria alusivo ao mencionado PSPS, o qual afirmou a desnecessidade de alteração de quaisquer prazos e datas relativas ao certame e suas fases.

Outrossim:

CONSIDERANDO que mesmo respeitando o "Princípio do Estado Laico", que impõe à Administração Pública o dever de manter sua imparcialidade em assuntos religiosos, entende que deve ser levado em conta que a laicidade mencionada também exige, além do não apoio à uma religião em detrimento de outra, a não discriminação de nenhuma delas;

CONSIDERANDO o interesse público, em ver concorrerem às vagas ofertadas o maior número de candidatos aptos possível,

CONSIDERANDO por fim que as avaliações em questão foram idealizadas justamente para ofertar aos cidadãos terranovenses e demais interessados a oportunidade de concorrerem livremente às vagas existentes.

Resolve:

1º) ALTERAR AS DATAS DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL destinada aos candidatos às vagas de Operador de Máquinas Pesadas e Motorista de Veículos pesados destinadas às Secretarias de Agricultura e Infraestrutura;

2º) ALTERAR A DATA DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA voltada aos candidatos às vagas de Auxiliar de Serviços Gerais (Zelador), Auxiliar de Serviços Gerais (Vigia), Auxiliar de Serviços Gerais (Zelador/Merendeiro), Auxiliar de Serviços Gerais (Gari), Auxiliar de Serviços Gerais (Capinação), Auxiliar de Serviços Gerais (Zelador do Cemitério), Auxiliar de Serviços Gerais (Encanador) e Merendeiro voltadas à todas as Secretarias que as disponibilizaram.

3º) As avaliações em questão serão realizadas conforme abaixo:

	DATA ANTERIOR	DATA ATUAL	LOCAL
Prova Prático-Profissional Para Motoristas e Operadores	~~16.03.2019~~ e ~~17.03.2019~~	**25.03.2019 26.03.2019 27.03.2019**	Mantido o local divulgado no Edital nº 01/2019.
Prova Escrita/Objetiva Para ASG e Merendeiro	~~23.03.2019~~	**24.03.2019**	Mantido o local divulgado no Edital nº 01/2019.

Por fim, **fica alterada a data de apresentação dos recursos relativos à Prova Prático-profissional Para Motoristas e Operadores para o dia 28 de março de 2019, com a divulgação do resultado final em 28 de março de 2019**.

Para todos os fins legais, as determinações acima passam a integrar o Edital nº 001/2019, publicado no DOM em 07.02.2019.

Terra Nova, 14 de março de 2019.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:87B8711D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E AVISO DE RETOMADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO NOS ALTO DO CRUZEIRO, SANTA TEREZINHA, INDEPENDÊNCIA E DISTRITO DE VILA CRUANGI, NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE.

A Prefeitura Municipal de Timbaúba/PE,por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL declara **HABILITADAS** as empresas: JOSÉ ALYSSON DA SILVA EIRELI EPP – CNPJ Nº 26. 769.119/0001-17; SS SERVIÇOS E LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 14. 417.792/0001-09. Fica desde já agendada a data de**20/03/2019 às 9:00 h** no mesmo local que se deu a sessão inaugural a sessão de abertura para classificação das propostas de preços, caso não haja interposição de recurso. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto a CPL sito à Rua Dr. Alcebíades, nº. 276, Centro, Timbaúba-PE ou através do Fone: (081) 3631-0089, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpltimbauba.pe@gmail.com.

Timbaúba, 14 de março de 2019.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:ED88E2E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E AVISO DE RETOMADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E REPOSIÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE.

A Prefeitura Municipal de Timbaúba/PE,por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL declara **INABILITADA** a empresa RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP, sob o CNPJ nº 02.951.249/0001-08; por razões constantes no referido processo. Destarte, as demais empresas foram declaradas habilitadas para próxima fase do processo. Fica desde já agendada a data de**20/03/2019 às 11:00 h** no mesmo local que se deu a sessão inaugural a sessão de abertura para classificação das propostas de preços, caso não haja interposição de recurso. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto a CPL sito à Rua Dr. Alcebíades, nº. 276, Centro, Timbaúba-PE ou através do Fone: (081) 3631-0089, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpltimbauba.pe@gmail.com.

Timbaúba, 14 de março de 2019.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:62B3260D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
NOTIFICAÇÃO

Contratada: **JF DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, empresa situada na Rua Marcolino Pereira, nº 110, Centro, Carnaubeira da Penha/PE, CNPJ: 24.292.675/0001-38.

Objeto do Contrato: **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS.**

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SUBSTITUIÇÃO DE CAMINHÃO POR PROBLEMAS MECÂNICOS CONSTANTES.

O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.361.904/0001-69, vem perante Vossa Senhoria solicitar que seja feito a substituição do veiculo caminhão caçamba de placa PFP-7018, pois o mesmo tem apresentado problemas mecânicos constantes atrapalhando os andamentos dos trabalhos na coleta de lixo do município..

Timbaúba, 13 de março de 2019.

CAIO FILIPPE BATISTA DE SOUZA
Diretor de Serviços Urbanos

Publicado por:
Jhonatan de Moura Vasconcelos
Código Identificador:67A84074

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
NOTIFICAÇÃO

Contratada: **JF DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, empresa situada na Rua Marcolino Pereira, nº 110, Centro, Carnaubeira da Penha/PE, CNPJ: 24.292.675/0001-38.

Objeto do Contrato: **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS.**

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: REPARO DO SISTEMA DE FREIO DO CAMINHÃO

O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.361.904/0001-69, vem perante Vossa Senhoria solicitar que seja feito o reparo do sistema de freio do veiculo caminhão caçamba de placa NXW-6378, pois o mesmo tem apresentado problemas mecânicos no sistema de freio impossibilitando o uso desse veículo na áreas mais altas da cidade para a limpeza urbana.

Timbaúba, 13 de março de 2019.

CAIO FILIPPE BATISTA DE SOUZA
Diretor de Serviços Urbanos

Publicado por:
Jhonatan de Moura Vasconcelos
Código Identificador:4C17431F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
NOTIFICAÇÃO

Contratada: **JF DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, empresa situada na Rua Marcolino Pereira, nº 110, Centro, Carnaubeira da Penha/PE, CNPJ: 24.292.675/0001-38.

Objeto do Contrato: **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS.**

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: COLOCAÇÃO DE VEICULO UTILITARIO PARA SERVIÇOS DIVERSOS

O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.361.904/0001-69, vem perante Vossa Senhoria solicitar que seja feito a colocação de veiculo utilitário para ser usado na realização de serviços diversos desta secretaria, pois o seu uso é de extrema necessidade.

Timbaúba, 13 de março de 2019.

CAIO FILIPPE BATISTA DE SOUZA
Diretor de Serviços Urbanos

Publicado por:
Jhonatan de Moura Vasconcelos
Código Identificador:EBCA0E56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTINUAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio de seu Pregoeiro, torna público a continuação do Pregão Presencial PMT pelo Sistema de Registro de Preços Nº 001/2019, - OBJETO: Registro de Preços objetivando a eventual Locação de Veículos com motoristas e Máquinas com operadores destinados ao atendimento das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Toritama/PE, conforme exigências e especificações do termo de referência ANEXO I do edital, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando que a empresa ANDRESSA JULIANNY LIMA DA SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.258.973/0001-77, empresa vencedora para o ITEM 01 – CAMINHÃO COMPACTADOR, não apresentou os veículos para serem submetidos as vistorias disciplinadas no item 21.12 do edital, conforme convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE na edição do dia 04/03/2019, vimos através do presente convocar as demais participantes do processo licitatório em epígrafe, afim de renegociar preços para o citado item e verificação dos documentos de habilitação apresentados, respeitando a ordem de classificação. A sessão será realizada no dia 18/03/2019 às 09h00min (horário local) na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no centro administrativo da prefeitura, situada na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, 55.125-000, Toritama/PE.

Outras informações poderão ser obtidas nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama - PE ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 15 de março de 2019.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro da PMT.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:87E77162

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 PP Nº 002/2019

Fundo Municipal de Saúde Trindade - PE

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 002/2019
PP nº 002/2019

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do PP n° 002/2019 processo nº 002/2019 cujo objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MARIA VENERI (FMS) de Trindade - PE exercício de 2019, Valor estimado: R$ 115.040,44 (Cento e Quinze Mil Quarenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos) A sessão pública será realizada dia 28/03/2019 às 10:00 hs, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 13 de Março de 2019.

MARIA SALVANI DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:7836324D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 PP Nº 003/2019

Fundo Municipal de Saúde Trindade - PE

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 003/2019
PP nº 003/2019

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do PP n° 003/2019 processo nº 003/2019 cujo objeto: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA DESTINADA AO ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MARIA VENERI (FMS) de Trindade - PE exercício de 2019, Valor estimado: R$ 55.220,10 (Cinquenta E Cinco Mil Duzentos E Vinte Reais E Dez Centavos) A sessão pública será realizada dia 28/03/2019 às 08:00 hs, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 13 de Março de 2019.

MARIA SALVANI DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:82BE50C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 PP Nº 003/2019

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 005/2019
PP nº 003/2019

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do PP n° 003/2019 processo nº 005/2019 cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO de Trindade - PE exercício de 2019, Valor estimado: R$ 26.204,77 (vinte e seis mil duzentos e quatro reais e setenta e sete centavos) A sessão pública será realizada dia 04/04/2019 às 08:00 hs, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 14 de Março de 2019.

MARIA SALVANI DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:7DC007BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 PP Nº 004/2019

Fundo Municipal de Saúde Trindade - PE

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 004/2019
PP nº 004/2019

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do PP n° 004/2019 processo nº 004/2019 cujo objeto: AQUISIÇÃO DE FRANGO RESFRIADO PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MARIA VENERI (FMS) de Trindade - PE exercício de 2019, Valor estimado: R$ 63.000,00 (Sessenta E Três Mil Reais) A sessão pública será realizada dia 29/03/2019 às 08:00 hs, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 13 de Março de 2019.

MARIA SALVANI DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:DA7079A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 PP Nº 004/2019

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 006/2019
PP nº 004/2019

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do PP n° 004/2019 processo nº 006/2019 cujo objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO de Trindade - PE exercício de 2019, Valor estimado: R$ 21.514,13 (vinte e um mil quinhentos e quatorze reais e treze centavos) A sessão pública será realizada dia 04/04/2019 às 10:00 hs, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 14 de Março de 2019.

MARIA SALVANI DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:C35EB722

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 PP Nº 005/2019

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 007/2019
PP nº 005/2019

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do PP n° 005/2019 processo nº 007/2019 cujo objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES DE BOI MOÍDA, COSTELA BOVINA E FRANGO RESFRIADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO de Trindade - PE exercício de 2019, Valor estimado: R$ 14.475,00 (quatorze mil quatrocentos e setenta e cinco reais) A sessão pública será realizada dia 04/04/2019 às 12:00 hs, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 14 de Março de 2019.

MARIA SALVANI DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:504B41FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 PP Nº 005/2019

Fundo Municipal de Saúde Trindade - PE

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 005/2019
PP nº 005/2019

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do PP n° 005/2019 processo nº 005/2019 cujo objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MARIA VENERI (FMS) de Trindade - PE exercício de 2019, Valor estimado: R$ 71.892,20 (Setenta E Um Mil Oitocentos E Noventa E Dois Reais E Vinte Centavos) A sessão pública será realizada dia 28/03/2019 às 12:00 hs, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 13 de Março de 2019.

MARIA SALVANI DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:25B4AFA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 PP Nº 006/2019

Fundo Municipal de Saúde Trindade - PE

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 006/2019
PP nº 006/2019

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do PP n° 006/2019 processo nº 006/2019 cujo objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MARIA VENERI (FMS) de Trindade - PE exercício de 2019, Valor

estimado: R$ 29.386,73 (Vinte e Nove Mil Trezentos e Oitenta e Seis e Setenta e Três Centavos) A sessão pública será realizada dia 29/03/2019 às 10:00 hs, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 13 de Março de 2019.

MARIA SALVANI DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:AE3EB033

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019.

Fundo de Municipal Assistência Social (FMAS)

Extrato do Contrato nº 001/2019.

Processo n° 001/2019 – PP nº 001/2019, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 Contratada: POSTO RANCHO VERDE LTDA CNPJ: 13.663.878-0001-59 Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS GASOLINA E LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (FMAS) do município de Trindade – PE Valor: R$ 92.413,50 (noventa e dois mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO até 31/12/2019.

TRINDADE 14 de Março de 2019.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:CB333C14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

Fundo de Municipal de Saúde (FMS)

Extrato do Contrato nº 004/2019.

Processo n° 001/2019 – PP nº 001/2019, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 Contratada: FELIX COMBUSTÍVEL TRINDADE LTDA CNPJ: 09.266.655/0001-80 Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE (FMS) do município de Trindade – PE Valor: R$ 487.462,66 (quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO até 31/12/2019.

TRINDADE 14 de Março de 2019.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:7A5C1057

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019

Extrato do Contrato nº 006/2019.

Processo n° 004/2019 – PP nº 002/2019, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 Contratada: FREIRE ALVES COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP CNPJ: 21.727.281/0001-59 Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS GASOLINA E DIESEL LUBRIFICANTE PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Trindade – PE Valor: R$ 497.476,90 (quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO até 31/12/2019.

TRINDADE 14 de Março de 2019.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:D99C6105

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria n° 001 de 02 de Janeiro de 2019, torna público o AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO do Processo Licitatório/FMAS n° 004/2019 - Pregão Presencial/FMAS nº 004/2019; referente a aquisição de material de construção para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo – PE; sendo vencedoras as empresas: **ROSELE NUNES DOS SANTOS SOUZA – EPP,** no valor de R$ 4.690,00 (quatro mil novecentos e noventa reais); **E P NASCIMENTO JUNIOR & CIA LTDA – EPP**, no valor de **R$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais)** e **N. C MENEZES SILVA & CIA LTDA**, no valor de R$ 6.750,00, (seis mil setecentos e cinquenta reais), por terem apresentado o menor preço do objeto licitado. Maiores informações podem ser obtidas diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: 87 3846 1365, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Triunfo 22 de Fevereiro de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:DF3B8677

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 191 / 2017

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2017. Alteração do valor contratual referente à contratação de empresa especializada em execução dos serviços de estruturação do mirante do pico do papagaio e a restauração do centro cultural da casa dos caretas do município de Triunfo - PE, **Contratada**: Compacta Construções e Incorporações Ltda - EPP**, CNPJ:** 01.079.262/0001-56; **Valor Contratado**: R$ 656.381,16 (Seiscentos e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos); **Valor Acrescido**: R$ 76.523,41 (Setenta e seis mil quinhentos e vinte e três reai e quarenta e um centavos); **Valor do Contrato firmado por este Termo Aditivo**: R$ 732.904,57 (Setecentos e trinta e dois mil novecentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos); **Data do Aditivo**: 12/03/2019; **Amparo Legal:** Artigo 65, inciso I, b, e §1o da Lei 8.666/93..

Triunfo/PE, em 12 de Março de 2019.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:351549F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 017/2019 - Pregão Presencial/PMT nº 009/2019; OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, Permanente e Padaria, para o Projeto Inclusão Social e Garantia de Direitos, financiado pelo ITAÚ SOCIAL, executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Via FUNDECA, no Município de Triunfo – PE; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 152.005,02; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote; ABERTURA: 27/03/2019 às 09:00 h. O edital encontra-se disponível no site http://www.triunfo.pe.gov.br/, Para maiores informações entrar em contado com a Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: 87 3846 1365, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Triunfo 14 de Março de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:E9BD7295

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 018/2019 - Pregão Presencial/PMT nº 010/2019; OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, PICK-UP, CABINE DUPLA 4X2 (FLÉX), COR BRANCO, AUTOMÁTICA, para o Projeto Inclusão Social e Garantia de Direitos, financiado pelo ITAÚ SOCIAL, executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Via FUNDECA, no Município de Triunfo – PE; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 96.300,00; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; ABERTURA: 27/03/2019 às 13:00h. O edital encontra-se disponível no site http://www.triunfo.pe.gov.br/, Para maiores informações entrar em contado com a Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: 87 3846 1365, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Triunfo 14 de Março de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:4F52B461

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 023/2019, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Venturosa no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, observado o artigo art. 8º e 9º da Lei Orçamentária Municipal nº 806, de 27 de novembro de 2018, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado ao chefe do Poder Legislativo Municipal a abrir o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme rubrica a seguir:
Suplementar:
01.031.0101.2009 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.....R$ 80.000,00
Total -.....R$ 80.000,00
Art. 2º - A suplementação de que o art. 1º correrá por conta da anulação parcial de dotação orçamentária vigente, conforme especificação a seguir:
Anular:
01.031.1001.2011 – Manutenção das atividades legislativas.
3.1.90.11 – 0011 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 80.000,00
Total -.....R$ 80.000,00
Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 12 de março de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:AA110337

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios visando atender as eventuais e futuras necessidades da secretaria de educação e suas coordenadorias da administração municipal, nas quantidades e especificações constantes nos anexos I, II e III.

Vencedora**: EDILÂNIA FERREIRA GONDIM SILVA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 03.425.506/0002-11, com sede na Antonio Lopes de Barros, 150, Centro, Verdejante/PE.

Valor R$ 3.96400 (três mil novecentos e sessenta e quatro reais).

Verdejante/PE, 13 de março de 2019.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Presidente da CPL.

Ratifico a presente dispensa de Licitação Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:E85D3250

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 FMS

O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios visando atender as eventuais e futuras necessidades das diversas secretarias e coordenadorias da administração municipal, nas quantidades e especificações constantes nos anexos I, II e III.

Vencedora**: EDILÂNIA FERREIRA GONDIM SILVA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 03.425.506/0002-11, com sede na Antonio Lopes de Barros, 150, Centro, Verdejante/PE.

Valor R$ 2.464,50 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

Verdejante/PE, 13 de março de 2019.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Presidente da CPL.

Ratifico a presente dispensa de Licitação Nos termos acima.

BRUNO ARRUDA FERREIRA
Gestor FMS

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:FFCCC7D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COLETA DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PESQUISA DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo público de:

OBJETO: **Cotação de preços para fins de contratação de empresa especializada, visando a realização de serviços de recarga e manutenção equipamentos de informática bem como fornecimento de insumos e/ou materiais de informática, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus diversos Programas.**

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 15/03/2019
LIMITE DO COLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 20/03/2019

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão adquirir a Planilha de Coleta de Preços, na sala de licitações, no seguinte endereço: Rua Demócrito Cavalcanti nº144, Livramento, Vitória de Santo Antão/PE, no horário das 08:00h às 13:00hs, ou pelo e-mail: cplfmasvitoria@gmail.com

Vitória de Santo Antão/PE, 14/03/2019.

KARLLA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:3504F34D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COLETA DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PESQUISA DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo público de:

OBJETO: **Cotação de preços para Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus diversos Programas.**

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 15/03/2019
LIMITE DO COLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 20/03/2019

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão adquirir o Termo de Referência, na sala de licitações, no seguinte endereço: Rua Demócrito Cavalcanti nº144, Livramento, Vitória de Santo Antão/PE, no horário das 08:00h às 13:00hs, ou pelo e-mail: cplfmasvitoria@gmail.com

Vitória de Santo Antão/PE, 14/03/2019.

KARLLA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:D2E6400C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COLETA DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PESQUISA DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo público de:

OBJETO: **Cotação de preços para Fornecimento parcelado de Material de Expediente e/ou didático, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus diversos Programas.**
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 15/03/2019
LIMITE DO COLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 20/03/2019

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão adquirir o Termo de Referência, na sala de licitações, no seguinte endereço: Rua Demócrito Cavalcanti nº144, Livramento, Vitória de Santo Antão/PE, no horário das 08:00h às 13:00hs, ou pelo e-mail: cplfmasvitoria@gmail.com

Vitória de Santo Antão/PE, 14/03/2019.

KARLLA BARROS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:FF90E817

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COLETA DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PESQUISA DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo público de:

OBJETO: **Cotação de preços para Fornecimento parcelado de Material de limpeza, descartáveis e/ou uso doméstico, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus diversos Programas.**
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 15/03/2019
LIMITE DO COLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 20/03/2019

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão adquirir o Termo de Referência, na sala de licitações, no seguinte endereço: Rua Demócrito Cavalcanti nº144, Livramento, Vitória de Santo Antão/PE, no horário das 08:00h às 13:00hs, ou pelo e-mail: cplfmasvitoria@gmail.com

Vitória de Santo Antão/PE, 14/03/2019.

KARLLA BARROS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:A332B848

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COLETA DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PESQUISA DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo público de:

OBJETO: **Cotação de preços para Fornecimento parcelado de Material de Higiene e uso pessoal, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus diversos Programas.**
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 15/03/2019
LIMITE DO COLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 20/03/2019

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão adquirir o Termo de Referência, na sala de licitações, no seguinte endereço: Rua Demócrito Cavalcanti nº144, Livramento, Vitória de Santo Antão/PE, no horário das 08:00h às 13:00hs, ou pelo e-mail: cplfmasvitoria@gmail.com

Vitória de Santo Antão/PE, 14/03/2019.

KARLLA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:BEB066D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00054/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00054/2018. Processo Nº: 00001/2018. Tomada de Preços Nº 00001/2018. Serviço de Engenharia. Prorrogação de Prazo do Contrato referente à Contratação de empresa do ramo de engenharia com o objetivo de reforma das diversas Unidades de Saúde da Família do município de Vitória de Santo Antão. Contratado: CORINTHO ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 04.506.139/0001-62. Nova Vigência: de 04/11/2018 até 01/02/2019.

Vitória de Santo Antão, 04/11/2018.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:185011A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00054/2018. Processo Nº: 00001/2018. Tomada de Preços Nº 00001/2018. Serviço de Engenharia. Adição de Valor do Contrato referente à Contratação de empresa do ramo de engenharia com o objetivo de reforma das diversas Unidades de Saúde da Família do município de Vitória de Santo Antão. Contratado: CORINTHO ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 04.506.139/0001-62. O valor do Contrato primitivo de R$ 650.728,83 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) passará a ter o valor de R$ 857.163,42 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). Acréscimo de 31,7199086% sobre o valor contratado.

Vitória de Santo Antão, 06/11/2018.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:E3F0DE80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00043/2018. Processo Nº: 00014/2018. Tomada de Preços Nº 00002/2018. Serviço de Engenharia. Prorrogação de Prazo do Contrato referente à Contratação de empresa, que milite no ramo de engenharia, visando a prestação de serviços de recuperação da laje de cobertura do prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Contratado: JC SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELI - ME. CNPJ: 27.894.394/0001-25. Nova Vigência: de 13/09/2018 até 12/11/2018.

Vitória de Santo Antão, 13/09/2018.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:C1A2A997

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00043/2018. Processo Nº: 00014/2018. Tomada de Preços Nº 00002/2018. Serviço de Engenharia. Adição de Valor do Contrato referente à Contratação de empresa, que milite no ramo de engenharia, visando a prestação de serviços de recuperação da laje de cobertura do prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Contratado: JC SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 27.894.394/0001-25. O valor do Contrato primitivo de R$ 336.718,03 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) passará a ter o valor de R$ 371.704,84 (trezentos e setenta e um mil setecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Acréscimo de 10,390536% sobre o valor contratado.

Vitória de Santo Antão, 01/10/2018.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:FED40C01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00043/2018. Processo Nº: 00014/2018. Tomada de Preços Nº 00002/2018. Serviço de Engenharia. Prorrogação de Prazo do Contrato referente à Contratação de empresa, que milite no ramo de engenharia, visando a prestação de serviços de recuperação da laje de cobertura do prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Contratado: JC SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELI - ME. CNPJ: 27.894.394/0001-25. Nova Vigência: de 12/11/2018 até 11/01/2019.

Vitória de Santo Antão, 12/11/2018.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:ED5F5547

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00043/2018. Processo Nº: 00014/2018. Tomada de Preços Nº 00002/2018. Serviço de Engenharia. Adição de Valor do Contrato referente à Contratação de empresa, que milite no ramo de engenharia, visando a prestação de serviços de recuperação da laje de cobertura do prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Contratado: JC SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 27.894.394/0001-25. O valor do Contrato primitivo de R$ 371.704,84 (trezentos e setenta e um mil setecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) passará a ter o valor de R$ 383.780,45 (trezentos e oitenta e três mil setecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos). Acréscimo de 3,248846% sobre o valor contratado.

Vitória de Santo Antão, 06/12/2018.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:E2D3FDE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00051/2018. Processo Nº: 00016/2018. Tomada de Preços Nº 00003/2018. Serviço de Engenharia. Prorrogação de Prazo do Contrato referente à Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de Reforma e Recuperação da UBS (Unidade Básica de Saúde) - Lídia Queiroz. Contratado: SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 05.596.625/0001-81. Nova Vigência: de 13/07/2018 até 11/09/2018.

Vitória de Santo Antão, 13/07/2018.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:4EF19237

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00061/2018. Processo Nº: 00021/2018. Tomada de Preços Nº 00004/2018. Serviço de Engenharia. Prorrogação de Prazo do Contrato referente à Contratação de empresa do ramo de engenharia para a prestação de serviços na Reforma do Centro Especialidade da Vitória - CESV. Contratado: ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 09.053.050/0001-01. Nova Vigência contratual: de 21/11/2018 até 31/12/2019, Prorrogação do Prazo de Execução: 21/11/2018 até 21/03/2019.

Vitória de Santo Antão, 21/11/2018.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:836A4BF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00061/2018. Processo Nº: 00021/2018. Tomada de Preços Nº 00004/2018. Serviço de Engenharia. Adição de Valor do Contrato referente à Contratação de empresa do ramo de engenharia para a prestação de serviços na Reforma do Centro Especialidade da Vitória - CESV. Contratado: ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 09.053.050/0001-01. O valor do Contrato primitivo de R$ 473.506,78 (quatrocentos e setenta e três mil quinhentos e seis reais e setenta e oito centavos) passará a ter o valor de R$ 625.565,49 (seiscentos e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). Acréscimo de 32,11% sobre o valor contratado.

Vitória de Santo Antão, 16/02/2018.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:E57575AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00001/2018. Processo Nº: 00039/2017. Tomada de Preços Nº IN 00003/2017. Serviço de Engenharia. Prorrogação da vigência do Contrato referente à Contratação de empresa do ramo de engenharia com o objetivo de prestar serviços de reforma, adequação e ampliação de um prédio para funcionamento do SAMU no município de Vitória de Santo Antão. Contratado: Santiago Empreendimentos LTDA. CNPJ: 05.596.625/0001-81. Nova Vigência: 03/05/2018 a 31/12/2018.

Vitória de Santo Antão, 03/05/2018.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:8459C288

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2018. Processo Nº: 00039/2017. Tomada de Preços Nº IN 00003/2017. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia com o objetivo de prestar serviços de reforma, adequação e ampliação de um prédio para funcionamento do SAMU no município de Vitória de Santo Antão. DOTAÇÃO: Recurso Próprios do Município de Vitória de Santo Antão: Programa: 1002; Ação: 1041; Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 Contratado: Santiago Empreendimentos LTDA. CNPJ: 05.596.625/0001-81. Valor R$ 367.649,26. Vigência: de 04/01/2018 a 04/05/2018.

Vitória de Santo Antão, 04/01/2018.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:810DCA2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00001/2018. Processo Nº: 00039/2017. Tomada de Preços Nº IN 00003/2017. Serviço de Engenharia. Adição de valor do Contrato referente à Contratação de empresa do ramo de engenharia com o objetivo de prestar serviços de reforma, adequação e ampliação de um prédio para funcionamento do SAMU no município de Vitória de Santo Antão. Contratado: Santiago Empreendimentos LTDA. CNPJ: 05.596.625/0001-81. Novo Valor: R$ 476.215,09 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E NOVE CENTAVOS)

Vitória de Santo Antão, 04/07/2018.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:E04B301A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00036/2018. Processo Nº: 00041/2017. Tomada de Preços Nº 00004/2017. Serviço de Engenharia. Prorrogação de Prazo do Contrato referente à Contratação de empresa do ramo de engenharia visando a reforma, bem como, adequação do Posto de Saúde do Sítio Oiteiro, no Município da Vitória de Santo Antão. Contratado: CORINTHO ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 04.506.139/0001-62. Nova Vigência: de 14/08/2018 até 12/12/2018.

Vitória de Santo Antão, 14/08/2018.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:6CE68FD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00036/2018. Processo Nº: 00041/2017. Tomada de Preços Nº 00004/2017. Serviço de Engenharia. Adição de valor do Contrato referente à Contratação de empresa do ramo de engenharia visando a reforma, bem como, adequação do Posto de Saúde do Sítio Oiteiro, Centro de Saúde da mulher (CESMU) e Centro de especialidades Odontológicas (CEO) no município de Vitória de Santo Antão. Contratado: CORINTHO ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 04.506.139/0001-62. O valor contratado que era de R$ 312.834,19 (TREZENTOS E DOZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), passa a ter o valor de R$ 412.126,68 (QUATROCENTOS E DOZE MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), o que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 31,73967% no valor total do contrato.

Vitória de Santo Antão, 17/08/2018.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:48515281

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00036/2018. Processo Nº: 00041/2017. Tomada de Preços Nº 00004/2017. Serviço de Engenharia. Adição de valor do Contrato referente à Contratação de empresa do ramo de engenharia visando a reforma, bem como, adequação do Posto de Saúde do Sítio Oiteiro, Centro de Saúde da mulher (CESMU) e Centro de especialidades Odontológicas (CEO) no município de Vitória de Santo Antão. Contratado: CORINTHO ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 04.506.139/0001-62. O valor contratado que era de R$ 412.126,68 (QUATROCENTOS E DOZE MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), passa a ter o valo de R$ 451.551,56 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), o que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 9,54113%.

Vitória de Santo Antão, 17/08/2018.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:CFEC251F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00036/2018. Processo Nº: 00041/2017. Tomada de Preços Nº 00004/2017. Serviço de Engenharia. Prorrogação de Prazo do Contrato referente à Contratação de empresa do ramo de engenharia visando a reforma, bem como, adequação do Posto de Saúde do Sítio Oiteiro, no Município da Vitória de Santo Antão. Contratado: CORINTHO ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 04.506.139/0001-62. Nova Vigência: de 12/12/2018 até 12/04/2019.

Vitória de Santo Antão, 12/12/2018.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:65A2C868

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00036/2018. Processo Nº: 00041/2017. Tomada de Preços Nº 00004/2017. Serviço de Engenharia. Adição de valor do Contrato referente à Contratação de empresa do ramo de engenharia visando a reforma, bem como, adequação do Posto de Saúde do Sítio Oiteiro, Centro de Saúde da mulher (CESMU) e Centro de especialidades Odontológicas (CEO) no município de Vitória de Santo Antão. Contratado: CORINTHO ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 04.506.139/0001-62. O valor contratado revisado que era de R$ 451.551,56 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), passa a ter o valor de R$ 468.138,56 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), o que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 3,5431% no valor total do contrato.

Vitória de Santo Antão, 04/02/2019.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:17271F68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
NÚMERO DO CONTRATO: 01/2019
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO)
CONTRATADA: IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - EPP
CNPJ N° : 14.657.444/0001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, TRANSPORTES DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E TRANSPORTE DE PROFESSORES E ADMINISTRATIVOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.165.600,00 (Hum milhão, cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

Xexéu, 02 de Janeiro de 2019.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:96EE7077

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019**, para contratação direta da empresa **LUIZ FELIPE ALVES DA SILVA**, CNPJ **nº 28.203.759/0001-90**, situado na Avenida Conselheiro Aguiar, 2970, 4º Andar, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.020-020 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, ELABORAÇÃO E ENVIO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS – SIOPE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, o valor mensal será de **R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais)**, perfazendo o valor total para a presente contratação é de **R$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais)**, com fundamento no inciso II do Art.24 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 14 de março de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Daniella Correia de Lima
Código Identificador:D208E381

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

PROCESSO Nº 027/2019 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E CAFÉ PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. VALOR ESTIMADO: R$ 62.430,46. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 03/04/2019 ás 09h30min. SESSÃO DE DISPUTA: 03/04/2019 às 10h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site: http://www.bllcompras.org.br/

Paulista, 14/03/2019.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Manuella de Albuquerque Maranhão Leite
Código Identificador:2C50E5A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SELEÇÃO SIMPLIFICADA
SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DOS RECURSOS
A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, conforme Item 06 do Edital nº 01/2018, divulga o **resultado dos recursos**:

AUXILIAR DE SERV GERAIS SEC. DE SAÚDE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
599	NADJA MARQUES DA SILVA	70
315	MARIA IZABEL DA SILVA	60
1085	LUZINETE SIMOES SILVA DE LIMA	60
1070	ALDEZI ALVES DE ARRUDA	65
RECURSO INDEFERIDO		
MANTIDA A PONTUAÇÃO		
VIGIA HMAL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
915	GILMAR GOMES DA SILVA	0
427	JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA	0
852	MARCOS PAULO BAPTISTA DE ARRUDA	0
RECURSO INDEFERIDO		
MANTIDA A PONTUAÇÃO		
VIGIA PSF		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
368	WELLINGTON RODRIGUES DO NASCIMENTO	90
RECURSO INDEFERIDO		
MANTIDA A PONTUAÇÃO		
RECEPCIONISTA - SEC DE SAÚDE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1993	ANDREIA CRISTINE RIBEIRO DA SILVA	70
708	GRASYELE PRISCILA FERREIRA DA COSTA	15,83
1295	EDERLINDA DE FREITAS GILES	65
RECURSO INDEFERIDO		
MANTIDA A PONTUAÇÃO		
RECEPCIONISTA - SEC DE SAÚDE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
3575	CELIA MARIA SILVA	65
RECURSO DEFERIDO		
CORREÇAÕ DE NUMERO DE INSCRIÇÃO		
MANTIDA A PONTUAÇÃO		
PORTEIRO CAPS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**

270	EDIEL JOSÉ DA SILVA	68,18
RECURSO INDEFERIDO		
MANTIDA A PONTUAÇÃO		
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1711	THALITA NAYARA VENANCIO DA SILVA	65
132	DIANA GOMES ADRIANO	75
RECURSO INDEFERIDO		
MANTIDA A PONTUAÇÃO		
VIGIA CAPS 24H		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
483	IVANILDO MANOEL GOMES	60
RECURSO DEFERIDO		
RECURSO PROVIDO PARA MUDANÇA DE CARGO		
NUTRICIONISTA ACADEMIA DE SAUDE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
CORREIOS	JOANNA SOARES DE CAMPOS PEREIRA	47,66
RECURSO DEFERIDO		
NOVA PONTUAÇÃO		
FISIOTERAPEUTA SAD		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
2106	AHTUR ALVES DE LIMA	54
RECURSO DEFERIDO		
RECURSO PROVIDO PARA MUDANÇA DE CARGO		
PSICOLOGO CAPS AD E INFANTIL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
358	VITORIA REGIA MACHADO T. IMPERIANO	35
RECURSO DEFERIDO		
RECURSO PROVIDO PARA MUDANÇA DE CARGO		
PSICOLOGO CAPS 24		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
813	NADJA FERNANDES DA SILVA	35
RECURSO DEFERIDO		
RECURSO PROVIDO PARA MUDANÇA DE CARGO		
PSICOLOGO SISTEMA PRISIONAL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
2287	LORENZA PINTO DE LEMOS	66
RECURSO DEFERIDO		
RECURSO PROVIDO PARA CORREÇÃO DE NOME		
AUXILIAR DE COZINHA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
7465	JONAS DA SILVA SILVEIRA	70
RECURSO DEFERIDO		
RECURSO PROVIDO PARA MUDANÇA DE CARGO		
TECNICO EM MANUTENÇÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
2237	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA CARNEIRO	97,49
RECURSO DEFERIDO		
RECURSO PROVIDO PARA MUDANÇA DE CARGO		
NOVA PONTUAÇÃO		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SEC. DE SAÚDE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
423	JASSIANA CRISTINA MENDES DE SOUZA	10
RECURSO DEFERIDO		
RECURSO PROVIDO PARA CORREÇÃO DE NOME		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO CAPS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1400	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA CARNEIRO	85
RECURSO INDEFERIDO		
MANTIDA PONTUAÇÃO		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SEC. SAUDE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
2236	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA CARNEIRO	DESCLASSIFICADO
RECURSO INDEFERIDO		
MANTIDA PONTUAÇÃO		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SEC. DE SAUDE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
420	MARIA ADRIANA DOS SANTOS	20
RECURSO DEFERIDO		
RECURSO PROVIDO PARA MUDANÇA DE CARGO		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO HMAL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
259	MARGARETE ARGEMIRO ALVES	60
RECURSO INDEFERIDO		
MANTIDA A PONTUAÇÃO		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
3605	AMANDA PELAGIO DOS SANTOS	100
RECURSO DEFERIDO		
MANTIDA PONTUAÇÃO – OITAVA COLOCADA		
MOTORISTA SAMU		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
482	EDSON BORGES DA COSTA JÚNIOR	100
RECURSO DEFERIDO		
MANTIDA PONTUAÇÃO – PRIMEIRO COLOCADO		

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:A075EAFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 06/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital Nº. 01/2017 que se deu em 05 de junho de 2018, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no **ANEXO II** deste Edital, para o provimento de cargos de **Agente de Endemias, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Monitor, Motorista "AB", Assistente Administrativo, Assistente Social, Professor I e Professor II** do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Agrestina/PE. Os candidatos relacionados no **ANEXO II** do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Agrestina/PE, situada à Rua Capitão Manoel Matulino, 21 – Centro, CEP 55.495-000, Agrestina/PE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, iniciando o prazo a contar a partir de 15 de março de 2019, no horário das 08h às 13h, para apresentação, assinatura do termo de compromisso, agendamento de avaliação médica e entrega de exames de saúde pré-admissionais constantes do **ANEXO I** deste Edital. Por fim, apresentar aos convocados os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos **ANEXOS III** e **IV** são obrigatórias e a do **ANEXO V é facultativa**, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº. 001/2017

0005 – AGENTE DE ENDEMIAS			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
04	112823	ERIVELTON ALVES PEREIRA	4978711

0007 – AUXILIAR DESERVIÇOS GERAIS			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
06	112424	LINDALVA AUGUSTO SANTIAGO	7617040
07	110152	MARIA GEANE DA SILVA	7253832

0010 – COVEIRO			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
02	108294	MOISES CARDOSO DA SILVA	9664144

0016 – MONITOR			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
03	109211	ERICA LUCIA DUARTE BEZERRA	8586707

0017 – MOTORISTA "AB"			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
03	107635	ARLESON KENNEDI FRANCA DOS SANTOS	7682675
04	112698	JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO	9149748

0020 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
06	113591	LEONARDO AMARAL DA SILVA	7042705

0025 – ASSISTENTE SOCIAL			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
02	113544	JESSYKA NAYANNY DAS NEVES SILVA	9158468

0027 – PROFESSOR I (1º AO 5º)			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
11	103404	MARIANA RITA SANTOS DE SOUZA	7245276
12	103749	SINALDO OSVALDO DA SILVA	5500480

0028 – PROFESSOR II (6º AO 9º) – LINGUA PORTUGUESA			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
04	110048	PRISCILA DE SOUZA TEIXEIRA	6891045

0030 – PROFESSOR II (6º AO 9º) – INGLÊS			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG

02	109153	PAULO FERNANDO MARTINS	1636102

0031 – PROFESSOR II (6º AO 9º) – HISTÓRIA			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
02	107717	DANIEL PEREIRA MIRA DE SOUZA	3179296-0

0032 – PROFESSOR II (6º AO 9º) – GEOGRAFIA			
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
02	102682	DENILSON LUIZ DA SILVA	7504969

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:48B4A50E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.125, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

EMENTA: REAJUSTA EM 4,17% (QUATRO INTEIROS E DEZESSETE CENTÉSIMOS POR CENTO) O VENCIMENTO BÁSICO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal a Lei Federal nº 11.738/2008, e na Portaria Interministerial MEC/MF nº 6, de 26 de dezembro de 2018, do Governo Federal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica concedido reajuste de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) sobre o valor do vencimento básico dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor com carga horária de 200 (duzentas) horas, constante do Anexo I e para os Professores com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas, constante do Anexo II.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flores – PE, 10 de janeiro de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

ANEXO IPROFESSOR I - 1º ANO AO 5º ANO					
ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS					
GRADE DE VENCIMENTO DE PROFESSOR COM CARGA HORÁRIA DE 150 HORAS AULAS - 2019					
SÉRIE DE CLASSE	**FAIXA SALARIAL**	**HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO, NORMAL E MÉDIO**	**LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E PLENA**	**LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO**	**LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E PLENA COM MESTRADO**
IV	**D**	R$ 2.362,02	R$ 2.409,27	R$ 2.457,46	R$ 2.506,61
	C	R$ 2.338,63	R$ 2.385,42	R$ 2.433,13	R$ 2.481,79
	B	R$ 2.315,48	R$ 2.361,80	R$ 2.409,04	R$ 2.457,22
	A	R$ 2.292,55	R$ 2.338,42	R$ 2.385,19	R$ 2.432,89
III	**D**	R$ 2.225,78	R$ 2.270,31	R$ 2.315,72	R$ 2.362,03
	C	R$ 2.203,74	R$ 2.247,83	R$ 2.292,79	R$ 2.338,64
	B	R$ 2.181,92	R$ 2.225,57	R$ 2.270,09	R$ 2.315,49
	A	R$ 2.160,32	R$ 2.203,53	R$ 2.247,61	R$ 2.292,56
II	**D**	R$ 2.097,40	R$ 2.139,35	R$ 2.182,15	R$ 2.225,79
	C	R$ 2.076,63	R$ 2.118,17	R$ 2.160,54	R$ 2.203,75
	B	R$ 2.056,07	R$ 2.097,20	R$ 2.139,15	R$ 2.181,93
	A	R$ 2.035,71	R$ 2.076,44	R$ 2.117,97	R$ 2.160,33
I	**D**	R$ 1.976,42	R$ 2.015,96	R$ 2.056,28	R$ 2.097,41
	C	R$ 1.956,85	R$ 1.996,00	R$ 2.035,92	R$ 2.076,64
	B	R$ 1.937,48	R$ 1.976,24	R$ 2.015,76	R$ 2.056,08
	A	R$ 1.918,30	R$ 1.956,67	R$ 1.995,80	R$ 2.035,72

LEITURA: 1. Intervalos entre FAIXA SALARIAL – 1% 2. Intervalos entre MATRIZ – 2% 3. Intervalos entre CLASSE – 3%

ANEXO II					
PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO					
ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS					
GRADE DE VENCIMENTO DE PROFESSOR COM CARGA HORÁRIA DE 200 HORAS AULAS - 2019					
SÉRIE DE CLASSE	**FAIXA SALARIAL**	**LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E PLENA**	**LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO**	**LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E PLENA COM MESTRADO**	**LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E PLENA COM DOUTORADO**
IV	**D**	R$ 3.149,36	R$ 3.212,35	R$ 3.276,62	R$ 3.342,12
	C	R$ 3.118,18	R$ 3.180,54	R$ 3.244,18	R$ 3.309,03
	B	R$ 3.087,31	R$ 3.149,05	R$ 3.212,06	R$ 3.276,27
	A	R$ 3.056,74	R$ 3.117,87	R$ 3.180,26	R$ 3.243,83
III	**D**	R$ 2.967,71	R$ 3.027,06	R$ 3.087,63	R$ 3.149,35
	C	R$ 2.938,33	R$ 2.997,09	R$ 3.057,06	R$ 3.118,17
	B	R$ 2.909,24	R$ 2.967,42	R$ 3.026,79	R$ 3.087,30

	A	R$ 2.880,44	R$ 2.938,04	R$ 2.996,82	R$ 3.056,73
II	**D**	R$ 2.796,54	R$ 2.852,47	R$ 2.909,53	R$ 2.967,70
	C	R$ 2.768,85	R$ 2.824,23	R$ 2.880,72	R$ 2.938,32
	B	R$ 2.741,44	R$ 2.796,27	R$ 2.852,20	R$ 2.909,23
	A	R$ 2.714,30	R$ 2.768,58	R$ 2.823,96	R$ 2.880,43
I	**D**	R$ 2.635,24	R$ 2.687,94	R$ 2.741,71	R$ 2.796,53
	C	R$ 2.609,15	R$ 2.661,33	R$ 2.714,56	R$ 2.768,84
	B	R$ 2.583,32	R$ 2.634,98	R$ 2.687,68	R$ 2.741,43
	A	R$ 2.557,74	R$ 2.608,89	R$ 2.661,07	R$ 2.714,29

LEITURA: 1. Intervalos entre FAIXA SALARIAL – 1% 2. Intervalos entre MATRIZ – 2% 3. Intervalos entre CLASSE – 3%

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:110D4203

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PMG - ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

Aos 08 (oito) dias do mês de Março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), ás 9h00m (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), sito Av. Jose Saraiva Xavier, 90, reuniu-se a comissão Permanente de Licitação, composta por FRANCISCO DUARTE GABRIEL, LUCIANA BARBOSA DA SILVA, JOSE NEGEDILE DE ALENCAR JUNIOR e ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO nomeados pela Portaria n.º 001/2019 de 02de Janeiro de 2019, sob a presidência do primeiro e sob a égide da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores, e demais disposições legais pertinentes em vigor, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimento de envelopes de propostas e envelopes de documentação, analise da documentação de habilitação e demais atos pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se de atendimento de solicitação da Secretaria de Municipal de Infraestrutura do Município de Granito (PE), e tem como objetivo principal à Seleção de empresa para ***CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EM RUAS DA SEDE NO MUNICIPIO DE GRANITO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU nº 869241/2018 - Operação 1054684-05 CAIXA ECONOMICA FEDERAL PROGRAMA/AÇÃO: PLANEJAMENTO URBANO - Nº do SICONV (000000): 036653/2018***. O resumo com a publicação das informações sobre o Procedimento Licitatório foi publicado no diário Oficial do Estado em 18 de Fevereiro de 2019, e no Diário Oficial da União, e esteve afixado no Quadro de Avisos existente na entrada principal da Prefeitura Municipal de Granito – PE, no período de 18/02/2019 até 08/03/2019, ressalta-se que no intervalo houve data do carnaval e também Data Magna do Estado de Pernambuco – 6 de março, dia da Revolução Pernambucana de 1817, foi estabelecida por iniciativa da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco por intermédio da Lei nº 13.386, no dia 24 de dezembro de 2007, conforme comprovantes juntados ao referido Processo. Adquiriram o edital as seguintes Empresas: **GRANITO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ sob o nº 17.667.450/0001-35; JN CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ sob o nº 21.641.207/0001-15; CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI, CNPJ sob o nº 23.588.619/000164; GRANITO CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA –ME, CNPJ sob o nº 17.667.450/0001-35; W. M. CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 18.259.511/0001-98; CAPA CONSTRUÇÕES, EVENTOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº 15.544.385/0001-25; SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 26.780.152/0001-48; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRESTRUTURA LTDA, CNPJ sob o nº 22.975.820/0001-31; ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME, CNPJ sob o nº 21.725.552/0001-37; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 17.690.855/0001-94** devidamente cadastrados nesta Prefeitura Municipal. Até o dia 07 de março compareceram a Secretaria de Infraestrutura do município os responsáveis técnicos para realização de visita das seguintes empresas: **GRANITO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ sob o nº 17.667.450/0001-35;JN CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ sob o nº 21.641.207/0001-15; CONSTRUTORA WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP - CNPJ: N° 18.259.511/0001-98; SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 26.780.152/0001-48**. No dia marcado para abertura da sessão o Sr. Presidente da CPL esperou 15 minutos além do horário previsto no editalabriu a sessão saudando a todos e solicitou que fosse recebidos os envelopes de documentação e envelopes de propostas de preços dos licitantes que manifestaram interesse de participar do certame foram: **GRANITO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ sob o nº 17.667.450/0001-35**; **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRESTRUTURA LTDA, CNPJ sob o nº 22.975.820/0001-31; ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME, CNPJ sob o nº 21.725.552/0001-37; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 17.690.855/0001-94**. Recebidos os envelopes foram os mesmos verificados nos lacres e a sua autenticidade e, estando todos os envelopes devidamente em conformidade com as exigências do certame.A empresa ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME, CNPJ sob o nº 21.725.552/0001-37 não apresentou documentos para credenciamentos apenas deixando os envelopes lacrados. Já a empresa FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 17.690.855/0001-94 apresentou documentação de credenciamento, contudo não atendeu ao item 4.1.1 do edital a qual a licitante deveria apresentar a autenticidade dos documentos, junto a essa CPL, 24h antes do certame. Neste sentido verificou-se o credenciamento das empresas abaixo descrito:

EMPRESA (S) CREDENCIADA (S)	**REPRESENTANTE LEGAL**
GRANITO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ME CNPJ: N° 17.667.450/0001-35	DERNIVAL ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA CPF: 882.897.614-49 2002034059854 SSP/CE
NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRESTRUTURA LTDA, CNPJ sob o nº 22.975.820/0001-31	KENNEDY PESSOA BARROS CPF: 025.413.083-61 RG: 2003029171917 SSP/CE

Em seguida foram abertos os envelopes de documentos de habilitação e o Sr. Presidente repassou para os licitantes efetuarem analisee rubricarem os documentos e fazerem as observações necessárias,a comissão conforme item 7.2.7 julgou necessário suspender o certame para uma analise da documentação. Em seguida o Sr. Presidente da CPL facultou a palavra aos licitantes que apresentou manifestação. O representante da empresa NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRESTRUTURA LTDA, CNPJ sob o nº 22.975.820/0001-31 fez o uso das seguintes palavras: "Quanto a empresa GRANITO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS a certidão de quitação do CREA do engenheiro não consta a referidacomo uma empresa de sua responsabilidade técnica; QUE o contrato de prestação de serviço da empresa com o engenheiro não possui reconhecimento de firma em cartório em sua assinatura; QUE e a empresa não apresentou declaração de interesse de participar do certame" o representante da empresa GRANITO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ME CNPJ: N° 17.667.450/0001-35 fez o uso das seguinte palavras: "Quanto a empresa NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRESTRUTURA LTDA, CNPJ sob o nº 22.975.820/0001-31 não apresentou atestado de visita técnica.O

presidente da CPL deixa sabido que os resultados da habilitação serão divulgados no diário oficial do Município no site da AMUPE, qual seja, http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/, até o dia 15/03/2018, conforme a lei Municipal nº 377 de 16 de março de 2018 e nos termos do item 7.2.9 do edital.A sessão foi suspensa por 10 (dez) minutos para a lavratura da ata. Após percorrido tempo a mesma a ata foiDigitada e lavrada, lida em voz alta pela Secretária da CPL, que depois de lido e achado conforme, vai encerrada e assinada pela Secretária da CPL, pelo Sr. Presidente, demais membros e pelos licitantes e ainda por quantos o queiram o fazer. Dado e passado nesta Cidade de Granito (PE), na sala da CPL, no prédio sede do Paço Municipal na av. Jose Saraiva Xavier , 90 Centro às 10h30m do dia 08 de março de 2019. Nada Mais.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL	***LUCIANA BARBOSA DA SILVA***
Presidente	Membro
JOSE NEGEDILE DE ALENCAR JUNIOR	***ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO***
Secretario	Membro
GRANITO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME,	***NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRESTRUTURA LTDA,***
CNPJ Sob o nº 17.667.450/0001-35	CNPJ Sob o nº 22.975.820/0001-31
ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME,	***FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME,***
CNPJ Sob o nº 21.725.552/0001-37	CNPJ Sob o nº 17.690.855/0001-94

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:92CE7471

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO E ODONTOLOGICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2019

O **Município de Granito (PE), (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE), pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ 11.460.739/0001-00,** com sede na Av. Jose Saraiva Xavier, 90 Centro nesta Cidade de Granito (PE), representado pelo Secretario de Saúde o Sr. **MARIA LUCIANA DO NASCIMENTO**, brasileiro, Portador do RG: sob o N° 2003.034-SSP-CE e CPF: 053.391.224-50, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PHAMARPLUS LTDA,** estabelecida na rua João Domingos Sobrinho, nº 91, bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, inscrita no CNPJ Nº. **03.817.043/0001-52** pelo seu representante CLAYTON DE FREITAS MORENO, inscrito no CPF nº 322.621.548-56,RG: 28.784399-3- SSP/SP doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto federal nº 7.892/13 que institui a modalidade pregão e regulamentou o registro de preço e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019** firmamos presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (HOSPITALAR, ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADO), MATERIAL PENSO DESCARTAVEL E ODONTOLOGICO DA SECRETARIA DE SAUDE, PSF E HOSPITAL conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do ANEXO I**.
FARMACIA BASICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QT TOTAL	VRL	VRL TOTAL
2	ACEBROFILINA SUSPENSÃO PED	PRATI	FRASCOS	75	3,26	244,5
6	ALBENDAZOL SUSPENSÃO	PRATI	FRASCOS	250	1,64	410
10	AMOXICILINA 250mg/mL	PRATI	VIDROS	200	4,65	930
11	AMOXICILINA 500mg	PRATI	COMP	5000	0,18	900
16	ANLODIPINO 5mg	GEOLAB	COMP	7500	0,04	300
18	ATENOLOL 100MG	PRATI	COMP	8000	0,07	560
19	ATENOLOL 25MG	PRATI	COMP	6000	0,04	240
23	AZITROMICINA 200MG/ML	PRATI	SUS	180	7,9	1.422,00
34	CAPTOPRIL 25 MG	GEOLAB	COMP	40000	0,03	1.200,00
35	CAPTOPRIL 50 MG	PRATI	COMP	3750	0,07	262,5
37	CAVERDILOL 12,5MG	NOVA QUIMICA	COMP	1500	0,12	180
39	CAVERDILOL 3,125MG	NOVA QUIMICA	COMP	1800	0,11	198
40	CAVERDILOL 6,25MG	NOVA QUIMICA	COMP	1500	0,11	165
45	CETOCONAZOL CREME	SOBRAL	BISNAGAS	250	1,99	497,5
79	IBUPROFENO 600mg	PRATI	COMP	2000	0,28	560
80	IBUPROFENO GOTAS 50 MG /ML	NATULAB	FRASCOS	300	1,23	369
97	LORATADINA 10MG	GEOLAB	COMP	5760	0,08	460,8
102	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	LEGRAND	COMP	10000	0,05	500
104	MALEATO DE ENALAPRIL 5mg	TEUTO	COMP	1500	0,11	165
107	METILDOPA 250MG	E M S	COMP	750	0,55	412,5
111	METRONIDAZOL 10% - CREME VAGINAL	PRATI	BISNAGAS	250	5,48	1.370,00
112	METRONIDAZOL 250 mg	PRATI	COMP	3600	0,12	432
114	MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL	HIPOLABOR	BISNAGAS	125	5,75	718,75
116	NIFEDIPINO 10mg	GEOLAB	COMP	6000	0,08	480
117	NIFEDIPINO 20 MG	GEOLAB	COMP	6000	0,08	480
120	NISTATINA SUSPENSÃO	PRATI	VIDROS	250	3,43	857,5
121	OMEPRAZOL 20MG	PHARLAB	COMP	7500	0,08	600
125	PARACETAMOL 500MG	PRATI	COMP	6250	0,05	312,5
127	PARACETAMOL GOTAS	SOBRAL	FRASCOS	300	0,79	237
137	SIMETICONA COMP	PRATI	COMP	2400	0,14	336
143	SULFADIAZINA DE PRATA	PRATI	BISNAGA	125	4,11	513,75
146	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA 400MG+80MG COMP	PRATI	COMP	1500	0,11	165
147	SULFATO FERROSO COMP	VITAMED	COMP	6000	0,05	300

MEDICAMENTO CONTROLADO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QT TOTAL**	VRL	VRL TOTAL
150	ÁCIDO VALPROICO 250MG	BIOLAB	COMP	2500	0,27	675
151	ÁCIDO VALPROICO 500MG	BIOLAB	COMP	2500	0,55	1.375,00
158	BROMAZEPAM 3MG	NEO QUIMICA	COMP	3750	0,12	450
166	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	GEOLAB	VIDRO	500	2,26	1.130,00
172	DIAZEPAM 10mg	SANTISA	COMP	7500	0,08	600
173	DIAZEPAM 5mg	SANTISA	COMP	7500	0,07	525
177	FLUOXETINA 20MG	TEUTO	COMP	12000	0,09	1.080,00
179	HALOPERIDOL 2 mg/Ml	U. QUIMICA	FRASCOS	250	2,49	622,5
186	RISPERIDONA 1MG/ML	PRATI	FRASCO	60	14,95	897
MATERIAL PENSO DESCARTAVEL						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QT TOTAL**	VRL	VRL TOTAL
195	ALGODÃO ROLO	NATHALYA	CX 06 UNID	36	10,81	389,16
213	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL G	MISSNER	CX C/20 UNID	120	5,92	710,4
226	FITA DE HGT ON CLL PLU	ACON	50 UNID TB	30	28,2	846
243	LUVA DE PROCEDIMENTO G	MEDIX	50 PARES CX	40	17,34	693,6
244	LUVA DE PROCEDIMENTO M	MEDIX	50 PARES CX	75	17,34	1.300,50
245	LUVA DE PROCEDIMENTO P	MEDIX	50 PARES CX	75	17,34	1.300,50
246	LUVA DE PROCEDIMENTO PP	MEDIX	50 PARES CX	40	17,34	693,6
271	SERINGA 10 ML AGULHADA	DESCARPACK	UNIDADE	1500	0,35	525
293	SORO FISILOGICO 0,9% 500 ML	FRESENIUS	CX 25 UNID	12	71,56	858,72
296	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML	FRESENIUS	CX25 UNID	6	79,1	474,6
297	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FRESENIUS	CX 25 UNID	6	74,03	444,18
298	SORO RINGER 500 ML	FRESENIUS	CX 25 UNID	6	74,03	444,18
MATERIAL HOSPITALAR						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QT TOTAL**	VRL	VRL TOTAL
326	SERINGA 10 ML AGULHADA	DESCARPACK	UNID	3000	0,35	1.050,00
330	EQUIPO COM VIA MACROGOTAS	DESCARPACK	UNID	1000	0,92	920
333	ALGODÃO ROLO	NATHALYA	ROLO	80	10,79	863,2
335	ALCOOL 70%	ITAJA	LITRO	100	4,51	451
336	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL G	MISSNER	ROLO	100	5,92	592
337	ESPARADRAPO MICROPORE G	MISSNER	ROLO	100	5,16	516
338	LÂMINA DE BISTURI 15	SOLIDOR	CAIXA	12	25,38	304,56
339	LÂMINA DE BISTURI 23	SOLIDOR	CAIXA	12	25,38	304,56
340	ATADURA M	TEX CARE	UNID	54	0,65	35,1
355	JELCOINTRAVENOSO 14	DESCARPACK	CAIXA	12	32,43	389,16
356	JELCO INTRAVENOSO18	DESCARPACK	CAIXA	12	32,43	389,16
357	JELCO INTRAVENOSO22	DESCARPACK	CAIXA	12	32,43	389,16
358	JELCO INTRAVENOSO 24	DESCARPACK	CAIXA	6	36,66	219,96
360	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO	PREMIUM	UNID	10	56,4	564
361	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL	PREMIUM	UNID	10	56,4	564
362	FITA DE HGT ON CLL PLU 50 UNID	ACON	CAIXA	30	28,2	846
369	MASCARA DESCARTAVEL	DESCARPACK	UNID	1200	0,11	132
372	LUVA ESTERIL 7	DESCARPACK	PAR	600	0,97	582
373	LUVA ESTERIL 7/5	DESCARPACK	PAR	600	0,97	582
374	LUVA ESTERIL 8	DESCARPACK	PAR	300	0,97	291
375	LUVA ESTERIL 8,5	DESCARPACK	PAR	300	0,97	291
376	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/50 PARES	MEDIX	CAIXA	50	17,34	867
377	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/50 PARES	MEDIX	CAIXA	50	17,34	867
378	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/50 PARES	MEDIX	CAIXA	50	17,34	867
379	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/50 PARES	MEDIX	CAIXA	50	17,34	867
MEDICAMENTO HOSPITALAR						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QT TOTAL**	VRL	VRL TOTAL
392	ADRENALINA 1 MG ML	HIPOLABOR	AMPOLA	150	2,06	309
394	AGUA DESTILADA 500 ML	HALEXISTAR	AMPOLA	50	3,29	164,5
395	AGUA DESTILADA AMPOLA 10 ML	FARMACE	AMPOLA	1500	0,16	240
397	AMIODORONA INJ 150 MG ML	HIPOLABOR	AMPOLA	150	2,07	310,5
398	AMPICILINA 1000MG ML INJ	BLAU	AMPOLA	50	3,01	150,5
400	ATROPINA INJ 0,25 MG ML	FARMACE	AMPOLA	500	0,41	205
401	BENZILPENICILINA 12000.00UI	TEUTO	AMPOLA	150	10,82	1.623,00
402	BENZILPENICILINA 600.00UI	TEUTO	AMPOLA	150	10,41	1.561,50
403	BROMETO DE FENOTEROL	HIPOLABOR	FRASCO	150	3,77	565,5
405	BROMOPRIDA INJ	HIPOLABOR	AMPOLA	600	2,19	1.314,00
406	BUSCOPAN COMPOSTO 500 MG ML	FARMACE	AMPOLA	600	1,44	864
409	CEFALOTINA 500 MG	BLAU	AMPOLA	150	4,8	720
412	CEFTRIAXONA 500 MG IV	BLAU	AMPOLA	300	9,59	2.877,00
413	CETOPROFENO IM 100 MG	U. QUIMICA	AMPOLA	240	1,44	345,6
414	CETOPROFENO IV100 MG	U. QUIMICA	AMPOLA	150	2,88	432
415	CIMETIDINAINJ 100 MG ML	HYPOFARMA	AMPOLA	300	0,75	225
417	CLINDAMICINAINJ 300 MG ML	HYPOFARMA	AMPOLA	300	2,53	759
423	COMPLEXO B	HYPOFARMA	AMPOLA	500	0,79	395
424	DEXAMETASONA 2 MG INJ	HYPOFARMA	AMPOLA	600	0,55	330
425	DEXAMETASONA 4 MGINJ	HYPOFARMA	AMPOLA	600	0,67	402
427	DIAZEPAN 10 MG INJ	SANTISA	AMPOLA	300	0,69	207
428	DICLOFENACO 75 MG INJ	FARMACE	AMPOLA	600	0,62	372
429	DIPIRONA500 MG/ ML	FARMACE	AMPOLA	600	0,48	288
432	FENITOINA 50 MG ML	HIPOLABOR	AMPOLA	150	3,43	514,5
437	FUROSEMIDA 40 MG INJ	FARMACE	AMPOLA	300	0,48	144
439	GLICOSE 5% AMPOLA 10 ML	FARMACE	AMPOLA	1200	0,26	312
444	HIDROCORTISONA 500 MG IV	U. QUIMICA	AMPOLA	300	6,36	1.908,00
445	HROCORTISONA 100 MGIV	U. QUIMICA	AMPOLA	600	2,86	1.716,00
458	OCITOCINA INJ 5 UI	U. QUIMICA	AMPOLA	150	1,37	205,5
460	OMEPRAZOL 40 MG INJ	BLAU	AMPOLA	90	7,81	702,9
462	PETIDINA INJ 50 MG ML	U. QUIMICA	AMPOLA	150	1,37	205,5
464	PROMETAZINA 25 MG INJ	SANVAL	AMPOLA	300	2,06	618
465	RANITIDINA 150 MG INJ	FARMACE	AMPOLA	600	0,59	354
466	SORO FISILOGICO 0,9% 500 ML	FRESENIUS	AMPOLA	2500	2,84	7.100,00
467	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML	FRESENIUS	AMPOLA	720	2,32	1.670,40

468	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML	FRESENIUS	AMPOLA	360	2,41	867,6
471	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML	FRESENIUS	AMPOLA	300	3,15	945
472	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FRESENIUS	AMPOLA	450	2,94	1.323,00
473	SORO RINGER 500 ML	FRESENIUS	AMPOLA	450	2,94	1.323,00
480	TRASAMIN 50 MG ML	HIPOLABOR	AMPOLA	150	5,34	801
482	VITAMINA C	HYPOFARMA	AMPOLA	500	0,69	345
MATERIAL ODONTOLOGICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QT TOTAL**	VRL	VRL TOTAL
483	Fio de seda 3-0 com agulha 1,7cm	PROCARE	Cx/24	15	31,02	465,3
496	Luva de procedimento de látex M	MEDIX	Cx/100	80	17,34	1.387,20
497	Luvas de procedimento de látex PP/P	MEDIX	Cx/100	80	17,34	1.387,20
498	Máscara descartável com elástico (tripla)	DESCARPACK	Cx/50	60	5,43	325,8

VALOR GLOBAL DE R$85.839,10 (oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos)

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze)meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Granito não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 001/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO
3.1 Os pagamentos por cada entrega efetivamente realizada, aprovada e devidamente atestada pelo Setor competente deverão ser efetuados até o sexagésimo dia após o encerramento do mês em que houver o fornecimento. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado à Secretaria de origem, que providenciará solicitação de empenho ao setor competente, acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
3.1.1. Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.1.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante que vier a ser contratada que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO
4.1 O objeto deste Pregão deverá ser entregue na sede do Município de Granito (PE), na sala do Setor competente, no prazo máximo de no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento, por parte do contratado, de cada competente ordem de fornecimento expedida pela própria Prefeitura.
a) A empresa que se sagrada vencedora do certame deverá apresentar ao município, antes da entrega dos produtos, declaração do plano de logística (localização, transporte, pessoal), como irá cumprir com os prazos de entrega conforme item 2.1, devidamente assinada e reconhecida em cartório, sob pena de aplicação das penas prevista no item 14 do edital.

4.2 Cada requisição de fornecimento do objeto, emitida pela Administração, terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone, através de formulário enviado por fac-símile (fax) ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário de 012h às 112h.

4.3 O objeto de que trata o presente Edital será recebido:

a) **provisoriamente**, pelo responsável pelo Setor competente do Município, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) **definitivamente**, após a recepção técnica efetuada pelo responsável pelo Setor competente do Município, na qual deverá ser averiguado se o objeto apresentado/executado foi cumprido de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, oportunidade em que deverá ser lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 Após a entrega do bem será emitida nota fiscais separadas para cada objeto licitado, conforme a secretaria especifica e programas distintos.

4.5 Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

4.6 O objeto deverá ser entregue em perfeito estado e com plenas condições de uso/consumo. O Município se reserva o direito de devolver o objeto que não atender ao que ficou estabelecido no Edital ou no Contrato, e/ou que não esteja adequado para o uso/consumo.

4.7 Caso haja interrupção ou atraso na entrega do objeto solicitado, a Contratada entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do prazo de entrega constante do objeto.

4.7.1 A justificativa será analisada pelo Contratante, que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

4.8 A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste Pregão em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando o Contratante com o direito de rejeitar o objeto nessas condições.

4.9 Todas as despesas relativas à entrega do objeto, tais como frete e/ou transporte, correrão às custas exclusivamente do licitante vencedor.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6. Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o Srª. MARIA LUCIANA DO NASCIMENTO, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES
7.1 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I- advertência;

II - multa, nos seguintes termos:
a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues;
b) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(ns);
c)pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor dobem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;
d) pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

III-suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.2 Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

7.3 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

7.4 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas às multas ou efetuar sua cobrança por qualquer forma prevista em lei.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 001/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do disposto na Lei nº 10.192/2001, em seus arts. 2º e 3º, e na Lei nº 8.666/93, em seu art. 40, inciso XI.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença, desde que devidamente justificado e aceita pela administração.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1.a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2.a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3.a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4.em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5.os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6.por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Granito, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 122 1002 2860 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS
10 301 1001 2862 0000 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO PSF
10 302 1001 2869 0000 GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 303 1001 2873 0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
Natureza da despesa: **3.3.90.30 – Outros Materiais de Consumo e 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Saúde Geral e Saúde vinculado)**

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidadecom o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 001/2019 e a proposta da empresa **PHAMARPLUS LTDA CNPJ Nº. 03.817.043/0001-52**classificada em 1º lugar nos itens do certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto federal nº 7.892/13 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Bodocó, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Granito-PE,11 de março de 2019.

PHAMARPLUS LTDA	***FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE***
CNPJ Nº. 03.817.043/0001-52	Contratante
	MARIA LUCIANA DO NASCIMENTO
	Secretaria de Saúde

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:4484FFDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO E ODONTOLOGICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2019

O **Município de Granito (PE), (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE), pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ 11.460.739/0001-00,** com sede na Av. Jose Saraiva Xavier, 90 Centro nesta Cidade de Granito (PE), representado pelo Secretario de Saúde o Sr. **MARIA LUCIANA DO NASCIMENTO**, brasileiro, Portador do RG: sob o N° 2003.034-SSP-CE e CPF: 053.391.224-50, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa**PJS DISTRIBUIDORA JOSE NERGINO SOBREIRA,** estabelecida na av. Padre Cicero, nº 3051, bairro Muriti, Crato-CE, inscrita no CNPJ Nº **63.478.895/001-94** pelo seu representante RAVEL MAIA PIRES OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 042.001.693-71,RG: 200534073738 SSP/ CE doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto federal nº 7.892/13 que institui a modalidade pregão e regulamentou o registro de preço e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019** firmamos presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (HOSPITALAR, ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADO), MATERIAL PENSO DESCARTAVEL E ODONTOLOGICO DA SECRETARIA DE SAUDE, PSF E HOSPITAL conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do ANEXO I**.

FARMACIA BASICA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QT TOTAL**	VRL	VRL TOTAL
7	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 mg	DELTA	COMP	300	0,71	213,00
12	AMOXILINA CLAVULANATO DE POTASSIO	PRATI	FRASCO	30	24,00	720,00
33	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS	FARMACE	FRASCO	150	7,32	1.098,00
36	CARBONATO DE CALCIO 500mg	IMEC	COMP	500	0,08	40,00
49	CLORIDRATO DE METFORMINA 500mg	TEUTO	COMP	9000	0,08	720,00
52	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 mg	OSORIO DE MORAES	COMP	9000	0,03	270,00
56	DEXAMETASONA XAROPE	FARMACE	SUS	250	1,55	387,50
57	DICLOFENACO 50 MG	VITAMED	COMP	7000	0,05	350,00
59	DIPIRONA 500 mg	GREENPHARMA	COMP	7500	0,10	750,00
83	ISOSSORBIDA 20MG	ZYDUS	COMP	720	0,14	100,80
86	LACTULOSE XAROPE	NUTRIEX	FRASCOS	30	9,85	295,50
101	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML	FARMACE	VIDROS	600	1,20	720,00
109	METOCLOPRAMIDA COMP	HIPOLABOR	COMP	1500	0,18	270,00
118	NIMESULIDA 100MG	GLOBO	COMP	3000	0,09	270,00
119	NISTATINA CREME VAGINAL	GREENPHARMA	BISNAGA	150	3,99	598,50
132	RANITIDINA 15MG SUSP ORAL	E M S	FR	50	7,88	394,00
134	SABULTAMOL SUS	FARMACE	SUS	200	1,12	224,00
MATERIAL PENSO DESCARTAVEL						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QT TOTAL**	VRL	VRL TOTAL
189	ABAIXADOR DE LINGUA	TALGE	PACOTES	30	3,58	107,40
197	ATADURA M	TEX CARE	10 UNID PACOTE	54	5,46	294,84
199	BOLSA DE COLOSTOMIA REGULÁVEL	CONVATEC	10 UNID CX	5	163,00	815,00
202	COLETOR ESTERIL 30 ML	LABOR IMPORT	25 UNID	1000	0,34	340,00
208	DETERGENTE ENZIMATICO 1 LITRO	KELLDRIN	3L	18	20,00	360,00
212	ESFIGNOMANOMETRO	PREMIUM	UNID	12	57,00	684,00
215	ESPATULA DE AIRE	ADLIN	PACOTE 50	18	7,85	141,30
217	ESPECULO M	ADLIN	PACOTE 50	500	0,80	400,00
218	ESPECULO P	ADLIN	PACOTE 50	500	0,72	360,00
227	FITA TESTE (ESTERELIZAÇÃO)	HOSPFLEX	05 unid	30	4,16	124,80
230	GLICOSIMETRO ONCAL PLUS	G-TECH	UNID	12	35,00	420,00
241	LAMINA FOSCA	LABOR IMPORT	CX 100 UNID	12	9,50	114,00
247	LUVA ESTERIL 7	SUPERMAX	UNID	300	0,93	279,00
248	LUVA ESTERIL 7/5	SUPERMAX	UNID	300	0,93	279,00
249	LUVA ESTERIL 8	SUPERMAX	UNID	300	0,93	279,00
250	MASCARA DESCARTAVEL	SKY	25 UNID CX	1200	0,13	156,00
253	MASCARA PARA NEBOLIZAÇÃO	PROTEC	3	18	6,19	111,42
255	PAPEIS PARA ESTERELIZAÇÃO 05 CM/ 100	HOSPFLEX	UNID	12	48,00	576,00
258	PINÇA DE CHERON	ADLIN	UNIDADE	800	0,90	720,00
260	POTES COLETOR DE URINA 30 ML ESTERIL	LABOR IMPORT	UNID	1000	0,32	320,00
261	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100LITROS	RAVA	PACOTE	40	25,71	1.028,40
262	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30LITROS	RAVA	PACOTE	50	12,00	600,00
263	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50LITROS	RAVA	PACOTE	50	15,00	750,00

264	SCALP 21	SOLIDOR	CX 100 UNID	6	19,70	118,20
265	SCALP 21	SOLIDOR	CX 50 UNID	6	10,50	63,00
266	SCALP 23	SOLIDOR	CX 100 UNID	6	19,70	118,20
267	SCALP 23	SOLIDOR	CX 50 UNID	6	10,50	63,00
268	SCALP 25	SOLIDOR	CXM100 UNID	12	19,70	236,40
269	SCALP 25	SOLIDOR	CX 50 UNID	18	10,50	189,00
272	SERINGA 20 ML AGULAHADA	SR	UNIDADE	1500	0,49	735,00
282	SONDA DE ALIVIO6	SOLIDOR	UNIDADE	120	0,57	68,40
283	SONDA DE ALIVIO 10	SOLIDOR	UNIDADE	120	0,59	70,80
284	SONDA DE ALIVIO 12	SOLIDOR	UNIDADE	120	0,63	75,60
285	SONDA DE ALIVIO 8	SOLIDOR	UNIDADE	120	0,55	66,00
288	SONDA VESICAL DEDEMORA 14	SOLIDOR	UNIDADE	12	3,15	37,80
289	SONDA VESICAL DE DEMORA 16	SOLIDOR	UNIDADE	24	3,15	75,60
290	SONDA VESICAL DE DEMORA 18	SOLIDOR	UNIDADE	12	3,15	37,80
291	SONDA VESICAL DE DEMORA 20	SOLIDOR	UNIDADE	12	3,15	37,80
292	SONDA VESICAL DE DEMORA 22	SOLIDOR	UNIDADE	12	3,15	37,80
299	TERMOMETRO DIGITAL	SOLIDOR	UNID	30	9,00	270,00
300	TRIWER	SOLIDOR	50 UNI CX	600	0,85	510,00
301	TUBETE	LABOR IMPORT	PACOTE 100	1200	0,75	900,00
MATERIAL HOSPITALAR						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QT TOTAL**	VRL	VRL TOTAL
303	BOLSA DE COLOSTOMIA REGULÁVEL	CONVATEC	CAIXA	10	120,00	1.200,00
305	SONDA VESICAL DEDEMORA 14	SOLIDOR	UNID	24	3,15	75,60
306	SONDA VESICAL DE DEMORA 16	SOLIDOR	UNID	24	3,15	75,60
307	SONDA VESICAL DE DEMORA 18	SOLIDOR	UNID	24	3,15	75,60
308	SONDA VESICAL DE DEMORA 20	SOLIDOR	UNID	24	3,15	75,60
309	SONDA VESICAL DE DEMORA 22	SOLIDOR	UNID	24	3,15	75,60
312	SONDA DE ALIVIO 10	SOLIDOR	UNID	120	0,59	70,80
322	CLAMP UMBILICAL	WITEX	UNID	625	0,30	187,50
327	SERINGA 20 ML AGULAHADA	SR	UNID	2000	0,49	980,00
332	COLETOR ESTERIL 30 ML	LABOR IMPORT	UNID	1500	0,34	510,00
342	LANCETAPARA TESTE PEZINHO	G-TECH	CX	24	8,85	212,40
343	TRIWER	SOLIDOR	UNID	600	0,85	510,00
352	SCALP 21	SOLIDOR	CAIXA	24	19,70	472,80
353	SCALP 23	SOLIDOR	CAIXA	24	19,70	472,80
354	SCALP 25	SOLIDOR	CAIXA	24	19,70	472,80
359	TERMOMETRO DIGITAL	SOLIDOR	UNID	30	9,00	270,00
365	AGULHA 25/07	LABOR IMPORT	CAIXA	48	6,70	321,60
368	ELETRODOS	SOLIDOR	UNID	600	0,28	168,00
370	GORRO	TALGE	UNID	1200	0,07	84,00
371	PROPES	TALGE	UNID	1200	0,12	144,00
380	ESPECULO M	ADLIN	UNID	50	0,80	40,00
381	ABAIXADOR DE LINGUA	TALGE	PACOTES	30	3,58	107,40
386	GLICOSIMETRO ONCAL PLUS	G-TECH	UNID	6	39,00	234,00
388	NEBOLIZADOR	G-TECH	UNID	5	124,48	622,40
389	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30LITROS (LEITOZO P/ LIXO CONTAMINADO)	RAVA	PACOTE	50	12,00	600,00
390	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50LITROS (LEITOZO P/ LIXO CONTAMINADO)	RAVA	PACOTE	50	15,00	750,00
391	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100LITROS (LEITOZO P/ LIXO CONTAMINADO)	RAVA	PACOTE	30	25,71	771,30
MEDICAMENTO HOSPITALAR						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QT TOTAL**	VRL	VRL TOTAL
396	AMINOFILINA SOL INJ	FARMACE	AMPOLA	250	0,88	220,00
407	BUSCOPAN SIMPLES 20 MG ML	FARMACE	AMPOLA	300	1,12	336,00
411	CEFEPIMA IG	TEUTO	AMPOLA	100	5,52	552,00
421	CLORETO DE SODIO 0,9%	FARMACE	AMPOLA	750	0,18	135,00
436	FORMOL1 L	DINAMICA	LITRO	2,5	22,00	55,00
438	GEL PARA ULTRASSON 1L	FORTSAN	LITRO	25	5,44	136,00
440	GLUCONATO DE CALCIO	ISOFARMA	AMPOLA	100	1,95	195,00
452	METLOCLOPRAMIDA40 MG INJ	FARMACE	AMPOLA	500	0,41	205,00
453	METRONIDAZOL 250 MG INJ	FARMACE	30 UNID	45	2,10	94,50
456	NEOMICINA CREME	SOBRAL	BISNAGA	250	1,54	385,00
459	OLEO MINERAL	FARMACE	FRASCO	50	2,85	142,50
477	SUPOSITORIO ADULTO	GLOBO	UNIDADE	100	1,12	112,00
478	SUPOSITORIO PEDIATRICO	GLOBO	UNIDADE	100	1,12	112,00
MATERIAL ODONTOLOGICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QT TOTAL**	VRL	VRL TOTAL
486	Algodão em roletes	SS PLUS	Pct/100	300	1,70	510,00
487	Fita matriz de aço inoxidável 5mm	PREVEN	Unid.	20	1,52	30,40
488	Fita matriz de aço inoxidável 7mm	PREVEN	Unid.	30	1,52	45,60
489	Flúor gel acidulado 200ml	MAQUIRA	Frasc.	200	3,75	750,00
490	Filme periapical para RX dental	PROGARD	Cx/150	10	138,00	1.380,00
500	Óleo lubrificante spray para alta e baixa rotação 200ml (143g)	IODONTOSUL	Frasc.	30	18,00	540,00
501	Pasta profilática 90g	MAQUIRA	Unid.	30	7,00	210,00
507	Solução bucal (Gluconato de clorexidina 0,12%)1000ml	IODONTOSUL	Frasc.	30	17,50	525,00
509	Touca sanfonada (Gorro)	TALGE	Pct/100	30	6,05	181,50
511	Broca diamantada 2200 F	FAVA	Cx/10	10	1,91	19,10
512	Broca diamantada3118 F	FAVA	Cx/10	10	1,91	19,10
513	Coltosol	VIGODENT	Unid.	30	7,91	237,30
514	Detergente Enzimático 1000ml	KELLDRIN	Frasc.	30	23,50	705,00
515	Escova de Robinson	PREVEN	Unid.	200	1,22	244,00
518	Ácido fosfórico Gel 37%	CAITHEC	Pct/3	90	4,14	372,60
519	Sistema Adesivo 4ml	MAQUIRA	Unid.	10	16,95	169,50
523	Tiras de lixa para resina	WALDENT	Env/150	30	4,96	148,80
524	Pedras Pomes	ASFER	Unid.	30	4,64	139,20
527	Papel Carbono	WALDENT	Unid.	30	1,95	58,50
528	Carpule (Golgran)	MEDCOMPANY	Unid.	36	21,60	777,60
535	Sindesmotomo	FAVA	Unid.	36	7,96	286,56
544	Porta-agulha	COOPERFELEX	Unid.	42	34,90	1.465,80
545	Odontoscópio	PHARMAINOX	Unid.	120	2,16	259,20
546	Alavancas Retas	COOPERFELEX	Unid.	30	27,00	810,00

547	Alavancas Curvas (direita)	COOPERFELEX	Unid.	30	27,00	810,00
548	Alavancas Curvas (esquerda)	COOPERFELEX	Unid	30	27,00	810,00
549	Brocas Cirúrgicas (702)	QUIMIDROL	Unid.	12	14,00	168,00

VALOR GLOBAL DE R$44.324,42 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos)

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze)meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Granito não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 001/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO
3.1 Os pagamentos por cada entrega efetivamente realizada, aprovada e devidamente atestada pelo Setor competente deverão ser efetuados até o sexagésimo dia após o encerramento do mês em que houver o fornecimento. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado à Secretaria de origem, que providenciará solicitação de empenho ao setor competente, acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
3.1.1. Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.1.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante que vier a ser contratada que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO
4.1 O objeto deste Pregão deverá ser entregue na sede do Município de Granito (PE), na sala do Setor competente, no prazo máximo de no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento, por parte do contratado, de cada competente ordem de fornecimento expedida pela própria Prefeitura.
a) A empresa que se sagrada vencedora do certame deverá apresentar ao município, antes da entrega dos produtos, declaração do plano de logística (localização, transporte, pessoal), como irá cumprir com os prazos de entrega conforme item 2.1, devidamente assinada e reconhecida em cartório, sob pena de aplicação das penas prevista no item 14 do edital.

4.2 Cada requisição de fornecimento do objeto, emitida pela Administração, terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone, através de formulário enviado por fac-símile (fax) ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário de 012h às 112h.

4.3 O objeto de que trata o presente Edital será recebido:

a) **provisoriamente**, pelo responsável pelo Setor competente do Município, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) **definitivamente**, após a recepção técnica efetuada pelo responsável pelo Setor competente do Município, na qual deverá ser averiguado se o objeto apresentado/executado foi cumprido de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, oportunidade em que deverá ser lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 Após a entrega do bem será emitida nota fiscais separadas para cada objeto licitado, conforme a secretaria especifica e programas distintos.

4.5 Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

4.6 O objeto deverá ser entregue em perfeito estado e com plenas condições de uso/consumo. O Município se reserva o direito de devolver o objeto que não atender ao que ficou estabelecido no Edital ou no Contrato, e/ou que não esteja adequado para o uso/consumo.

4.7 Caso haja interrupção ou atraso na entrega do objeto solicitado, a Contratada entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do prazo de entrega constante do objeto.

4.7.1 A justificativa será analisada pelo Contratante, que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

4.8 A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste Pregão em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando o Contratante com o direito de rejeitar o objeto nessas condições.

4.9 Todas as despesas relativas à entrega do objeto, tais como frete e/ou transporte, correrão às custas exclusivamente do licitante vencedor.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6. Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o Srª. MARIA LUCIANA DO NASCIMENTO,SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES
7.1 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I- advertência;

II - multa, nos seguintes termos:
a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues;
b) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(ns);
c)pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor dobem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;
d) pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

III-suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.2 Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

7.3 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

7.4 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas às multas ou efetuar sua cobrança por qualquer forma prevista em lei.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 001/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do disposto na Lei nº 10.192/2001, em seus arts. 2º e 3º, e na Lei nº 8.666/93, em seu art. 40, inciso XI.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença, desde que devidamente justificado e aceita pela administração.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1.a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2.a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3.a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4.em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5.os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6.por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Granito, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 122 1002 2860 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS
10 301 1001 2862 0000 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO PSF
10 302 1001 2869 0000 GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 303 1001 2873 0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
Natureza da despesa: **3.3.90.30 – Outros Materiais de Consumo e 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Saúde Geral e Saúde vinculado)**

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidadecom o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 001/2019 e a proposta da empresa **PJS DISTRIBUIDORA JOSE NERGINO SOBREIRA CNPJ Nº 63.478.895/001-94** classificada em 1º lugar nos itens do certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto federal nº 7.892/13 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Bodocó, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Granito-PE,11 de março de 2019.

PJS DISTRIBUIDORA JOSE NERGINO SOBREIRA	Fundo Municipal de Saude
CNPJ Nº 63.478.895/001-94	Contratante
	MARIA LUCIANA DO NASCIMENTO
	Secretaria de Saúde

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:CBE3E7DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO E ODONTOLOGICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2019

O **Município de Granito (PE), (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE), pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ 11.460.739/0001-00,** com sede na Av. Jose Saraiva Xavier, 90 Centro nesta Cidade de Granito (PE), representado pelo Secretario de Saúde o Sr. **MARIA LUCIANA DO NASCIMENTO**, brasileiro, Portador do RG: sob o N° 2003.034-SSP-CE e CPF: 053.391.224-50, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **2 M DENTAL - IDAIANE KELLY RODRIGUES ME,** estabelecida narua Divino Salvador, nº 165, bairro centro, Barbalha-CE, inscrita no CNPJ Nº **23.380.235/0001-51** pelo seu representante ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 447.869.803-15, RG: 8906004000293 SSP/CE doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto federal nº 7.892/13 que institui a modalidade pregão e regulamentou o registro de preço e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019** firmamos presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (HOSPITALAR, ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADO), MATERIAL PENSO DESCARTAVEL E ODONTOLOGICO DA SECRETARIA DE SAUDE, PSF E HOSPITAL conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do ANEXO I**.

MATERIAL PENSO DESCARTAVEL						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QT TOTAL**	VRL	VRL TOTAL
203	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL PCT C/500	CLEAN	PACOTE	90	7,48	673,20
206	DESCARTEX G	DESCARPACK	UNID	100	6,00	600,00
207	DESCARTEX M	DESCARPACK	UNID	100	4,00	400,00
210	EQUIPO COM VIA MICROGOTAS	MEDIX	25 UNID PACOTE	400	1,75	700,00
216	ESPECULO G	VAGISPEC	PACOTE 50	500	0,90	450,00
273	SERINGA 3 ML AGULHADA	SR	UNIDADE	3000	0,19	570,00
MATERIAL HOSPITALAR						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QT TOTAL**	VRL	VRL TOTAL
324	SERINGA 3 ML AGULHADA	SR	UNID	3000	0,19	570,00
328	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL PC C/500	CLEAN	PACOTE	200	7,48	1.496,00
363	GARROTE	G-TECH	PACOTE	18	9,50	171,00
384	DESCARTEX G	DESCARPACK	UNID	100	6,00	600,00
385	DESCARTEX M	DESCARPACK	UNID	100	4,00	400,00
MATERIAL ODONTOLOGICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QT TOTAL**	VRL	VRL TOTAL
510	Tricresol formalina 10ml	IODONTOSUL	Frasc.	30	6,50	195,00
516	Anestésico injetável (mepivacaina 3% sem vaso)	DLA	Cx	20	90,00	1.800,00
522	Anestésico injetável (lidocaína 2% com epinefrina1:100.000) embalagem com 50 tubetes	SSWHITE	Cx.	20	55,00	1.100,00
534	Escavador de Dentina Duplo	FAVA	Unid.	60	12,00	720,00
550	Alveolótomo	FAVA	Unid.	12	85,00	1.020,00
553	Bandejas	MAQUIRA	Unid.	30	18,00	540,00
557	Caneta de Alta Rotação	CALU	Unid.	3	380,00	1.140,00

VALOR GLOBAL DE R$13.145,20(treze mil cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze)meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Granito não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 001/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO
3.1 Os pagamentos por cada entrega efetivamente realizada, aprovada e devidamente atestada pelo Setor competente deverão ser efetuados até o sexagésimo dia após o encerramento do mês em que houver o fornecimento. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado à Secretaria de origem, que providenciará solicitação de empenho ao setor competente, acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.1.1. Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.1.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante que vier a ser contratada que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO
4.1 O objeto deste Pregão deverá ser entregue na sede do Município de Granito (PE), na sala do Setor competente, no prazo máximo de no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento, por parte do contratado, de cada competente ordem de fornecimento expedida pela própria Prefeitura.
a) A empresa que se sagrada vencedora do certame deverá apresentar ao município, antes da entrega dos produtos, declaração do plano de logística (localização, transporte, pessoal), como irá cumprir com os prazos de entrega conforme item 2.1, devidamente assinada e reconhecida em cartório, sob pena de aplicação das penas prevista no item 14 do edital.

4.2 Cada requisição de fornecimento do objeto, emitida pela Administração, terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone, através de formulário enviado por fac-símile (fax) ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário de 012h às 112h.

4.3 O objeto de que trata o presente Edital será recebido:

a) **provisoriamente**, pelo responsável pelo Setor competente do Município, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) **definitivamente**, após a recepção técnica efetuada pelo responsável pelo Setor competente do Município, na qual deverá ser averiguado se o objeto apresentado/executado foi cumprido de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, oportunidade em que deverá ser lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 Após a entrega do bem será emitida nota fiscais separadas para cada objeto licitado, conforme a secretaria especifica e programas distintos.

4.5 Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

4.6 O objeto deverá ser entregue em perfeito estado e com plenas condições de uso/consumo. O Município se reserva o direito de devolver o objeto que não atender ao que ficou estabelecido no Edital ou no Contrato, e/ou que não esteja adequado para o uso/consumo.

4.7 Caso haja interrupção ou atraso na entrega do objeto solicitado, a Contratada entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do prazo de entrega constante do objeto.

4.7.1 A justificativa será analisada pelo Contratante, que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

4.8 A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste Pregão em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando o Contratante com o direito de rejeitar o objeto nessas condições.

4.9 Todas as despesas relativas à entrega do objeto, tais como frete e/ou transporte, correrão às custas exclusivamente do licitante vencedor.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6. Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o Srª. MARIA LUCIANA DO NASCIMENTO,SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I- advertência;

II - multa, nos seguintes termos:
a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues;
b) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(ns);
c)pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor dobem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;
d) pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

III-suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.2 Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

7.3 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

7.4 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas às multas ou efetuar sua cobrança por qualquer forma prevista em lei.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 001/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do disposto na Lei nº 10.192/2001, em seus arts. 2º e 3º, e na Lei nº 8.666/93, em seu art. 40, inciso XI.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença, desde que devidamente justificado e aceita pela administração.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1.a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2.a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3.a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4.em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5.os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6.por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Granito, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 122 1002 2860 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS
10 301 1001 2862 0000 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO PSF
10 302 1001 2869 0000 GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 303 1001 2873 0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
Natureza da despesa: **3.3.90.30 – Outros Materiais de Consumo e 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Saúde Geral e Saúde vinculado)**

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidadecom o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 001/2019 e a proposta da empresa **2M DENTAL - IDAIANE KELLY RODRIGUES ME CNPJ Nº 23.380.235/0001-51**classificada em 1º lugar nos itens do certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto federal nº 7.892/13 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Bodocó, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Granito-PE,11 de março de 2019.

2M DENTAL IDAIANE KELLY RODRIGUES ME	***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
	Contratante
CNPJ Nº 23.380.235/0001-51	***MARIA LUCIANA DO NASCIMENTO***
	Secretaria de Saúde

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:FA83C806

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO E ODONTOLOGICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2019

O **Município de Granito (PE), (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE), pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ 11.460.739/0001-00,** com sede na Av. Jose Saraiva Xavier, 90 Centro nesta Cidade de Granito (PE), representado pelo Secretario de Saúde o Sr. **MARIA LUCIANA DO NASCIMENTO**, brasileiro, Portador do RG: sob o N° 2003.034-SSP-CE e CPF: 053.391.224-50, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI - ME,** estabelecida narua Santa Roso, nº 960, bairro Salesianos, Juazeiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ Nº **09.632.818/0001-00** pelo seu representante CICERO VIEIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF nº 022.126.993-28,RG: 99029210517 SSP/CE doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto federal nº 7.892/13 que institui a modalidade pregão e regulamentou o registro de preço e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019** firmamos presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (HOSPITALAR, ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADO), MATERIAL PENSO DESCARTAVEL E ODONTOLOGICO DA SECRETARIA DE SAUDE, PSF E HOSPITAL conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do ANEXO I**.

MATERIAL PENSO DESCARTAVEL							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QT TOTAL**	VRL	VRL TOTAL	EMPRESA
190	AGULHA 13/45	DESCARPACK	100 UNID CX	24	5,90	141,60	CRALAB
191	AGULHA 25/07	DESCARPACK	100 UNID CX	24	5,90	141,60	CRALAB
192	AGULHA 25/08	DESCARPACK	100UNID CX	24	5,90	141,60	CRALAB
193	AGULHA 40/12	DESCARPACK	100UNID CX	18	5,90	106,20	CRALAB
198	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO	LABOR	UNIDADE	150	2,95	442,50	CRALAB
211	ESCOVA ENDOCERVICAL	ADLIN	PACOTE 100	12	15,85	190,20	CRALAB
219	ETER 1 LITRO	DGL	3 L	18	35,75	643,50	CRALAB
236	KIT PARA PAPANICOLAU G	ADLIN	KIT	500	2,10	1.050,00	CRALAB
237	KIT PARA PAPANICOLAU M	ADLIN	KIT	500	1,90	950,00	CRALAB
238	KIT PARA PAPANICOLAU P	ADLIN	KIT	500	1,70	850,00	CRALAB
239	LÂMINA DE BISTURI 15	SOLIDOR	100 UNID CX	12	27,00	324,00	CRALAB
240	LÂMINA DE BISTURI 23	SOLIDOR	100 UNID CX	12	27,00	324,00	CRALAB
256	PAPEIS PARA ESTERELIZAÇÃO 25CM /100	ZERMATT	UNID	10	108,55	1.085,50	CRALAB
257	PAPEIS PARA ESTERELIZAÇÃO 30 CM /100	ZERMATT	UNID	10	112,00	1.120,00	CRALAB
275	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL18	BIOSANI	UNIDADE	120	0,75	90,00	CRALAB
276	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL 10	BIOSANI	UNIDADE	120	0,57	68,40	CRALAB
277	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL 12	BIOSANI	UNIDADE	120	0,64	76,80	CRALAB
278	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL 14	BIOSANI	UNIDADE	120	0,65	78,00	CRALAB
279	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL 16	BIOSANI	UNIDADE	120	0,70	84,00	CRALAB
280	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL 20	BIOSANI	UNIDADE	120	0,85	102,00	CRALAB
281	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL 8	BIOSANI	UNIDADE	120	0,60	72,00	CRALAB
MATERIAL HOSPITALAR							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QT TOTAL**	VRL	VRL TOTAL	EMPRESA
315	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL 8	BIOSANI	UNID	120	0,60	72,00	CRALAB
316	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL 10	BIOSANI	UNID	120	0,60	72,00	CRALAB
317	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL 12	BIOSANI	UNID	120	0,64	76,80	CRALAB
318	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL 14	BIOSANI	UNID	120	0,70	84,00	CRALAB
319	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL 16	BIOSANI	UNID	120	0,70	84,00	CRALAB
320	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL18	BIOSANI	UNID	120	0,75	90,00	CRALAB
321	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEL 20	BIOSANI	UNID	120	0,85	102,00	CRALAB
367	AGULHA 40/12	DESCARPACK	CAIXA	48	6,75	324,00	CRALAB
MATERIAL ODONTOLOGICO							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QT TOTAL**	VRL	VRL TOTAL	EMPRESA
484	Agulha gengival descartável curta	INJEX	Cx/100	20	27,20	544,00	CRALAB
485	Agulha gengival descartável longa	INJEX	Cx/100	20	27,20	544,00	CRALAB
491	Cimento de hidróxido de cálcio forrador (pasta base e catalizador)	TECHNEW	Cx	30	19,25	577,50	CRALAB
492	Hidróxido de cálcio PA 10g	MAQUIRA	Frasc.	30	4,70	141,00	CRALAB
493	Ionômero de vidro restaurador (pó e líquido)	MAQUIRA	Cx	30	23,55	706,50	CRALAB
494	Ionômero de vidro forrador (pó e líquido)	N/C	Cx	30	23,55	706,50	CRALAB
499	Microbrush aplicadores descartáveis	KG	Cx/100	30	11,20	336,00	CRALAB
502	Resina composta fotopolimerizável EA2 4g	COLTENE	Unid.	30	12,30	369,00	CRALAB
503	Resina composta fotopolimerizável DA3 4g	COLTENE	Unid.	30	12,30	369,00	CRALAB
504	Otosporin	E M S	Unid.	30	10,05	301,50	CRALAB
505	Revelador para RX odontológico 475ml	CAITEC	Frasc.	20	6,85	137,00	CRALAB
506	Fixador para RX odontológico 475ml	CAITEC	Frasc.	20	6,85	137,00	CRALAB
508	Algodão	NATHALYA	Pct	30	10,85	325,50	CRALAB
517	Fio Dental 500m	ALG	Unid.	30	8,30	249,00	CRALAB
521	Anestésico Tópico	DFL	Pote	30	6,05	181,50	CRALAB
525	Hemostop	MAQUIRA	Unid.	30	18,30	549,00	CRALAB
526	Papel Grau Cirúrgico	ZERMATT	Unid.	15	65,80	987,00	CRALAB
529	Espátula para Resina	LM	Unid.	36	12,75	459,00	CRALAB
530	Tesoura Íris (Golgran)	COOPERFLEX	Unid.	42	14,30	600,60	CRALAB
531	Pinça Clínica (Golgran)	COOPERFLEX	Unid.	48	6,05	290,40	CRALAB
532	Sonda Exploradora (Golgran)	COOPERFLEX	Unid.	60	5,15	309,00	CRALAB
533	Aplicador de Hidróxido de Cálcio Duplo	ABC	Unid.	36	6,60	237,60	CRALAB
536	Fórceps 16 (Golgran)	GOLGRAN	Unid.	9	59,95	539,55	CRALAB
537	Fóreps 17 (Golgran)	GOLGRAN	Unid.	9	59,95	539,55	CRALAB
538	Fóreps 150 (Golgran)	GOLGRAN	Unid.	9	59,95	539,55	CRALAB
539	Fóreps 151 (Golgran)	GOLGRAN	Unid.	9	59,95	539,55	CRALAB
540	Fóreps 65 (Golgran)	GOLGRAN	Unid.	9	59,95	539,55	CRALAB
541	Fóreps 69 (Golgran)	GOLGRAN	Unid.	9	59,95	539,55	CRALAB
542	Fóreps 18R (Golgran)	GOLGRAN	Unid.	9	59,95	539,55	CRALAB
543	Fóreps 18L (Golgran)	GOLGRAN	Unid.	9	59,95	539,55	CRALAB
551	Brocas esféricas (1012)	FAVA	Cx	9	1,95	17,55	CRALAB
552	Brocas esféricas (1014)	FAVA	Cx.	9	1,95	17,55	CRALAB
554	Cureta para Raspagem 0-00	LM	Unid.	30	13,75	412,50	CRALAB
555	Cureta para Raspagem 5-6	LM	Unid.	30	13,75	412,50	CRALAB
556	Cureta para Raspagem 7-8	LM	Unid.	30	13,75	412,50	CRALAB
558	Micromotor e Contra-ângulo	DENTFLEX	Unid.	3	823,70	2.471,10	CRALAB
559	Brocas 2200 F	FAVA	Cx	9	1,95	17,55	CRALAB
560	Seladora (Pequena)	ESSENCE	Unid.	6	200,20	1.201,20	CRALAB

VALOR GLOBAL DE R$27.323,15(oitenta e três mil quinhentos e setenta reais e vinte centavos)

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze)meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Granito não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 001/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO
3.1 Os pagamentos por cada entrega efetivamente realizada, aprovada e devidamente atestada pelo Setor competente deverão ser efetuados até o sexagésimo dia após o encerramento do mês em que houver o fornecimento. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado à Secretaria de origem, que providenciará solicitação de empenho ao setor competente, acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
3.1.1. Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.1.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante que vier a ser contratada que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO
4.1 O objeto deste Pregão deverá ser entregue na sede do Município de Granito (PE), na sala do Setor competente, no prazo máximo de no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento, por parte do contratado, de cada competente ordem de fornecimento expedida pela própria Prefeitura.
a) A empresa que se sagrada vencedora do certame deverá apresentar ao município, antes da entrega dos produtos, declaração do plano de logística (localização, transporte, pessoal), como irá cumprir com os prazos de entrega conforme item 2.1, devidamente assinada e reconhecida em cartório, sob pena de aplicação das penas prevista no item 14 do edital.

4.2 Cada requisição de fornecimento do objeto, emitida pela Administração, terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone, através de formulário enviado por fac-símile (fax) ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário de 012h às 112h.

4.3 O objeto de que trata o presente Edital será recebido:

a) **provisoriamente**, pelo responsável pelo Setor competente do Município, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) **definitivamente**, após a recepção técnica efetuada pelo responsável pelo Setor competente do Município, na qual deverá ser averiguado se o objeto apresentado/executado foi cumprido de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, oportunidade em que deverá ser lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 Após a entrega do bem será emitida nota fiscais separadas para cada objeto licitado, conforme a secretaria especifica e programas distintos.

4.5 Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

4.6 O objeto deverá ser entregue em perfeito estado e com plenas condições de uso/consumo. O Município se reserva o direito de devolver o objeto que não atender ao que ficou estabelecido no Edital ou no Contrato, e/ou que não esteja adequado para o uso/consumo.

4.7 Caso haja interrupção ou atraso na entrega do objeto solicitado, a Contratada entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do prazo de entrega constante do objeto.

4.7.1 A justificativa será analisada pelo Contratante, que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

4.8 A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste Pregão em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando o Contratante com o direito de rejeitar o objeto nessas condições.

4.9 Todas as despesas relativas à entrega do objeto, tais como frete e/ou transporte, correrão às custas exclusivamente do licitante vencedor.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6. Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o Srª. MARIA LUCIANA DO NASCIMENTO,SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES
7.1 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I- advertência;

II - multa, nos seguintes termos:
a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues;
b) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(ns);
c)pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor dobem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;
d) pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

III-suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.2 Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

7.3 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

7.4 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas às multas ou efetuar sua cobrança por qualquer forma prevista em lei.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 001/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do disposto na Lei nº 10.192/2001, em seus arts. 2º e 3º, e na Lei nº 8.666/93, em seu art. 40, inciso XI.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença, desde que devidamente justificado e aceita pela administração.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1.a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2.a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3.a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4.em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5.os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6.por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Granito, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 122 1002 2860 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS
10 301 1001 2862 0000 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO PSF
10 302 1001 2869 0000 GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 303 1001 2873 0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
Natureza da despesa: **3.3.90.30 – Outros Materiais de Consumo e 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Saúde Geral e Saúde vinculado)**

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidadecom o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.
CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 001/2019 e a proposta da empresa**CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI – MECNPJ Nº 09.632.818/0001-00** classificada em 1º lugar nos itens do certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto federal nº 7.892/13 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Bodocó, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Granito-PE,11 de março de 2019.

CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI - ME	***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
CNPJ Nº 09.632.818/0001-00	Contratante
	MARIA LUCIANA DO NASCIMENTO
	Secretaria de Saúde

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:161F54A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO E ODONTOLOGICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2019

O **Município de Granito (PE), (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE), pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ 11.460.739/0001-00,** com sede na Av. Jose Saraiva Xavier, 90 Centro nesta Cidade de Granito (PE), representado pelo Secretario de Saúde o Sr. **MARIA LUCIANA DO NASCIMENTO**, brasileiro, Portador do RG: sob o N° 2003.034-SSP-CE e CPF: 053.391.224-50, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LAGEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** estabelecida narua Arquiteto Luiz Nunes, nº 1637, bairro Imbiribeira, Recife-PE, inscrita no CNPJ Nº **08.819.724/0001-73** pelo seu representante JOÃO ANTONIO BARBOSA GUEDES, inscrito no CPF nº 253.747.104-00, RG: 2.056.621- SSP/PE doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto federal nº 7.892/13 que institui a modalidade pregão e regulamentou o registro de preço e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019** firmamos presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (HOSPITALAR, ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADO), MATERIAL PENSO DESCARTAVEL E ODONTOLOGICO DA SECRETARIA DE SAUDE, PSF E HOSPITAL conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do ANEXO I**.

FARMACIA BASICA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QT TOTAL**	VRL	VRL TOTAL
1	AAS 100MG	SOBRAL	COMP	12500	0,03	375,00
3	ACICLOVIR 200 mg	PHARLAB	COMP	750	0,40	300,00
4	ACIDO FÓLICO 5mg	HIPOLABOR	COMP	7500	0,05	375,00
5	ALBENDAZOL 400mg	GEOLAB	COMP	500	0,47	235,00
8	AMBROXOL SUSP – ADULTO	FARMACE	FRASCOS	750	1,85	1.387,50
9	AMBROXOL SUSP – PEDIÁTRICO	FARMACE	FRASCOS	750	1,85	1.387,50
13	AMPICILINA 500mg	PRATTI	COMP	2500	0,29	725,00
14	AMPICILINA SUSPENSÃO	PRATTI	FRASCOS	250	4,26	1.065,00
15	ANLODIPINO 10mg	GEOLAB	COMP	7500	0,09	675,00
20	ATENOLOL 50MG	PRATTI	COMP	5000	0,05	250,00
24	AZITROMICINA 500mg	PHARLAB	COMP	1000	0,61	610,00
25	BACLOFENO	TEUTO	COMP	2400	0,16	384,00
26	BISSUFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	NOVAQUIMICA	COMP	375	0,46	172,50
27	BROMETO DE IPRATRÓPIO – INALATORIO	BOEHRINGER	FRASCOS	25	31,60	790,00
28	BROMETRO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML	HIPOLABOR	FRASCOS	600	0,98	588,00
29	BROMIDRATO DE FENOTEROL	HIPOLABOR	FRASCOS	200	3,69	738,00
30	BUSONIDA 50 MG	BIOSINTETICA	FRASCOS	25	32,69	817,25
31	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SIMPLES	U QUIMICA	COMP	1250	0,61	762,50
32	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA	PHARLAB	COMP	1500	0,56	840,00
38	CAVERDILOL 25MG	NOVAQUIMICA	COMP	1500	0,20	300,00
41	CARVÃO VEGETAL ATIVADO COMP CX C/20	U QUIMICA	CX	25	21,85	546,25
42	CEFALEXINA 500mg	TEUTO	COMP	900	0,43	387,00
43	CEFALEXINA SUSPENSÃO	TEUTO	FRASCOS	150	9,06	1.359,00
44	CETOCONAZOL 200mg	PRATTI	COMP	2400	0,21	504,00
46	CIPROFLOXACINO 500 mg	PRATTI	COMP	3000	0,25	750,00
50	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	PRATTI	COMP	9500	0,09	855,00
51	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	TEUTO	COMP	6000	0,13	780,00
54	DEXAMETASONA COMP	TEUTO	COMP	2000	0,22	440,00
55	DEXAMETASONA CREME	GREENPHARMA	BISNAGAS	375	1,41	528,75
58	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	UNID	5000	0,06	300,00
60	DIPIRONA GOTAS	FARMACE	FRASCOS	1250	0,76	950,00
61	ERITROMICINA 500mg	ACHE	COMP	600	1,06	636,00
62	ERITROMICINA SUSPENSÃO	PRATTI	VIDROS	120	5,25	630,00
63	ESPIRONOLACTONA 100MG	HIPOLABOR	COMP	1000	0,41	410,00
64	ESPIRONOLACTONA 25mg	ASPEN	COMP	1500	0,26	390,00
66	FLUCONAZOL 150mg	MEDQUIMICA	COMP	1500	0,46	690,00
67	FUROSEMIDA 40MG	PRATTI	COMP	6000	0,04	240,00
68	FOSFOENEMA 130ML	NATULAB	TB	200	5,77	1.154,00
69	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA	COMP	8750	0,03	262,50
70	GLICLAZIDA 30mg	SERVIER	COMP	500	0,71	355,00
71	GLICLAZIDA 60mg	SERVIER	COMP	500	2,40	1.200,00
73	GLIMEPIRIDA 2MG	MEDLEY	COMP	810	1,49	1.206,90
74	GLIMEPIRIDA 4MG	MEDLEY	COMP	300	2,66	798,00
75	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA	COMP	37500	0,02	750,00
76	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	MEDQUIMICA	COMP	12500	0,06	750,00
77	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6%	IMEC	VIDROS	250	2,66	665,00
78	IBUPROFENO 300mg	VITAMEDIC	COMP	4500	0,20	900,00
88	LEVOTIROXINA 112 mg	MERCK	COMP	750	0,36	270,00
89	LEVOTIROXINA 125 mg	MERCK	COMP	750	0,38	285,00
90	LEVOTIROXINA 150mg	MERCK	COMP	750	0,41	307,50
91	LEVOTIROXINA 200mg	MERCK	COMP	750	0,90	675,00
92	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	MERCK	COMP	900	0,27	243,00
93	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	MERCK	COMP	900	0,28	252,00
94	LEVOTIROXINA SODICA 50mg	MERCK	COMP	900	0,31	279,00
95	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	MERCK	COMP	900	0,34	306,00
96	LORATADINA 1 MG/ML	PRATTI	VIDROS	150	3,19	478,50
98	LOSARTANA 100MG	PRATTI	COMP	2500	0,37	925,00
100	LOSARTANA 50 MG	PRATTI	COMP	20000	0,06	1.200,00
103	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	MEDQUIMICA	COMP	12000	0,06	720,00
105	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	TEUTO	FRASCOS	100	1,56	156,00
106	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	MEDLEY	COMP	90	2,63	236,70
110	METOCLOPRAMIDA GOTA	MARIOL	GOTA	625	0,73	456,25
115	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO	PRATTI	BISNAGAS	240	2,66	638,40
123	OXIDO DE ZINCO POMADA	SOBRAL	TB	250	3,92	980,00
126	PARACETAMOL 750MG	PRATTI	COMP	4500	0,10	450,00

128	PREDNISOLONA 3 MG/ML	PRATTI	VIDROS	225	3,75	843,75
129	PREDNISONA 20MG	SANVAL	COMP	1500	0,24	360,00
130	PREDNISONA 5MG	SANVAL	COMP	1875	0,10	187,50
131	RANITIDINA 150MG	MEDQUIMICA	COMP	3000	0,10	300,00
135	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	PACOTES	900	0,55	495,00
136	SELOZOK 25MG	ASTRAZENECA	COMP	360	0,93	334,80
138	SIMETICONA GOTA	NATULAB	FRASCO	500	0,89	445,00
139	SINVASTANTINA 10MG	PHARLAB	COMP	6000	0,08	480,00
140	SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	COMP	12500	0,07	875,00
141	SINVASTANTINA 40MG	PHARLAB	COMP	6600	0,12	792,00
144	SULFADIAZINA DE PRATA POTE 400G	PRATTI	POTE	50	19,38	969,00
145	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA MG/ML +MG/ML SUSPENSÃO	SOBRAL	VIDROS	500	1,35	675,00
148	SULFATO FERROSO GOTAS	NATULAB	FRASCO	600	0,86	516,00
149	SULFATO FERROSO SUSPENSÃO	NATULAB	FRASCOS	200	1,45	290,00
MEDICAMENTO CONTROLADO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QT TOTAL**	VRL	VRL TOTAL
152	ÁCIDO VALPROICO 50MG/ML	HIPOLABOR	SUS	500	4,04	2.020,00
153	ALPRAZOLAM 0,5MG	U QUIMICA	COMP	2000	0,21	420,00
154	ALPRAZOLAM 1MG	U QUIMICA	COMP	1000	0,39	390,00
155	ALPRAZOLAM 2MG	BIOSINTETICA	COMP	800	2,18	1.744,00
156	AMITRIPTILINA 10MG	SUPERA	COMP	1500	0,45	675,00
157	AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	COMP	12000	0,05	600,00
159	BROMAZEPAM 6MG	GERMED	COMP	3750	0,22	825,00
160	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	COMP	9000	0,14	1.260,00
161	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	U QUIMICA	SUS	150	14,10	2.115,00
162	CARBAMAZEPINA 400MG	CRISTALIA	COMP	7500	0,31	2.325,00
163	CARBAMAZEPINA CR 400MG	NOVARTIS	COMP	900	2,70	2.430,00
164	CLOMIPRAMINA 25MG	GERMED	COMP	900	2,15	1.935,00
165	CLONAZEPAM 0,5MG	GEOLAB	COMP	9000	0,09	810,00
167	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	COMP	12000	0,09	1.080,00
168	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2mg	CRISTALIA	COMP	6000	0,22	1.320,00
169	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA + CLORDIAZEPOXIDO	VALEANT	COMP	250	0,48	120,00
170	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	U QUIMICA	COMP	1250	0,24	300,00
171	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	COMP	750	0,29	217,50
174	FENITOÍNA SÓDICA 100mg	HIPOLABOR	COMP	5000	0,22	1.100,00
175	FENOBARBITAL 100MG	U QUIMICA	COMP	12000	0,10	1.200,00
176	FENOBARBITAL 40mg/Ml	U QUIMICA	FRASCOS	500	2,99	1.495,00
178	HALOPERIDOL 1mg	CRISTALIA	COMP	2500	0,18	450,00
180	HALOPERIDOL 5mg	U QUIMICA	COMP	6000	0,19	1.140,00
181	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG	CRISTALIA	COMP	750	1,17	877,50
182	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG	HIPOLABOR	COMP	2000	0,83	1.660,00
183	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	COMP	2000	0,53	1.060,00
184	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML	CRISTALIA	VIDROS	125	11,45	1.431,25
185	RISPERIDONA 1MG	U QUIMICA	COMP	1750	0,32	560,00
187	RISPERIDONA 2MG	U QUIMICA	COMP	1000	0,31	310,00
188	RISPERIDONA 3MG	U QUIMICA	COMP	1500	0,42	630,00
MATERIAL PENSO DESCARTAVEL						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QT TOTAL**	VRL	VRL TOTAL
200	CATETER NASAL TIPO OCULOS	MEDSONDA	UNIDADE	150	0,85	127,50
201	CLOREXIDINA 1 LITRO	RIOQUIMICA	3 L	18	17,72	318,96
204	DEPOSITO PARA ALCOOL	JPROLAB	UNID	60	3,10	186,00
205	DEPOSITO PARA POLVIDINE	JPROLAB	UNID	60	3,10	186,00
209	ELETRODOS	SOLIDOR	50 UNID PACOTE	300	0,47	141,00
214	ESPARADRAPO MICROPORE G	MISSNER	20 UNID CX	120	5,00	600,00
220	FIO DE SUTURANYLON 4.0	TECHNOFIO	25 UNIDCX	12	26,50	318,00
221	FIO DE SUTURANYLON 5.0	TECHNOFIO	25 UNID CX	12	26,50	318,00
222	FIO DE SUTURA KAT GUT5.0	TECHNOFIO	25 UNID CX	6	85,92	515,52
223	FIO DE SUTURA KAT GUT 3.0	TECHNOFIO	25 UNID CX	6	85,92	515,52
224	FIO DE SUTURA NYLON 3.0	TECHNOFIO	25 UNID CX	12	26,50	318,00
225	FIO DE SUTURA NYLON 6.0	TECHNOFIO	25 UNID CX	12	26,50	318,00
228	GARROTE	GOIAS	UNID	18	23,00	414,00
229	GAZE PACOTES	HERIKA	50 UNID PACOTE	300	0,49	147,00
232	JELCOINTRAVENOSO 14	POLYMED	CX 100 UNID	3	63,80	191,40
233	JELCO INTRAVENOSO18	POLYMED	CX 100 UNID	3	63,00	189,00
234	JELCO INTRAVENOSO22	TOPMED	CX 100 UNID	3	63,80	191,40
235	JELCO INTRAVENOSO 24	TOPMED	CX 100 UNID	3	72,20	216,60
242	LANCETAPARA TESTE PEZINHO	CRAL	25 UNID PACOTE	12	10,69	128,28
251	MASCARA N 95	DESCARPACK	25 UNID CX	6	3,68	22,08
252	MASCARA N95	DESCARPACK	CX 25 UNID	18	3,68	66,24
259	POLVIDINE 1 LITRO	RIOQUIMICA	3 L	18	29,00	522,00
270	SERINGA 1 ML AGULHADA	DESCARPACK	UNIDADE	8000	0,17	1.360,00
274	SERINGA 5 ML AGULHADA	SR	UNIDADE	3000	0,23	690,00
286	SONDA NASOENTERAL 18	MEDSONDA	10 UNID	120	1,36	163,20
287	SONDA NASOENTERAL 20	MEDSONDA	10 UNID	120	1,52	182,40
294	SORO FISIOLOGICO PARA CURATIVO 250 ML	FARMAX	FRASCO	600	1,71	1.026,00
295	SORO FISIOLOGICO PARA CURATIVO 500 ML	FARMAX	FRASCO	600	2,35	1.410,00
302	TUBETE PARA LAMINA CITOPATOLOGICO	VAGISPEC	PAC 100 UNI	12	7,61	91,32
MATERIAL HOSPITALAR						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QT TOTAL**	VRL	VRL TOTAL
304	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO	TOPMED	UNID	150	2,99	448,50
310	SONDA DE ALIVIO6	MEDSONDA	UNID	120	0,58	69,60
311	SONDA DE ALIVIO 8	BIOBASE	UNID	120	0,56	67,20
313	SONDA DE ALIVIO 12	MEDSONDA	UNID	120	0,64	76,80
314	CATETER NASAL TIPO OCULOS	MEDSONDA	UNID	300	0,85	255,00
323	SERINGA 1 ML AGULHADA	DESCARPACK	UNID	3000	0,17	510,00
325	SERINGA 5 ML AGULHADA	SR	UNID	3000	0,23	690,00
331	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL	DESCARPACK	UNID	300	1,38	414,00
334	GAZE PACOTES	HERIKA	PACOTE	1200	0,43	516,00
341	ATADURA G	BIOTEXTIL	UNID	720	0,74	532,80

344	SONDA NASOENTERAL 18	MEDSONDA	UNID	600	1,37	822,00
345	SONDA NASOENTERAL 20	MEDSONDA	UNID	600	1,52	912,00
346	FIO DE SUTURA NYLON 3.0	TECHNOFIO	CAIXA	24	26,50	636,00
347	FIO DE SUTURANYLON 4.0	TECHNOFIO	CAIXA	24	26,50	636,00
348	FIO DE SUTURANYLON 5.0	TECHNOFIO	CAIXA	24	26,50	636,00
349	FIO DE SUTURA NYLON 6.0	TECHNOFIO	CAIXA	24	26,50	636,00
350	FIO DE SUTURA KAT GUT 3.0	TECHNOFIO	CAIXA	6	85,92	515,52
351	FIO DE SUTURA KAT GUT5.0	TECHNOFIO	CAIXA	6	85,92	515,52
364	AGULHA 13/45	DESCARPACK	CAIXA	48	6,50	312,00
366	AGULHA 25/08	DESCARPACK	CAIXA	48	6,50	312,00
382	DEPOSITO PARA ALCOOL	JPROLAB	UNID	24	3,10	74,40
383	DEPOSITO PARA POLVIDINE	JPROLAB	UNID	24	3,10	74,40
387	MASCARA N 95	DESCARPACK	CAIXA	12	3,68	44,16
MEDICAMENTO HOSPITALAR						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QT TOTAL**	VRL	VRL TOTAL
393	ADRENALINA 2 MG ML	HIPOLABOR	AMPOLA	150	2,51	376,50
399	AMPICILINA 500 ML INJ	TEUTO	AMPOLA	50	3,47	173,50
404	BROMETO DE IPRATROPIO	HIPOLABOR	FRASCO	150	1,02	153,00
408	CEDILANIDE	U QUIMICA	AMPOLA	60	1,75	105,00
410	CEFAZOLINA 1G	BLAU	AMPOLA	187,5	2,90	543,75
416	CIPROFLOXACINO 400 MG INJ	ISOFARMA	AMPOLA	25	37,88	947,00
418	CLISTER 12%RETAL 500 ML	FARMACE	AMPOLA	30	7,70	231,00
419	CLORETO DE POTASSIO10%	ISOFARMA	AMPOLA	50	0,20	10,00
420	CLORETO DE POTASSIO 19%	SAMTEC	AMPOLA	750	0,27	202,50
422	CLOREXIDINA TOPICO 1 L	RIOQUIMICA	LITRO	4,5	17,72	79,74
426	DEXAMETAZONA CREME	GREENPHARMA	BISNAGA	45	1,41	63,45
430	DUBOTAMINA	HIPOLABOR	AMPOLA	30	7,21	216,30
431	ETER ETILITICO TOPICO 1 L	RIOQUIMICA	LITRO	6	43,30	259,80
433	FENOBARBITAL 100 MG ML	U QUIMICA	AMPOLA	150	1,84	276,00
434	FENTANILA	HIPOLABOR	AMPOLA	150	2,82	423,00
435	FLUMAZENIL 3,0 MG ML	CRISTALIA	AMPOLA	6	18,04	108,24
441	HALDOL 5 MG ML	HYPOFARMA	AMPOLA	75	1,41	105,75
442	HEPARINAINJ5.000U	CRISTALIA	AMPOLA	100	14,08	1.408,00
443	HIDRALAZINA	CRISTALIA	AMPOLA	100	6,04	604,00
446	LAXIS	SANTISA	AMPOLA	60	0,51	30,60
447	LEVOFLOXACINO INJ	CRISTALIA	AMPOLA	60	11,06	663,60
448	LIDOCAINA GEL 2 %	PHARLAB	BISNAGA	45	3,76	169,20
449	LIDOCAINA INJ SEM VASO CONSTRICTOR	HYPOFARMA	AMPOLA	150	0,97	145,50
450	MANITOL 250 ML INJ	FRESENIUS	BISNAGA	60	5,79	347,40
451	MEROPENEM 1 G INJ	BIOCHIMICO	AMPOLA	20	76,45	1.529,00
454	MIDAZOLAN 5 MG-ML	U QUIMICA	AMPOLA	1000	0,20	200,00
455	MORFINA 0,1 MG ML	CRISTALIA	AMPOLA	75	6,60	495,00
457	NOREPINEFRINA	HYPOFARMA	AMPOLA	300	2,58	774,00
461	OXACILINA 500 MG	BLAU	AMPOLA	500	2,45	1.225,00
463	POLVIDINE DEGERMANTE TOPICO 1 L	RIOQUIMICA	LITRO	12	30,20	362,40
469	SORO FISIOLOGICO PARA CURATIVO 250 ML	FARMAX	FRASCO	750	1,71	1.282,50
470	SORO FISIOLOGICO PARA CURATIVO 500 ML	FARMAX	FRASCO	750	2,35	1.762,50
474	SULFADIAZINA DE PRATA CREME	PRATTI	BISNAGA	37,5	5,58	209,25
475	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG INJ	HYPOFARMA	AMPOLA	300	0,90	270,00
476	SULFATO DE MAGNESIO	ISOFARMA	AMPOLA	22,5	5,63	126,68
479	TRAMADOL50 MG ML	U QUIMICA	AMPOLA	150	1,17	175,50
481	VIT K IM	HIPOLABOR	AMPOLA	300	1,88	564,00
MATERIAL ODONTOLOGICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UND**	**QT TOTAL**	VRL	VRL TOTAL
495	Gaze	MEGATEX	Pct.	30	8,85	265,50
520	Álcool 70% 1000ml	ITAJA	Cx/12	10	6,90	69,00

VALOR GLOBAL DE R$117.668,78(cento e dezessete mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos)

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze)meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Granito não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 001/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 Os pagamentos por cada entrega efetivamente realizada, aprovada e devidamente atestada pelo Setor competente deverão ser efetuados até o sexagésimo dia após o encerramento do mês em que houver o fornecimento. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado à Secretaria de origem, que providenciará solicitação de empenho ao setor competente, acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.1.1. Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.1.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante que vier a ser contratada que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO
4.1 O objeto deste Pregão deverá ser entregue na sede do Município de Granito (PE), na sala do Setor competente, no prazo máximo de no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento, por parte do contratado, de cada competente ordem de fornecimento expedida pela própria Prefeitura.
a) A empresa que se sagrada vencedora do certame deverá apresentar ao município, antes da entrega dos produtos, declaração do plano de logística (localização, transporte, pessoal), como irá cumprir com os prazos de entrega conforme item 2.1, devidamente assinada e reconhecida em cartório, sob pena de aplicação das penas prevista no item 14 do edital.

4.2 Cada requisição de fornecimento do objeto, emitida pela Administração, terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone, através de formulário enviado por fac-símile (fax) ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário de 012h às 112h.

4.3 O objeto de que trata o presente Edital será recebido:

a) **provisoriamente**, pelo responsável pelo Setor competente do Município, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) **definitivamente**, após a recepção técnica efetuada pelo responsável pelo Setor competente do Município, na qual deverá ser averiguado se o objeto apresentado/executado foi cumprido de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, oportunidade em que deverá ser lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 Após a entrega do bem será emitida nota fiscais separadas para cada objeto licitado, conforme a secretaria especifica e programas distintos.

4.5 Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

4.6 O objeto deverá ser entregue em perfeito estado e com plenas condições de uso/consumo. O Município se reserva o direito de devolver o objeto que não atender ao que ficou estabelecido no Edital ou no Contrato, e/ou que não esteja adequado para o uso/consumo.

4.7 Caso haja interrupção ou atraso na entrega do objeto solicitado, a Contratada entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do prazo de entrega constante do objeto.

4.7.1 A justificativa será analisada pelo Contratante, que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

4.8 A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste Pregão em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando o Contratante com o direito de rejeitar o objeto nessas condições.

4.9 Todas as despesas relativas à entrega do objeto, tais como frete e/ou transporte, correrão às custas exclusivamente do licitante vencedor.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6. Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o Srª. MARIA LUCIANA DO NASCIMENTO,SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I- advertência;

II - multa, nos seguintes termos:
a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues;
b) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(ns);
c)pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor dobem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;
d) pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

III-suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.2 Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

7.3 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

7.4 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas às multas ou efetuar sua cobrança por qualquer forma prevista em lei.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 001/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do disposto na Lei nº 10.192/2001, em seus arts. 2º e 3º, e na Lei nº 8.666/93, em seu art. 40, inciso XI.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença, desde que devidamente justificado e aceita pela administração.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1.a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2.a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3.a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4.em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5.os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6.por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Granito, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 122 1002 2860 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS
10 301 1001 2862 0000 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO PSF
10 302 1001 2869 0000 GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 303 1001 2873 0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
Natureza da despesa: **3.3.90.30 – Outros Materiais de Consumo e 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Saúde Geral e Saúde vinculado)**

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidadecom o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 001/2019 e a proposta da empresa **LAGEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 08.819.724/0001-73** classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto federal nº 7.892/13 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Bodocó, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Granito-PE,11 de março de 2019.

LAGEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº 08.819.724/0001-73	Contratante
	MARIA LUCIANA DO NASCIMENTO
	Secretaria de Saúde

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:4E2CFD94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2019, no valor de R$ 233.225,09 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e vinte cinco reais e nove centavos) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 579 de 10 de Janeiro de 2019, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2019 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2019, conforme art. 9º, Inciso VII da Lei nº 579 de 10 de Janeiro de 2019, crédito suplementar no valor de R$ 233.225.09 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e vinte cinco reais e nove centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 13 de março de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
39001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Programa	1003 – REESTRUTURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANA	**1**	**48.325,09**
Projeto/Atividade	1.198 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS PAISAGÍSTICOS		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1003 – REESTRUTURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANA	**17**	**184.900,00**
Projeto/Atividade	1.198 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS PAISAGÍSTICOS		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**233.225,09**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
39001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	**1**	**20.000,00**
Projeto/Atividade	2.290 – MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	**17**	**40.000,00**
Projeto/Atividade	1.195 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E RESTAURAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E ABRIGO DE PASSAGEIROS		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	**1**	**40.000,00**
Projeto/Atividade	1.567 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA - FEM		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1506 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**1**	**70.000,00**
Projeto/Atividade	2.991 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	810 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	**1**	**63.225,09**
Projeto/Atividade	2.294 – MANUTENÇÃO, DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**233.225,09**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:E37C001F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA SEMDSC Nº 001/2019

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares, através da Comissão Organizadora, devidamente nomeada pela Portaria nº 001/2019, para conduzir o presente Processo Seletivo Simplificado, conforme o Secretário Executivo Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania o senhor José Borges de Morais Filho e o chefe do Poder Executivo Municipal, senhor Altair Bezerra da Silva Júnior, torna público o presente Processo Seletivo Simplificado de que trata a **Portaria Municipal nº 001/2019, de 08 de março de 2019,** que visa à contratação temporária de profissionais de níveis superior e médio para as funções temporárias relacionadas no anexo deste Edital, ficando a cargo da **Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, lotar conforme necessidade e o interesse público.**

1.2 O Processo Seletivo Simplificado, será para provimento de profissionais para ocupar vagas nos Serviços, Programas e Projetos de Gestão da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares, nos seguintes Serviços e Programas: **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico) / Programa Bolsa Família – PBF, Primeira infância no SUAS (Programa Criança Feliz)** e O Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho ACESSUAS entre outros Serviços, Programas e Projetos que venham a ser implantados sob a responsabilidade da Secretaria.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital visa a contratação temporária em excepcional interesse público de **73 (Setenta e três) profissionais** para as funções constantes no **ANEXO I** deste edital.

1.4. A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em duas etapas, denominada **Etapa-Avaliação Curricular e Entrevista de caráter eliminatório e classificatório**, conforme dispõe este edital.

. Para os atos advindos da execução deste Processo Seletivo Simplificado, são exigidas as divulgações, serão utilizados os quadros de avisos do prédio sede da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizado na Rua da Palma, nº 55 – Bairro Centro e Prefeitura Municipal dos Palmares, localizado na Avenida Visconde do Rio Branco, nº1382 - Bairro São Sebastião, site da AMUPE e AEMASUL

2. ESCOLARIDADE, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO:

2.1. O quadro de vagas, requisitos, atribuições, remuneração, ficha de Inscrição, capa do caderno de apresentação de documentos, requerimento e calendário, escolaridade, atribuições, jornada de trabalho e remuneração constam nos anexos deste Edital.
2.2. Anexos
Anexo I Quadro de Vagas;
Anexo II Requisitos, atribuições e remuneração;
Anexo III - Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado, Cargo /Função;
Anexo IV - Capa do Caderno de Apresentação de Documentos;
Anexo V – Requerimento para Revisão da Análise Curricular;
Anexo VI – Cronograma
Anexo VII – Vagas por Equipamento

3. DAS VAGAS
3.1. As vagas estão distribuídas na estrutura da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania conforme o Anexo VII, englobando as suas unidades, nos termos deste Edital.
3.2. Os selecionados exercerão suas atividades nos locais compatíveis com as suas funções e consoante a jornada de trabalho descrita no ANEXO I deste edital, podendo ser deslocados/as para outra unidade administrativa vinculada à Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares, a qual se submeteu ao Processo Seletivo Simplificado a depender do interesse público.

3.3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.3.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e no **DECRETO Nº 9.508, DE24 DE SETEMBRO DE 2018** (Substituído) é assegurado o direito da inscrição para as funções desta contratação temporária, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

3.3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a **Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.**

3.3.4. Os/As candidatos/as que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência através de Laudo Médico, constando o CID correspondente.

3.3.5. O/A candidato/a que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido/a de concorrer às vagas reservadas.
3.3.6. O/A candidato/a com deficiência aprovados/as na Seleção de que trata este edital, quando convocado/a, deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura Municipal dos Palmares, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições da função.
3.3.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o/a candidato/a deve apresentar o laudo médico conforme, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.
3.3.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre: a) a qualificação do/a candidato/a enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/1999; e b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.

3.3.9. Será eliminado/a da lista específica o/a candidato/a com deficiência que não comparecer para a realização da avaliação ou se a deficiência indicada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o/a mesmo/a permanecer apenas na lista de classificação geral.

3.3.10. O/A candidato/a cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado/a e excluído/a do processo seletivo.

3.3.11. Da decisão da Perícia Médica para as pessoas com deficiência caberá recurso administrativo, no prazo de 01 (um) dia útil, **notadamente em (05/04/2019),** endereçado à Junta Médica do Município, para a Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (Rua Palma nº 55 Bairro: Centro / Palmares-PE)

3.3.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiências que não forem preenchidas por falta de candidatos/as, ou em virtude de não aprovação em perícia médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as da concorrência geral observada à ordem da classificação.

3.3.13. Após a admissão, o/a candidato/a não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga para justificar a concessão de licença, faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de recolocação em outra função ou unidade de trabalho ou aposentadoria por invalidez.

3.3.14. A Seleção Pública Simplificada estará dispondo conforme a lei mais de 5% das vagas para este certame, totalizando 6 vagas para pessoas com deficiência.
Função: Técnico Social: **Assistente Social** (1 vaga); 30 horas;
Função: Técnico Social: **Psicóloga** (1 vaga) 30 horas;
Função: **Educador Social**: (1 vaga) 40 horas;
Função: **Cadastradores do Programa Bolsa Família** (1 vaga) 40 horas;
Função: **Supervisores do Programa Criança Feliz** (1 vaga) 40 horas;
Função: **Visitadores do Programa Criança Feliz** (1 vaga) 40 horas;

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições deverão ser realizas presencialmente na sede da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada a Rua da Palma nº 55 Centro, **no período de 18,19 e 20 de março das 8:00 ás 13:00h**, **tendo como taxa de inscrição 03 (TRÊS) QUILOS DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS DIVERSIFICADOS**. Passado do horário pré-estabelecido neste edital para realizações das inscrições as mesmas não serão realizadas.

4.2. Para se inscrever na seleção, o/a candidato/a deverá preencher o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** constante do ANEXO deste Edital, juntamente com o **"CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**", cuja capa deve seguir o modelo constante ao ANEXO IV, devidamente acompanhados de cópias dos documentos comprobatórios das informações prestadas e da documentação relacionadas a seguir.
4.3. Na **CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, deverá ser especificado, em ordem sequencial de apresentação, cada um dos documentos exigidos neste edital, com indicação expressa da quantidade de folhas de cada documento e do total de folhas que compõem o caderno.
4.4. Juntamente com o "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO" e o CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, o/a interessado/a deverá enviar cópias dos seguintes documentos:
4.4.1. RG - Registro Geral de Identificação, com a data da expedição;
4.4.2. CPF;
4.4.3. Documentação comprobatória da escolaridade exigida para a função/área que concorre;
4.4.4. Cópia da Carteira Profissional – CTPS (página da foto e da qualificação Civil);
4.4.5. Comprovação de residência;
4.4.6. Declaração de que trata o subitem 3.3.4 deste edital, quando for o caso;
4.4.7. Currículo devidamente comprovado com documentação em anexo dos dados e experiências relacionadas;
4.4.8. Título de Eleitor;
4.4.9. Foto 3x4 atual.
4.5. Documentos apresentados em desconformidade com as exigências deste edital serão desconsiderados, sem atribuição da nota que lhe corresponderia.
4.6. A parte externa do envelope deverá conter os seguintes dados de identificação em letra de forma:
A) SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PREFEITURA DE PALMARES-PE / SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;
B) NOME DO/A CANDIDATO/A;
C) FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE.
4.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.
4.8. **Não será admitido juntar ao envelope qualquer documento após a entrega na inscrição presencial, também não será admitida inscrição por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital.**
4.9. A inscrição do/a candidato/a expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
4.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir da seleção o/a candidato/a que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
4.11. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.
4.14. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea;
4.15. O/A candidato/a só poderá se inscrever em **UMA ÚNICA FUNÇÃO**, desde que atenda a formação exigida.
4.16. Inscrição realizada por Procuração.
Observações:
(A) Todas as fotocópias devem estar legíveis;
(B) Os/as candidatos/as que não entregarem a documentação completa serão desclassificados/as automaticamente do processo seletivo;
(C) Todos os documentos devem ser numerados e rubricados pelo/a candidato/a.

5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA

5.1. A seleção será realizada em duas etapas, denominada Avaliação Curricular que será realizada pela comissão organizadora e entrevista que será realizada nos dias, 26,27,28 e 29 de março de 2019, NA SEDE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA, nos seguintes horários: 8h às 16h de caráter classificatório e eliminatório. Com a divulgação do resultado preliminar no dia 03 de abril de 2019, às 10:00h, na sede da SEMDSC e Prefeitura dos Palmares e site da AEMASUL.

5.2. O/A candidato/a será avaliado/a através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que devidamente comprovadas e através de Entrevista devidamente realizada por profissional habilitado.

5.3. A Avaliação Curricular se dará através da análise dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição e constantes da Ficha de Inscrição, obedecendo-se rigorosamente.

5.4. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do/a candidato/a no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.5. Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

5.6. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

5.7. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declarações que comprovem a atuação, b) Certidão e/ou declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público ou estagiário.

5.13. As certidões e/ou declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável pela sua emissão, seguindo as exigências citadas no item anterior a depender da natureza jurídica da Pessoa a que o/a candidato/a se vinculou.

5.14. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim do atendimento da exigência de experiência profissional.

5.15. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo/a candidato/a que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não será considerada para fins de pontuação.

5.16. Para a pontuação de cursos de capacitação e experiências profissionais, só serão pontuados com a devida correlação de atribuições com a função a qual o/a candidato/a se inscreveu.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Estarão classificados/as os/as candidatos/as que não forem eliminados/as na avaliação curricular e na entrevista.

6.2. As vagas definidas no subitem 3.3.14. deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

6.3. O resultado final será divulgado nos quadros de avisos: da sede da Prefeitura Municipal dos Palmares e na Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e site da AEMASUL, no dia 10 de abril de 2019, constante no anexo deste edital, sendo de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

6.4. A Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, não comunicará os/as candidatos/as selecionados/as dos atos e resultados da presente seleção por telegrama, carta com aviso de recebimento, telefone, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação similar.

6.5. Para todos os cargos, na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate:
6.5.1. Mais idoso, dando-se preferência ao de idade mais elevada, de acordo com o previsto no art. 27, da Lei nº 10.741/2003;
6.5.2. O candidato com maior experiência na área escolhida;
6.5.3. Maior Pontuação na Titulação;
6.5.4. Tenha participado como Jurado de acordo com o previsto em Lei específica.

7. DOS RECURSOS

7.1. Cabe recurso contra a Avaliação Curricular, no prazo de 04 de abril de 2019, solicitação de recurso referente da avaliação curricular, o resultado dos recursos será divulgado no dia 08 de abril de 2019, para tanto o candidato deverá utilizar o modelo constando no anexo deste edital.

7.2. Os recursos deverão ser dirigidos à respectiva Comissão Organizadora entregues diretamente na Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme datas e horários fixados no Anexo VI.

7.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.

7.4. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
7.5. O/A candidato/a quando da apresentação do recurso deverá atender aos subitens abaixo: a) preencher o recurso com letra legível; b) apresentar argumentações claras e concisas.

7.6. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela comissão instituída pela presente Portaria 001/2019.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. São requisitos básicos para a contratação:
8.1.1. Ter sido aprovado neste Processo Seletivo, sendo obrigatório a presença do candidato aprovado **no período útil de 11,12 e 15 de abril de 2019, apresentar os documentos solicitados para contratação.**
8.1.2. Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a;
8.1.3. Cumprir as normas estabelecidas neste edital;
8.1.4. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
8.1.5. Estar inscrito no órgão de representação da categoria profissional, bem como em condições de regularidade perante o mesmo, em caso de conclusão do 3º Grau;
8.1.6. Participar obrigatoriamente da capacitação que será realizada pela SEMDSC com carga horária integral.
8.2. No ato da Contratação o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos originais e xerox:
a) RG;
b) CPF;
c) PIS/PASEP ou NIS;
d) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
e) CONTA BANCÁRIA BRADESCO – xerox do cartão bancário;
f) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÃO DO DIVÓRCIO;
g) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS;
h) CARTEIRA DE REGISTRO PROFISSIONAL;
i) DIPLOMA OU COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE;
j) CARTEIRA DE TRABALHO;
i) QUITAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR;
j) ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL
l) TÍTULO DE ELEITOR
m) FOTO 3X4 ATUAL

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Caberá à Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, após preenchidas as vagas, instituir banco de reserva entre os inscritos não eliminados, que poderão ser convocados em caso de substituições ou conforme necessidade da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, observada a ordem de classificação.

9.2. A inscrição do/a candidato/a implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

9.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

9.4. O presente certame tem validade de 12 (doze) meses contados da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período por ato do Chefe do Poder Executivo.

9.5. Nenhum/a candidato/a poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

9.6. A classificação do/a candidato/a assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.7. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal dos Palmares e da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
.
9.8. O/A candidato/a será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

9.9. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo, bem como rescindido seu contrato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.10. A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos/as candidatos/as durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

9.11. Os/As candidatos/as classificados/as nos termos desta seleção serão convocados/as e terão o prazo de 03 (três) dias úteis para assinatura do instrumento contratual. O não comparecimento no referido prazo importará em expressa desistência, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado/a outro/a candidato/a.

9.12. Não será fornecido ao/à candidato/a documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no mural da Prefeitura Municipal dos Palmares e na Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares.

9.13. O/A candidato/a deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail, se classificado/a, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

9.14. O/A candidato/a classificado/a nos termos deste Edital prestará o serviço no local informado no Anexo deste edital, entretanto, seu local de trabalho poderá ser alterado, no interesse da Administração Pública Municipal desde que respeitada a função para qual foi selecionado/a e a jornada de trabalho que se obrigou a submeter.

9.15. A rescisão do contrato por iniciativa do/a contratado/a deve ser comunicada, por escrito, à Administração contratante com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que não seja prejudicada a prestação do serviço. Neste caso, poderá ser convocado/a o/a próximo/a candidato/a da lista de classificados/as.

9.16. Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.

9.17. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora.

Publique-se.

Palmares, Estado de Pernambuco, 13 de março de 2019.

JOSÉ BORGES DE MORAIS FILHO
Secretário Executivo Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA
Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada
Presidente

COMISSÃO ORGANIZADORA
PORTARIA 001/2019 DA SEMDSC DE 08 DE MARÇO DE 2019

NOME	CONTRATO	ÓRGÃO
Camila Freire de Oliveira Barros Portela	**Portaria nº 001/2019**	Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento social e Cidadania.
Josenildo Vicente da Silva	**Portaria nº 001/2019**	Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento social e Cidadania.
Inaldo Cândido da Silva	**Portaria nº 001/2019**	Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento social e Cidadania.
Paula Maria da Silva	**Portaria nº 001/2019**	Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento social e Cidadania.
Silvio Romero Cavalcanti Lopes	**Portaria nº 001/2019**	Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento social e Cidadania.

ANEXO I

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	QUANTITATIVO DE VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
Técnico Social	Serviço Social	30h	10	1	11
Técnico Social	Psicologia	30h	4	1	5
Educador Social	Nível Superior	40h	3	1	4
Cadastradores Programa Bolsa Família	Nível Médio	40h	6	1	7
Supervisores do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.	Nível Superior	40h	5	1	6
Visitadores do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Nível Médio	40h	39	1	40
TOTAL GERAL					73 VAGAS

ANEXO II

REQUISITOS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

TÉCNICO SOCIAL – ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS	Formação superior em Serviço Social; Registro no Conselho de Classe correspondente a formação.
ATRIBUIÇÕES	Realizar acolhida escuta qualificados, acompanhamento especializado e orientações. Elaborar junto com as famílias/indivíduos o Plano de Acompanhamento Familiar - PAF ou Plano de Acompanhamento Individual - PIA, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Instituir espaços coletivos de socialização de informação; Realizar visitas domiciliares às famílias referenciadas aos serviços, conforme especificado na Tipificação; Realizar visitas institucionais de mobilização, articulação e parcerias; Realizar estudos socioeconômicos com os/as usuários/as para fins avaliação de acesso aos benefícios e serviços socioassistenciais sociais; Realizar ação e acompanhamento especializado, por meio de ações e atendimentos particularizados e coletivos às famílias e/ou indivíduos; Supervisionar o acompanhamento socioeducativo das medidas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade dos adolescentes em conflito com a lei; Realizar oficinas com as famílias e ações comunitárias; Realizar reuniões com a rede socioassistencial do território onde atua; Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos humanos e do sistema de justiça e segurança; Trabalhar em equipe, de forma interdisciplinar; Alimentar registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Supervisionar direta e sistematicamente os/as estagiários/as de serviço social; Elaborar relatórios e pareceres sobre a matéria do serviço social; Executar os programas, benefícios e projetos próprios da Assistência Social e apoiar em suas avaliações de revisão de cadastro (Programa Bolsa Família, BPC e demais benefícios); Fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais em suas áreas de abrangência; Participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Instituir rotina de atendimento e acompanhamento dos/as usuários/as; Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos, Ministrar palestras; Executar o plantão social; entre outros instrumentos técnicos, normativos e práticas inerentes a especificidade da intervenção profissional.
REMUNERAÇÃO	1.600,00

TÉCNICO SOCIAL – PSICÓLOGO

REQUISITOS	Formação superior em Psicologia; Registro no Conselho de Classe correspondente a formação.
ATRIBUIÇÕES	Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado, orientações; Elaborar junto com as famílias/indivíduos o Plano de Acompanhamento Familiar - PAF ou Plano de Acompanhamento Individual - PIA, considerando as diferenças individuais e socioculturais de seus membros; Prestar apoio psicossocial; Avaliar fenômenos humanos de ordem cognitiva, comportamental e afetiva, em diferentes contextos; Compreender a dimensão subjetiva dos fenômenos sociais e coletivos, sob diferentes enfoques teóricos e metodológicos com o objetivo de problematizar e propor ações no âmbito social; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial; Instituir espaços coletivos de socialização de informação sobre os direitos humanos, sociais e sobre o dever do Estado; Realizar visitas domiciliares às famílias aos/às usuários/as e suas famílias referenciadas aos serviços, conforme especificado na Tipificação; Realizar ação e acompanhamento especializado, por meio de ações e atendimentos particularizados e coletivos às famílias e indivíduos; Supervisionar o acompanhamento socioeducativo das medidas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade dos adolescentes em conflito com a lei; Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos humanos e do sistema de justiça e segurança; Realizar visitas institucionais de mobilização, articulação e parcerias; Realizar oficinas com as famílias e ações comunitárias; Realizar reuniões com a rede socioassistencial do território onde atua; Trabalhar em equipe, de forma interdisciplinar; Alimentar registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Supervisionar direta e sistematicamente os/as estagiários/as de psicologia; Elaborar relatórios e pareceres; Executar os benefícios, programas e projetos próprios da Assistência Social e apoiar em suas avaliações de revisão de cadastro (Programa Bolsa Família, BPC e demais benefícios); Fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais em suas áreas de abrangência; Participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participar das atividades de capacitação e formaçãocontinuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Instituir rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários/as; Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. Ministrar palestras; Executar o plantão social; entre outros instrumentos técnicos, normativos e práticas inerentes à especificidade da intervenção profissional.
REMUNERAÇÃO	1.600,00

EDUCADOR SOCIAL

REQUISITO	Nível superior
ATRIBUIÇÕES	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanharo ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.
REMUNERAÇÃO	1.300,00

CADASTRADORES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

REQUISITO	Ensino médio completo com conhecimentos em informática
ATRIBUIÇÕES	Recepção dos/as usuários/as com avaliação dos documentos necessários para o atendimento e orientações; Entrevistas nos postos de atendimentos para coleta dos dados das famílias nos formulários de cadastramento ou diretamente no sistema, bem como de atualização cadastral; Entrevistas com visita domiciliar para coleta de dados utilizando os Formulários do Cadastro Único realizadas no domicílio das famílias; Digitação dos dados coletados através do formulário do Cadastro Único no sistema; Organização de arquivos de formulários, folhas resumo e documentos relativos ao Cadastro Único; Conferência dos formulários, de forma amostral ou não, para verificar se os dados foram preenchidos corretamente e de forma legível; Realização de busca ativa, por intermédio, da participação em atividades grupais, e em eventos nas comunidades para identificação e cadastramento das famílias de baixa renda.
REMUNERAÇÃO	**1.000,00**

SUPERVISORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

REQUISITO	**ENSIMO SUPERIOR COMPLETO**
ATRIBUIÇÕES	O supervisor é o profissional responsável por acompanhar e apoiar os visitadores noplanejamento e desenvolvimento do trabalho e nas visitas domiciliares, com reflexõese orientações.a. Perfil: profissional de nível superior (técnico), preferencialmente psicólogo, assistentesocial, pedagogo ou terapeuta ocupacional.b. Atribuições gerais:•• Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas,articulando CRAS e Unidades Básicas de Saúde (UBS), sempre que possível,para o desenvolvimento destas ações;•• Articular os encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conformedemandas identificadas nas visitas domiciliares;•• Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores,o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias;•• Levar para debate no Grupo Gestor Municipal as situações complexas, lacunase outras questões operacionais sempre que for necessário visando a melhoriada atenção às famílias.**Atividades específicas do supervisor:**•• Realizar a caracterização e diagnóstico do território por meio de formulário específico(Anexo I);•• .Realizar reuniões semanais com os visitadores para planejar a visita domiciliar;•• .Acompanhar, quando necessário, os visitadores na realização das visitas domiciliareasàs famílias incluídas no Programa Criança Feliz;•• .Acolher, discutir e realizar encaminhamentos das demandas trazidas pelo visitador;•• Fazer devolutiva ao visitador acerca das demandas solicitadas;•• .Organizar reuniões individuais ou em grupo com os visitadores para realizaçãode estudos de caso;•• .Participar de reuniões intersetoriais para realização de estudo de caso;•• Participar de reuniões com o Comitê Gestor Municipal;•• Realizar capacitações para visitadores;•• .Identificar temáticas relevantes e necessárias para realização de capacitação contínuados visitadores;•• .Solicitar ao Comitê Gestor Municipal a realização de capacitação para os visitadores;•• .Auxiliar na identificação de profissionais para participação na capacitação paraos visitadores;•• .Realizar o registro das informações das famílias no Programa Criança Feliz, bemcomo das visitas domiciliares no Prontuário Eletrônico do SUAS;•• Preencher relatórios de acompanhamento das visitas domiciliares.Vale destacar que o supervisor não atuará de forma isolada, sendo que o CRAS terá umpapel fundamental no referenciamento das demandas do Programa Criança Feliz paraa rede socioassistencial.
REMUNERAÇÃO	**1.600,00 reais**

VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

REQUISITO	**ENSIMO MÉDIO COMPLETO**
ATRIBUIÇÕES	O visitador é o profissional responsável por planejar e realizar a visita domiciliar as famíliasdo Programa Criança Feliz, com apoio e acompanhamento do supervisor.a. Perfil**:** profissional de nível médio (educador social/ orientador social/ cuidador social),conforme disposto na Resolução CNAS nº 9/2014 ou profissional de nível superior,conforme consta na Resolução CNAS nº 17/2011.**2. Atribuições gerais:**•• Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informaçõesacerca das atividades desenvolvidas;•• Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;•• Registrar as visitas domiciliares;•• .Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentospara a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistênciasocial), visando sua efetivação.**Atividades realizadas pelo visitador**•• Realizar a caracterização da família, por meio de formulário específico (Anexo II);•• Realizar a caracterização da gestante, por meio de formulário específico (Anexo III);•• Realizar a caracterização da criança, por meio de formulário específico (Anexo IV);•• .Realizar o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulárioespecífico (Anexo V);•• .Preencher o instrumento "Plano de Visita (Anexo VI)" para planejamento do trabalhojunto às famílias (Anexo VI);•• .Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares,orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizaras atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança,desde a gestação;•• .Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança apartir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento;•• .Acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias juntoàs crianças e as ações realizadas pelas gestantes;•• .Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes;•• .Participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizadodurante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de Atenção;•• Executar o cronograma de visitas domiciliares às famílias;•• Participar das capacitações destinadas aos visitadores;•• .Colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadasna educação continuada e permanente;•• .Informar imediatamente ao supervisor situações em que forem identificadas oupercebidas circunstâncias ou casos que indiquem problemas na família como,por exemplo, suspeita de violência doméstica e dificuldades de diagnóstico precoce ou de acesso a serviços e direitos de crianças com deficiência, para que osupervisor acione a rede de serviços;•• .Realizar o acompanhamento da criança, por meio de formulário específico (Anexo VII).
REMUNERAÇÃO	**R$ 998,00**

INSCRIÇÃO N°**ANEXO IIIFICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOCARGO/FUNÇÃO( ) EDUCADOR SOCIAL ( ) CADASTRADORES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA( )SUPERVISORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ ( ) VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ ( ) PSICÓLOGO ( ) ASSISTENTE SOCIALDADOS PESSOAIS**

Nome:			
Nome da Mãe:			
Data de Nascimento:	**Local de Nascimento**		**Estado**
Endereço:			
Cidade:	**Estado**	**CEP:**	**Telefone:**
E-mail:			
CPF:	**RG:**	**Órgão expedidor:**	**Data de Expedição:**
Estado civil:	**Sexo:**		
Formação Acadêmica:		**Ano da Conclusão do curso:**	
Instituição de Ensino onde Concluiu o curso:		**Outros cursos:( ) Graduação ( ) Especialização ( ) Pós – Graduação( ) Mestrado**	
Pessoa com Deficiência: ( ) sim ( ) não Qual?			
Assinatura do Candidato:			

Palmares ____ de _____de 2019.----------COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CARGO/FUNÇÃO ( ) ORIENTADOR SOCIAL ( ) ASSISTENTE SOCIAL ( ) EDUCADOR SOCIAL ( ) PSICÓLOGO		**INSCRIÇÃO N°**
NOME:		
NUMERO DO CPF:	**RG:**	**SEXO: F ( ) M ( )**
ASSINATURA DO CANIDATO:		

Palmares, _____de _____de 2019.Nome do/a Candidato/a: _____**ANEXO IVCAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**Função que estará pleiteando na seleção: _____Dirijo-me à Comissão, na condição de candidato/a da seleção publica simplificada promovida pela Prefeitura Municipal de Palmares através da Secretaria Municipal de Assistência Social, na oportunidade que solicito a análise da documentação anexa apresentada na ordem abaixo listada:

Natureza do documento	Quantidade de folhas	Documento xérox - assinalar um x

Total de folhas que compõem o caderno: _____Declaro que tenho plena ciência de que a seleção publica simplificada a qual me submeto será realizada de acordo com a apreciação da documentação acima listada e apresentada em anexo.Palmares, _____ de _____ de 2019Assinar: _____**ANEXO VREQUERIMENTO**

NOME DO CANIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
RG: CPF:
CARGO:
Á COMISSÃO ORGANIZADORA:Como Candidato á vaga do cargo _____, solicito revisão, do meu resultado da seleção simplificada análise curricular.Justificativa do candidato:Palmares, _____de _____ de 2019._____Assinatura do candidato

----------PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS PALMARESPROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR2ª ETAPA – ENTREVISTANOME DO CANIDATO: _____NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____RECEBIDO EM: _____RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: _____RECEBIDO EM _____DE _____DE 2019.**ANEXO VISELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA SEMDSC DOS PALMARES-PE**

CALENDÁRIO	
INSCRIÇÕES *(Sede da SEMDSC)Rua da Palma nª 55 Centro - Palmares-PE8h às 13h*	**18,19 e 20 de março de 2019**
ANÁLISE CURRICULAR	**21,22 e 25 de março de 2019**
ENTREVISTA *(Sede da SEMDSC)Rua da Palma nª 55 Centro - Palmares-PE8h às 16h*	**26,27,28 e 29 de março de 2019**
RESULTADO PRELIMINAR	**03 de abril de 2019**
RECURSO DOS INSCRITOSE PERÍCIA MÉDICA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA *(Sede da SEMDSC)Rua da Palma nª 55 Centro - Palmares-PE8h às 13h*	**04 de abril de 2019**
RECURSO PARA A PERÍCIA MEDICA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA *(Sede da SEMDSC)Rua da Palma nª 55 Centro - Palmares-PE8h às 13h*	**05 de abril de 2019**
RESULTADO DO RECURSO E PERÍCIA MÉDICA	**09 de abril de 2019**
RESULTADO FINAL	**10 de abril de 2019**
Contratação	**11,12 e 15 de abril de 2019**

ANEXO VII

PROGRAMASESERVIÇOS	**ASSISTENTESOCIAL**	**EDUCADORSOCIAL**	**PSICÓLOGA**	**CADASTRADORESDOBOLSA FAMÍLIA**	**SUPERVISORESDO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**	**VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	**6**	**3**	**3**	**0**	**6**	**40**
CREAS - Centro de Referência Especializadode Assistência Social	**2**	**1**	**2**	**0**	**0**	**0**
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/CCI	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Programa Bolsa Família CADÚNICO	**1**	**0**	**0**	**7**	**0**	**0**
ACESSUAS	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
TOTAL	**11**	**4**	**5**	**7**	**6**	**40**
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR					**26**	
PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO					**47**	
TOTAL DE PROFISSIONAIS					**73**	

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:05E47237

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Aos 14 (quatorze) de março de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.045.140/0001-00, situado Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro , São Bento do Una/PE, neste ato representado pela sua titular, a secretária Mirian Almeida da Rocha Costa, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Cadete nº588 – Centro - Portadora da Cédula de Identidade n. 5.822.624 – SSP/PE, CPF nº 937.422.907-20, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **MARIA L CAMINHA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.658.386/0001-99, com sede na Rua Jaboatão dos Guararapes, N 322, Cabo de Santo Agostinho, PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Luciano Bezerra da Silva, CPF: nº 532.907.714-15, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2019**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **registro de preços para Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, impressão, manuseio e embalagem de material de Sequência Didática de 1º ao 9º ano de língua Portuguesa e Matemática e de Avaliações Unificadas de Educação Infantil (Pré I e II) e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) do ano corrente, que serão direcionadas as Unidades Escolares de Ensino Fundamental, deste Município**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo IV

COTA RESERVADA 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE SEQUÊNCIA	Nº DE PÁGINAS POR SEQUÊNCIA	Nº TOTAL DE IMPRESSÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sequência didática de 1º ao 9º ano de Lingua portuguesa e Matemática, impressão F/V 1 cor em papel 75 gr Tam A4, ***Obs.: Grampeada, intercalada e devidamente descriminada***	53.625	12	643.500	R$ 0,13	**R$ 83.655,00**

PLANILHA PARA ORÇAMENTO DAS AVALIAÇÕES UNIFICADAS – EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ I E II) E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) 2019

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE AVALIAÇÕES	Nº DE PÁGINAS DE AVALIAÇÕES	Nº DE IMPRESSÕES POR BIMESTRE	Nº DE BIMESTRE	Nº TOTAL DE IMPRESSÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Prova de língua Portuguesa de 1º ao 3º ano – F/V col. Em papel 75 gr Tam A4 ***Obs. grampeada, intercalada e devidamente embalada.***	2.500	12	30.000	4	120.000	0,30	**36.000,00**
3	Prova de linbgua Portuguesa de 4º ao 9º ano – F/V 1, cor em papel 75gr. Tam. A4 ***Obs. grampeada, intercalada e devidamente embalada.***	5.750	8	46.000	4	184.000	0,15	**27.600,00**
5	Prova de Matemática do 1º ao 3º ano – F/V col em papel 75gr Tam A4 ***Obs. grampeada, intercalada e devidamente embalada***	2.500	8	20.000	4	80.000	0,30	**24.000,00**
07	Avaliação de domínio dos Descritores para as turmas de 2º, 3º, 5º e 9º anos de língua Portuguesa e Matemática, imprimir F/V 1 col. Em papel 75gr tam A4 ***Obs. grampeada, intercalada e devidamente embalada***	3.350	20	67.000	-	67.000	0,15	**10.050,00**
VALOR TOTAL R$ 97.650,00 (noventa e sete mil e seiscentos e cinquenta reais).								

Empresa: **MARIA L CAMINHA DA SILVA**
CNPJ: 18.658.386/0001-99
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 181.305,00 (cento e oitenta e um mil e trezentos e cinco reais).
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 72 (setenta e duas) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 001/2019, Pregão Presencial SRP n° 001/2019, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 14 de março de 2019.

MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA	***MARIA L CAMINHA DA SILVA***
Costa Fundo Municpal de Educação - FME	CNPJ/MF nº 18.658.386/0001-99
Secretária	Fornecedor

Colocar que é exclusiva para ME, EPP e MEI

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:C9726B25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Aos 14 (quatorze) de março de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.045.140/0001-00, situado Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro , São Bento do Una/PE, neste ato representado pela sua titular, a secretária Mirian Almeida da Rocha Costa, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Cadete nº588 – Centro - Portadora da Cédula de Identidade n. 5.822.624 – SSP/PE, CPF nº 937.422.907-20, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **MARCELO LUIZ GOMES DE ALMEIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.776.595/0001-28, com sede na Rua Dom José, 245, Centro Garanhuns, PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) MARCELO LUIZ GOMES DE ALMEIDA, CPF: nº 047.713.684-22, residente e domiciliado na Vila Campo Sujo, S/N – Zona Rural- Paranatama- PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2019, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2019**, do tipo menor preço por item,

para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **registro de preços para Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, impressão, manuseio e embalagem de material de Sequência Didática de 1º ao 9º ano de língua Portuguesa e Matemática e de Avaliações Unificadas de Educação Infantil (Pré I e II) e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) do ano corrente, que serão direcionadas as Unidades Escolares de Ensino Fundamental, deste Município**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo IV

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE SEQUÊNCIA	Nº DE PÁGINAS POR SEQUÊNCIA	Nº TOTAL DE IMPRESSÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sequência didática de 1º ao 9º ano de Lingua portuguesa e Matemática, impressão F/V 1 cor em papel 75 gr Tam A4, ***Obs.: Grampeada, intercalada e devidamente descriminada***	160.875	12	1.930.500	R$ 0,14	**R$ 270.270,00**

COTA PRINCIPAL 75%

PLANILHA PARA ORÇAMENTO DAS AVALIAÇÕES UNIFICADAS – EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ I E II) E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) 2019

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE AVALIAÇÕES	Nº DE PÁGINAS DE AVALIAÇÕES	Nº DE IMPRESSÕES POR BIMESTRE	Nº DE BIMESTRE	Nº TOTAL DE IMPRESSÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prova de língua Portuguesa de Pré I e II, F/V, col, em papel 75 gr. Tam A4. ***Obs.: grampeada, intercalada e devidamente embalada.***	1.200	6	7.200	4	28.800	0,29	**8.352,00**
4	Prova de Matemática de Pré I e II – F/V col. Em papel 75gr tam A4 ***Obs. grampeada, intercalada e devidamente embalada***	1.200	6	7.200	4	28.800	0,29	**8.352,00**
6	Prova de Matemática do 4º ao 9º ano – F/V 1 col. Em papel 75gr tam A4 ***Obs. grampeada, intercalada e devidamente embalada***	5.750	6	34.500	4	138.000	0,14	**19.320,00**
VALOR TOTAL R$ 306.294,00 (trezentos e seis mil e duzentos e noventa e quatro reais).								

Empresa: **MARCELO LUIZ GOMES DE ALMEIDA**

CNPJ: 27.776.595/0001-28

VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 306.294,00 (trezentos e seis mil e duzentos e noventa e quatro reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 72 (setenta e duas) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório n° 001/2019, Pregão Presencial SRP n° 001/2019, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 14 de março de 2019.

MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA	***MARCELO LUIZ GOMES DE ALMEIDA***
Fundo Municpal de Educação - FME	CNPJ/MF nº 27.776.595/0001-28
Secretária	Fornecedor

Colocar que é exclusiva para ME, EPP e MEI

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:D9FB9C9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE PRÁTICO DA EDUCAÇÃO

SEGUNDO RESULTADO

(INCLUÍDO O RESULTADO DO TESTE PRÁTICO- PROFISSIONAL)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A) PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

	DATA DO TESTE	CANDIDATO	Pontuação da Análise Curricular	DUED (0,10)	IPET (0,10)	IUNI (0,20)	PRMC (0,10)	UPET (0,40)	UP (0,10)	Pontuação do TPP	Nota Final
1	12/03/2019	Eliane de Fátima dos Santos	5,50	0,10	0,05	0,15	0,10	0,35	0,05	0,80	6,30
2	12/03/2019	Crisitiane Maria Neto da Cruz	5,00	0,10	0,05	0,15	0,05	0,35	0,10	0,80	5,80
3	11/03/2019	Eva Maria Gomes da Paz	4,80	0,10	0,05	0,15	0,10	0,25	0,05	0,70	5,50
4	11/03/2019	Fábia Maylane Freire de Carvalho Muniz	4,50	0,10	0,10	0,20	0,10	0,35	0,10	0,95	5,45
5	12/03/2019	Joseane Santos Muniz Alencar	4,50	0,10	0,10	0,15	0,10	0,40	0,10	0,95	5,45
6	12/03/2019	Lindomar das Dores da Silva Gundim	4,40	0,10	0,10	0,15	0,10	0,30	0,10	0,85	5,25
7	11/03/2019	Joice Mailany do Nascimento	3,70	0,10	0,10	0,20	0,10	0,40	0,10	1,00	4,70
8	11/03/2019	Maria do Socorro de Souza Profiro	4,20	0,05	0,05	0,15	0,10	-	-	0,35	4,55
9	11/03/2019	Cleide Creuza da Silva Santos	3,50	0,05	0,10	0,15	0,10	0,25	0,05	0,70	4,20
10	11/03/2019	Antonia Ioneide Ribeiro	3,00	0,10	0,10	0,20	0,10	0,40	0,10	1,00	4,00
11	11/03/2019	Edilene Maria da Silva	3,50	0,10	0,10	0,15	0,10	-	-	0,45	3,95
12	12/03/2019	Rosileide Albertina de Oliveira Barros	2,75	0,05	0,05	0,10	0,10	0,25	0,10	0,65	3,40
13	FALTOU	Cleuzemi da Silva Santos	3,10	-	-	-	-	-	-	-	3,10
14	11/03/2019	Giliane Vanessa Martins Freire	2,35	0,05	0,05	0,10	0,10	0,30	0,10	0,70	3,05
15	11/03/2019	Michele Alves das Neves	1,80	0,10	0,05	0,15	0,10	0,30	0,10	0,80	2,60
16	FALTOU	Janaína de Paula Rodrigues	2,00	-	-	-	-	-	-	-	2,00
17	FALTOU	Fabrícia Glécia Oliveira Sá	1,80	-	-	-	-	-	-	-	1,80
18	12/03/2019	Claudimery Gislany do Nascimento	0,50	0,10	0,05	0,15	0,10	0,40	0,10	0,90	1,40

B) PROFESSOR SUBSTITUTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

	DATA DO TESTE	CANDIDATO	Pontuação da Análise Curricular	DUED (0,10)	IPET(0,10)	IUNI (0,20)	PRMC (0,10)	UPET (0,40)	UP (0,10)	Pontuação do TPP	Nota Final
1	12/03/2019	Neirimar Ribeiro da Silva	4,40	0,10	0,10	0,20	0,10	0,35	0,10	0,95	5,35

C) PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS E EJA) - LINGUA PORTUGUESA

	DATA DO TESTE	CANDIDATO	Pontuação da Análise Curricular	DUED (0,10)	IPET (0,10)	IUNI (0,20)	PRMC (0,10)	UPET (0,40)	UP (0,10)	Pontuação do TPP	Nota Final
1	11/03/2019	Karollayne Gonçalves Parente	5,50	0,10	0,10	0,20	0,10	0,35	0,10	0,95	6,45
2	12/03/2019	Adriana Freire de Vasconcelos	5,05	0,10	0,05	0,20	0,10	0,40	0,10	0,95	6,00
3	12/03/2019	Maria do Socorro Gomes de Vasconcelos	4,90	0,10	0,05	0,15	0,10	0,40	0,10	0,90	5,80
4	12/03/2019	Juliana Januário de Sá	4,75	0,10	0,10	0,15	0,10	0,40	0,10	0,95	5,70
5	12/03/2019	Mônica Elizete Neves	4,45	0,10	0,05	0,10	0,10	0,40	0,10	0,85	5,30
6	11/03/2019	Edmaira Gonçalves dos Santos	4,40	0,10	0,10	0,20	0,10	0,30	0,05	0,85	5,25
7	11/03/2019	Jucinelda Alves Freire de Alencar	4,00	0,10	0,10	0,20	0,10	0,40	0,10	1,00	5,00

C) PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS E EJA) – MATEMÁTICA

	DATA DO TESTE	CANDIDATO	Pontuação da Análise Curricular	DUED (0,10)	IPET (0,10)	IUNI (0,20)	PRMC (0,10)	UPET (0,40)	UP (0,10)	Pontuação do TPP	Nota Final
1	11/03/2019	Josinalva de Souza Santos	5,50	0,10	0,05	0,15	0,10	0,25	0,10	0,75	6,25
2	12/03/2019	Mariana Alves Teixeira	5,05	0,10	0,10	0,20	0,10	0,40	0,10	1,00	6,05
3	12/03/2019	Maria Luciana Duarte Calado	5,05	0,10	0,05	0,15	0,10	0,40	0,10	0,90	5,95
4	12/03/2019	Flávia Viviane Rodrigues dos Santos	5,00	0,05	0,05	0,15	0,10	0,40	0,10	0,85	5,85
5	12/03/2019	Maézio Allan Veríssimo da Silva	3,15	0,05	0,05	0,20	0,10	0,40	0,10	0,90	4,05

C) PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS E EJA) - EDUCADOR FÍSICO

	DATA DO TESTE	CANDIDATO	Pontuação da Análise Curricular	DUED (0,10)	IPET (0,10)	IUNI (0,20)	PRMC (0,10)	UPET (0,40)	UP (0,10)	Pontuação do TPP	Nota Final
1	11/03/2019	Maria Evaneide de Nogueira Xavier	5,20	0,10	0,10	0,15	0,10	0,30	0,05	0,80	6,00
2	12/03/2019	Lúcio Ricardo dos Santos	4,50	0,10	0,10	0,15	0,10	0,40	0,10	0,95	5,45
3	12/03/2019	Douglas Emanuel da Silva Gonçalves	3,00	0,10	0,10	0,15	0,10	0,40	0,10	0,95	3,95
4	FALTOU	Jelliton Dieggo Freire Neves	3,00	-	-	-	-	-	-	-	3,00

C) PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS E EJA) – HISTÓRIA

	DATA DO TESTE	CANDIDATO	Pontuação da Análise Curricular	DUED (0,10)	IPET (0,10)	IUNI (0,20)	PRMC (0,10)	UPET (0,40)	UP (0,10)	Pontuação do TPP	Nota Final
1	12/03/2019	Rana Maria Araujo de Sá Freire	5,00	0,10	0,05	0,20	0,10	0,35	0,10	0,90	5,90
2	11/03/2019	Antonio Jacó Leite Machado	5,00	0,10	0,05	0,20	0,10	0,25	0,05	0,75	5,75
3	FALTOU	João Batista Carvalho de Souza	5,50	-	-	-	-	-	-	-	5,50
4	12/03/2019	Dennízia Gomes Muniz Leite	4,00	0,05	0,05	0,15	0,10	0,35	0,10	0,80	4,80
5	11/03/2019	Rita de Kácia de Sá Clementino	2,50	0,10	0,05	0,15	0,10	0,40	0,05	0,85	3,35
6	12/03/2019	Kaline Gomes Santos	1,80	0,10	0,05	0,10	0,10	0,30	0,10	0,75	2,55

C) PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS E EJA) – GEOGRAFIA

	DATA DO TESTE	CANDIDATO	Pontuação da Análise Curricular	DUED (0,10)	IPET (0,10)	IUNI (0,20)	PRMC (0,10)	UPET (0,40)	UP (0,10)	Pontuação do TPP	Nota Final
1	11/03/2019	Analine Gonçalves de Souza	4,30	0,10	0,05	0,15	0,10	0,40	0,10	0,90	5,20
2	12/03/2019	Diogo Ivo Pereira Silva	3,30	0,10	0,10	0,15	0,10	0,40	0,10	0,95	4,25
3	12/03/2019	Angela Freire de Sá Benício	3,00	0,10	0,05	0,15	0,10	0,40	0,10	0,90	3,90
4	11/03/2019	Geovane Gonçalves Matias	2,50	0,10	0,10	0,20	0,10	0,40	0,10	1,00	3,50
5	FALTOU	Mikaelly Marinho Benício de Carvalho	2,50	-	-	-	-	-	-	-	2,50

C) PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS E EJA) – ARTE

	DATA DO TESTE	CANDIDATO	Pontuação da Análise Curricular	DUED (0,10)	IPET (0,10)	IUNI (0,20)	PRMC (0,10)	UPET (0,40)	UP (0,10)	Pontuação do TPP	Nota Final
1	FALTOU	Paulo Inacio dos Santos	4,75	-	-	-	-	-	-	-	4,75

C) PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS E EJA) – CIÊNCIA

	DATA DO TESTE	CANDIDATO	Pontuação da Análise Curricular	DUED (0,10)	IPET (0,10)	IUNI (0,20)	PRMC (0,10)	UPET (0,40)	UP (0,10)	Pontuação do TPP	Nota Final
1	12/03/2019	Maria Aline Alves Teotônio	6,25	0,05	0,10	0,20	0,10	0,40	0,10	0,95	7,20
2	FALTOU	Valéria Monteiro de Sá	5,05	-	-	-	-	-	-	-	5,05
3	12/03/2019	Aparecida Mercia Neto Muniz	2,70	0,10	0,05	0,15	0,10	0,40	0,10	0,90	3,60
4	FALTOU	Maria Eliane Siqueira da Silva	2,50	-	-	-	-	-	-	-	2,50
5	12/03/2019	Maria Solange dos Santos	1,50	-	0,05	0,15	0,10	0,25	0,05	0,60	2,10

D) PROFESSOR SUBSTITUTO PARA ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS E EJA) - LINGUA PORTUGUESA

	DATA DO TESTE	CANDIDATO	Pontuação da Análise Curricular	DUED (0,10)	IPET (0,10)	IUNI (0,20)	PRMC (0,10)	UPET (0,40)	UP (0,10)	Pontuação do TPP	Nota Final
1	11/03/2019	Ariadne Cibelly Carvalho Menezes	5,20	0,10	0,10	0,20	0,10	0,40	0,10	1,00	6,20
2	12/03/2019	Maria Lucimária Pereira de Brito	4,15	0,10	0,05	0,15	0,10	0,35	0,10	0,85	5,00

D) PROFESSOR SUBSTITUTO PARA ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS E EJA) – GEOGRAFIA

	DATA DO TESTE	CANDIDATO	Pontuação da Análise Curricular	DUED (0,10)	IPET (0,10)	IUNI (0,20)	PRMC (0,10)	UPET (0,40)	UP (0,10)	Pontuação do TPP	Nota Final
1	FALTOU	Georgia Cristina Aves Ribeiro	1,50	-	-	-	-	-	-	-	1,5
2	FALTOU	Jedivan Simões de Araujo	1,50	-	-	-	-	-	-	-	1,5

E) PROFESSOR DE APOIO PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.

	DATA DO TESTE	CANDIDATO	Pontuação da Análise Curricular	DUED (0,10)	IPET (0,10)	IUNI (0,20)	PRMC (0,10)	UPET (0,40)	UP (0,10)	Pontuação do TPP	Nota Final
1	11/03/2019	Valdenice Pereira dos Santos	5,50	0,10	0,10	0,20	0,10	0,40	0,10	1,00	6,50
2	11/03/2019	Andréia Aleixo da Costa	5,50	0,10	0,05	0,10	0,10	0,25	0,05	0,65	6,15
3	11/03/2019	Maria de Fátima Ribeiro Lemos	4,00	0,05	0,05	0,20	0,10	0,25	0,05	0,70	4,70
4	12/03/2019	Elizandra Gonçalves Maia	3,20	0,10	0,10	0,15	0,10	0,20	0,10	0,75	3,95
5	12/03/2019	Joseane Monteiro Cruz	2,20	0,10	0,10	0,20	0,10	0,40	0,10	1,00	3,20
6	11/03/2019	Elania Flaviana dos Santos	2,00	0,10	0,05	0,05	0,10	0,25	0,10	0,65	2,65
7	12/03/2019	Maria Gilvaneide Landim de Carvalho	-	0,05	0,05	0,05	0,10	0,15	0,10	0,50	0,50
8	11/03/2019	Andrezza Mikaella Alves Landim	-	0,10	0,10	0,10	0,05	0,10	0,05	0,50	0,50

F) AGENTE ADMINISTRATIVO (BIBLIOTECA)

	DATA DO TESTE	CANDIDATO	Pontuação da Análise Curricular	DUED (0,20)	IPET (0,20)	IUNI (0,40)	PRMC (0,20)	UPET (0,80)	UP (0,20)	Pontuação do TPP	Nota Final
1	12/03/2019	Ingrid Rafaely Sliva Apolônio	3,00	0,20	0,20	0,40	0,20	0,80	0,20	2,00	5,00
2	11/03/2019	Ana Carla Freire de Sá Menezes	3,00	0,20	0,10	0,40	0,20	0,80	0,20	1,90	4,90
3	11/03/2019	Cícera Adnívia dos Santos Araújo	1,20	0,20	0,20	0,30	0,20	0,80	0,20	1,90	3,10
4	11/03/2019	Maria Luciana de Souza	1,20	0,20	0,20	0,40	0,20	0,30	0,10	1,40	2,60
5	12/03/2019	Adélia Maria dos Santos	0,60	0,20	0,10	0,20	0,20	0,20	0,10	1,00	1,60
6	FALTOU	Jamily Freire de Sá Brandão	1,80	-	-	-	-	-	-	-	1,80
7	11/03/2019	Weslla Bruna Carvalho Menezes	-	0,20	0,10	0,40	0,20	0,20	0,20	1,30	1,30

G) AGENTE ADMINISTRATIVO (ESCOLAR)

	DATA DO TESTE	CANDIDATO	Pontuação da Análise Curricular	DUED (0,20)	IPET (0,20)	IUNI (0,40)	PRMC (0,20)	UPET (0,80)	UP (0,20)	Pontuação do TPP	Nota Final
1	12/03/2019	Maria do Socorro de Fátima Gomes Monteiro	6,00	0,20	0,20	0,30	0,20	0,80	0,20	1,90	7,90
2	11/03/2019	Enoque Gonçalves Angelim	5,00	0,20	0,20	0,40	0,20	0,80	0,10	1,90	6,90
3	12/03/2019	Simone Freire Clementino	4,80	0,20	0,10	0,40	0,20	0,80	0,20	1,90	6,70
4	12/03/2019	Ana Vitória Gonçalves de Sá	4,80	0,20	0,20	0,40	0,20	0,60	0,20	1,80	6,60

5	12/03/2019	Flaviano Rodrigues dos Santos	4,20	0,20	0,10	0,30	0,20	0,80	0,20	1,80	6,00
6	11/03/2019	Janaina Muniz Neto	4,20	0,10	0,20	0,40	0,20	0,70	0,20	1,80	6,00
7	12/03/2019	Eliza Naiane Rodrigues	4,20	0,20	0,10	0,10	0,20	0,80	0,20	1,60	5,80
8	12/03/2019	Maria de Cássia de Sá Callou Freire	4,40	0,20	0,20	0,10	0,20	0,40	0,10	1,20	5,60
9	12/03/2019	Airla Larissa dos Santos	3,60	0,20	0,20	0,40	0,20	0,80	0,20	2,00	5,60
10	12/03/2019	Marilene Gomes Filgueira	3,80	0,20	0,20	0,20	0,20	0,60	0,20	1,60	5,40
11	12/03/2019	Itamara de Carvalho Novaes	3,20	0,20	0,10	0,30	0,20	0,80	0,20	1,80	5,00
12	12/03/2019	Rosana de Oliveira Santos	3,00	0,20	0,20	0,30	0,20	0,80	0,20	1,90	4,90
13	12/03/2019	Francicleide Ramos de Sá lima Brandão	3,00	0,20	0,10	0,40	0,20	0,40	0,20	1,50	4,50
14	11/03/2019	Ramon Gomes da Silva	2,40	0,20	0,20	0,40	0,20	0,60	0,20	1,80	4,20
15	12/03/2019	Matheus Eduardo Menezes Silva	1,80	0,20	0,20	0,40	0,20	0,50	0,20	1,70	3,50
16	12/03/2019	Késia Severina Silva	3,00	0,10	-	0,10	-	-	-	0,20	3,20
17	FALTOU	Camila de Lima Angelim	3,00	-	-	-	-	-	-	-	3,00
18	FALTOU	Ana Carolina Ribeiro	3,00	-	-	-	-	-	-	-	3,00
19	11/03/2019	Jayanne Parente de Sá	-	0,20	0,20	0,40	0,20	0,80	0,20	2,00	2,00
20	12/03/2019	Erika Ruana Lopes Silva Costa	0,60	0,20	0,10	0,10	0,20	0,60	0,20	1,40	2,00
21	FALTOU	Maria Geli de Jesus	1,80	-	-	-	-	-	-	-	1,80
22	FALTOU	Maria Luiza da Silva	1,20	-	-	-	-	-	-	-	1,20
23	FALTOU	Janiclea Muniz Neto	1,20	-	-	-	-	-	-	-	1,20
24	12/03/2019	Maria Aline Monteiro Neto	-	0,10	-	0,20	0,20	-	-	0,50	0,50
25	FALTOU	Edson Carlos da Silva Bezerra	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	FALTOU	Moisés Ricardo Ribeiro Santos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:19114697

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
EDITAL 001/2019 - RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 - PROFESSOR INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público o **Resultado Preliminar** do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2019 - Professor Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras, com vistas à seleção e contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, na Rede Pública Municipal de Ensino.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR
1.1 Divulga o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2019, por ordem de classificação, em listas separadas por classificados, classificáveis e desclassificados, por ampla concorrência e por pessoa com deficiência.
1.2 As listas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritamawww.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama;
1.3 O Resultado preliminar será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e ao Representante do Ministério Público em Toritama.

3 DOS PRAZOS RECURSAIS
3.1 Após a divulgação, iniciar-se-á prazo para interposição de recursos nos termos do item 10.3. do Edital 002/2019 do Processo Seletivo Simplificado, que deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, no dia 18 de março de 2019, das 08h às 12h e das 14h às 17h, através de formulário – Anexo IV – disponibilizado no Edital 002/2019 do Processo Seletivo Simplificado.

Toritama, 14 de março de 2019

ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 0023/2018

RESULTADO PRELIMINAR
PROFESSOR INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

CLASSIFICADOS

COLOCAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PCD	JURADO	PONTUAÇÃO		
						QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXERCÍCIO PROFISSIONAL	NOTA FINAL
1º	19	MARIA EDINEIA DA SILVA DE ANDRADE	12/12/1967	NÃO	NÃO	8,5	4,5	13,0
2º	02	MARIA ELIANE DA SILVA	08/01/1976	NÃO	NÃO	8,5	4,5	13,0
3º	07	RUBEM SABINO DE LIMA JÚNIOR	22/10/1980	NÃO	NÃO	8,5	4,5	13,0
4º	14	LEONARDO FELIPE RODRIGUES LOPES	20/02/1984	NÃO	NÃO	8,5	4,5	13,0

RESULTADO PRELIMINAR
PROFESSOR INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

CLASSIFICÁVEIS

COLOCAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PCD	JURADO	PONTUAÇÃO		
						QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EXERCÍCIO PROFISSIONAL	NOTA FINAL
1º	18	LAUDICÉIA GALDINO DA SILVA	12/05/1984	NÃO	NÃO	8,5	4,5	13,0
2º	09	FABIANA FERREIRA	23/07/1985	NÃO	SIM	8,5	4,5	13,0
3º	11	JAILMA BEZERRA CHAGAS MOURA	29/07/1989	NÃO	NÃO	8,5	4,5	13,0
4º	05	ZORYLMA PATRICIA SILVA	26/02/1970	NÃO	SIM	8,0	4,5	12,5
5º	22	MYRNA MARIA DA SILVA MELO	05/08/1978	NÃO	NÃO	8,5	4,0	12,5
6º	01	ELBA CECÍLIA ALVES DA SILVA	18/02/1982	NÃO	NÃO	8,0	4,5	12,5
7º	17	EDERVALDO OLIVEIRA DE BRITO	06/10/1982	NÃO	NÃO	8,0	4,5	12,5
8º	03	DEBORA PINTO ARAÚJO DE MOURA	24/06/1976	NÃO	NÃO	8,5	3,5	12,0
9º	16	JOSÉ ROBERTO DE LIMA	10/03/1980	NÃO	NÃO	7,5	4,5	12,0
10º	24	JOSEFA ELIANE DE SOUZA QUINTINO	04/12/1983	NÃO	NÃO	8,5	3,5	12,0
11º	15	JOSÉ GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	14/08/1991	NÃO	NÃO	7,5	4,5	12,0
12º	13	MARILEIDE MARIA DE SOUZA	23/12/1972	NÃO	NÃO	8,0	3,5	11,5
13º	21	IZAIAS WESGLAY TAVARES DA SILVA	19/05/1996	NÃO	NÃO	7,5	4,0	11,5
14º	08	RAFAELA BATISTA RAMOS	15/12/1993	NÃO	NÃO	4,5	4,5	9,0
15º	10	PAULA KELLY SILVA DE MELO	22/04/1996	NÃO	NÃO	8,5	-	8,5
16º	04	SANDRA VALÉRIA BELMIRO DE BARROS	11/01/1976	NÃO	NÃO	8,0	-	8,0
17º	20	ROSANA MARIA DA SILVA	30/08/1979	NÃO	NÃO	8,0	-	8,0
18º	06	JOÃO PAULO VIEIRA DE MELO	02/10/1987	NÃO	NÃO	8,0	-	8,0
19º	12	DJANIRA MARIA DA SILVA	10/09/1976	NÃO	NÃO	7,5	-	7,5
20º	23	JÓRGIA JULIANA DE SOUZA	12/07/1993	NÃO	NÃO	7,5	-	7,5

Publicado por:
Pedro Brandão da Costa Neto
Código Identificador:0B3ED9DC

